



Proc. Administrativo 6.139/2024

De: Fred V. - SEAD

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 04/12/2024 às 14:16:21

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

SEAD, EXEC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE)

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Moisés Jose de Andrade - EXEC

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de refeições e marmitex para o município é fundamental para garantir a alimentação de diversos públicos em diferentes contextos, como programas sociais, escolas, servidores públicos, e eventos municipais. Essa medida visa atender às necessidades de segurança alimentar. Além disso, oferece suporte logístico para servidores que possuem jornadas longas, como profissionais da saúde e segurança. A aquisição de refeições prontas também é uma solução prática e econômica em situações de emergência, eventos públicos ou crises, permitindo uma resposta ágil, conforme consta no ETP.

Fred Keller Oliveira Verolla SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

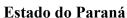
Anexos:

Estudo_Tecnico_Preliminar_REFEICAO_X_MARMITEX.pdf LISTA_ITENS.xlsx

Assinado por 1 pessoa: FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA Para venticar a validade das assinaturas acesse https://richom

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D882-9D09-8CD2-00D3 e informe o código D882-9D09-8CD2-00D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123 CNPJ: 75. 771.212/0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração envolvendo todos os setores, Saúde e Educação.

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de refeições e marmitex para um município é fundamental para garantir a alimentação de diversos públicos em diferentes contextos, como programas sociais, escolas, servidores públicos, e eventos municipais. Essa medida visa atender às necessidades de segurança alimentar. Além disso, oferece suporte logístico para servidores que possuem jornadas longas, como profissionais da saúde e segurança. A aquisição de refeições prontas também é uma solução prática e econômica em situações de emergência, eventos públicos ou crises, permitindo uma resposta ágil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação que resultam na escolha da solução contemplarão o atendimento da demanda da aquisição, sendo que a contratação será realizada em um único processo licitatório. Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:

- a) A empresa deverá cumprir o previsto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Governo Federal, em se tratando de critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se:
- b) Que sejam usados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, quando for o

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D882-9D09-8CD2-00D3 e informe o código D882-9D09-8CD2-00D3 Assinado por 1 pessoa: FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123 CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

caso;

- c) Que sejam fornecidos aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- d) Que seja realizada a conscientização dos empregados da empresa, visando a redução do consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, quando for o caso;
- e) Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- f) Que a Contratada observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. As despesas pessoais, trabalhistas e previdenciárias dos motoristas são de responsabilidade da CONTRATADA. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo deles, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE. Assim, além dos requisitos da contratação dispostos nesse estudo preliminar, se enquadrarão também as obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA no Termo de Referência e Edital.
- 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES As quantidades foram baseadas conforme quantidade utilizada no ano anterior, de acordo com as necessidades das outras secretarias, pois demonstram com maior precisão a nossa necessidade.

Segue tabela de itens:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	
------	-----------	----------------------	------------	--

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123 CNPJ: 75. 771.212/0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

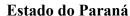
1	Refeição (comercial) Tipo Self Serviçe; Com No Mínimo: Arroz, Feijão, Salada Crua Com No Mínimo Três Tipos De Verduras e Legumes, Salada Cozida, Guarnição Com 03 Componentes: Carne Bovina, Suína, Peixe Ou Frango. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000
2	Alimentação tipo marmitex, tamanho PEQUENA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000
3	Alimentação tipo marmitex, tamanho MÉDIA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000
4	Alimentação tipo marmitex, tamanho GRANDE; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos/serviços solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados nos Mercados municipais, conforme preços praticados no Município.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D882-9D09-8CD2-00D3 e informe o código D882-9D09-8CD2-00D3 Assinado por 1 pessoa: FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123 **CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

7. FORMAS DE AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha será a modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 114/20243, e se justifica pela conveniência da aquisição/serviços com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

10. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o referido estudo, esta secretaria solicitante encaminha como a melhor solução, sendo a aquisição dos itens para merenda escolar, conforme pesquisa de preços. Vale destacar que os preços obtidos foram coletados em sua forma unitário.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D882-9D09-8CD2-00D3 e informe o código D882-9D09-8CD2-00D3 Assinado por 1 pessoa: FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123 CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta secretária, responsável pelo órgão solicitante, declara viável esta contratação em virtude de ser prática de rotina.

14. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, foi a obtenção de preços através contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme art. 23 da lei mencionada.

Rio Bom, 04 de dezembro de 2024.

Fred Keller Oliveira Verolla Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D882-9D09-8CD2-00D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA (CPF 556.XXX.XXX-68) em 04/12/2024 14:18:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D882-9D09-8CD2-00D3





Proc. Administrativo 1-6.139/2024

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/12/2024 às 16:56:57

Setores envolvidos:

SEAD, EXEC, SEMFI-LICIT

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE)

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO ENCAMINHE PARA O DEVIDO PROCESSO

Moisés Jose de Andrade Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A87D-5FA7-19FD-C976

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/12/2024 17:11:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A87D-5FA7-19FD-C976

Proc. Administrativo 2- 6.139/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2024 às 17:07:57

ORÇAMENTOS.

Anexos:

Orcamento_Edna_Lemes_OK.pdf Orcamento_Restaurante_R_B_OK.pdf Orcamento_Suzana_Belenke_OK.pdf Razão Social: Edna Lemes

CNPJ: 32.454.471/0001-66

Endereço: Rua Papa João - XXIII

Telefone: (43) 9.9663-2822

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Endereço: Avenida Curitiba, nº 65

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, PELO PERIODO DE 12 MESES.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (RS)
1	Refeição (comercial) Tipo Self Serviçe; Com No Mínimo: Arroz, Feijão, Salada Crua Com No Mínimo Três Tipos De Verduras e Legumes, Salada Cozida, Guarnição Com 03 Componentes: Carne Bovina, Suína, Peixe Ou Frango. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$ 35,50	R\$ 106.500,00
2	Alimentação tipo marmitex, tamanho PEQUENA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$ 21,50	R\$ 64.500,00
3	Alimentação tipo marmitex, tamanho MÉDIA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$ 25,50	R\$ 76.500,^0

4	Alimentação tipo marmitex, tamanho GRANDE; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$ 27,50	R\$ 82.500,00
	Valor Total				R\$ 330.000,00
Valid	ade do Orçamento: 30 dias				
Data	da emissão:19/11/2024.				
	Carimbo CNPJ	E	odna A	der Ja	to benos

Razão Social: Restaurante R.B

CNPJ: 44.167.560/0001-00

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul - 337.

Telefone: (43) 9.9985-3163

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Endereço: Avenida Curitiba, nº 65

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, PELO PERIODO DE 12 MESES.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Refeição (comercial) Tipo Self Serviçe; Com No Mínimo: Arroz, Feijão, Salada Crua Com No Mínimo Três Tipos De Verduras e Legumes, Salada Cozida, Guarnição Com 03 Componentes: Carne Bovina, Suína, Peixe Ou Frango. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$ 39,90	R\$ 119.700,00
2	Alimentação tipo marmitex, tamanho PEQUENA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$ 21.90	R\$ 65.700,00
3	Alimentação tipo marmitex, tamanho MÉDIA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$ 23,90	R\$ 71.700,00

4	Alimentação tipo marmitex, tamanho GRANDE; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$ 26,90	R\$ 80.700,00
	Valor Total				R\$ 337.800,00
Valid	lade do Orçamento: 30 dias				
Data	da emissão: 19/11/2024.				
	Carimbo CNPJ		Denny	SSINAPURA)	eto

Razão Social: S. Belenke Restaurante e Marceanaria Cazon

CNPJ: 14.618.034/0001-59

Endereço: Av. Rio Grande do Sul - 146

Telefone: (43) 9.9801-4892

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Endereço: Avenida Curitiba, nº 65

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, PELO PERIODO DE 12 MESES.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Refeição (comercial) Tipo Self Serviçe; Com No Mínimo: Arroz, Feijão, Salada Crua Com No Mínimo Três Tipos De Verduras e Legumes, Salada Cozida, Guarnição Com 03 Componentes: Carne Bovina, Suína, Peixe Ou Frango. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$ 35,50	R\$ 106.500,00
2	Alimentação tipo marmitex, tamanho PEQUENA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$ 21,50	R\$ 64.500,00
3	Alimentação tipo marmitex, tamanho MÉDIA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$ 25,50	R\$ 76.500 00

4	Alimentação tipo marmitex, tamanho GRANDE; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$ 27,50	R\$ 82.500,00
	Valor Total				R\$ 330.000,00
Valid	lade do Orçamento: 30 dias				
Data	da emissão: 26/11/2024.				
	Carimbo CNPJ		Sau	LU LU SSINATURA	

Proc. Administrativo 3-6.139/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2024 às 17:08:29

MÉDIA.

_

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

MEDIA_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Letícia Ponciano Mello 04/12/2024 17:08:36 1Doc LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 3B0A-CF9B-4D07-2301

	MÉDIA PARA LICITAÇÃO									
Item	5	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	EDNA LEMES 32.454.471/0001-66	RESTAURANTE R.B. 44.167.560/0001-00	S. BELENKE E MARCENARIA CAZON 14.618.034/0001-59	SOMA	MÉDIA
1	Refeição (comercial) Tipo Self Serviçe; Com No Mínimo: Arroz, Feijão, Salada Crua Com No Mínimo Três Tipos De Verduras e Legumes, Salada Cozida, Guarnição Com 03 Componentes: Carne Bovina, Sufina, Peixe Ou Frango. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseficada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$ 36,97	R\$ 110.900,00	R\$ 35,50	R\$ 39,90	R\$ 35,50	R\$ 110,90	R\$ 36,97
2	Alimentação tipo marmitex, tamanho PEQUENA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo, arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$ 21,63	R\$ 64.900,00	R\$ 21,50	R\$ 21,90	R\$ 21,50	R\$ 64,90	R\$ 21,63
3	Alimentação tipo marmitex, tamanho MÉDIA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo; arroz, feijão, dois tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaranía, ou suon oatural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$ 24,97	R\$ 74.900,00	R\$ 25.50	R\$ 23,90	R\$ 25,50	R\$ 74,90	R\$ 24,97
4	Alimentação tipo marmitex, tamanho GRANDE; devidamente acondicionada em ecipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, figua gaseficada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$ 27,30	R\$ 81.900,00	R\$ 27,50	R\$ 26,90	R\$ 27,50	R\$ 81,90	R\$ 27,30
	VALOR TORAL	(B\$)			R\$ 332.600.00					

Responsável pela média: Letícia Ponciano Mello Rio Bom, 04 de dezembro de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B0A-CF9B-4D07-2301

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 04/12/2024 17:08:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3B0A-CF9B-4D07-2301





Proc. Administrativo 4- 6.139/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 04/12/2024 às 17:12:02

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE)

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

TERMO DE REFERÊNCIA

Segue para Parecer Juridico

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitaçoes geral

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_REFEICAO_E_MARMITEX.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

1.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Refeição (comercial) Tipo Self Serviçe; Com No Mínimo: Arroz, Feijão, Salada Crua Com No Mínimo Três Tipos De Verduras e Legumes, Salada Cozida, Guarnição Com 03 Componentes: Carne Bovina, Suína, Peixe Ou Frango. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$ 36,97	R\$ 110.900,00
2	Alimentação tipo marmitex, tamanho PEQUENA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$ 21,63	R\$ 64.900,00
3	Alimentação tipo marmitex, tamanho MÉDIA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos /	UNIDADE	3000	R\$ 24,97	R\$ 74.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.				
4	Alimentação tipo marmitex, tamanho GRANDE; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$ 27,30	R\$ 81.900,00
	VALOR TORAL (F	R\$)			R\$ 332.600,00

Valor total: R\$ 332.600,00 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).

1.1 - Os produtos deverão ser de boa qualidade, podendo ser rejeitado caso não seja atendido as necessidades do município.

Para o fornecimento dos produtos discriminados abaixo, a alimentação deverá:

- 1.1.1. Ser balanceada (conter alimentos de todos os grupos dos alimentos energéticos, construtores e reguladores) e ser variada;
- 1.1.2. Ser variada, evitando dessa maneira, repetição do cardápio dentro da semana;
- 1.1.3. Estar acondicionada em utensílio Marmitex com material apropriado;
- 1.1.4. Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária;
- 1.1.5. Estar acompanhada de talheres descartáveis para refeição (marmitex), (descartáveis resistentes para cortes e porcionamento de alimentos);
- 1.1.6. Vir acompanhada de tempero para salada em utensílio adequado em sachês;
- 1.1.7. Não apresentar alimentos reaproveitados;

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>



<u>Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser retirado diretamente no estabelecimento onde se encontra a refeição.

4 DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:
- 5.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).
- 5.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. <u>No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar</u> acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>



<u>Estado do Paraná</u>

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

<u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>

- 5.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 5.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual MEI.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 5.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 5.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 5.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 5.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 5.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).
- 5.3.7. Licença Municipal da Vigilância Sanitária em vigor.

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 5.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente já forneceu abjeto similar com características pertinentes e compatíveis com da presente licitação.
- 5.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>



<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ <u>: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.5.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigência, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da licitação;

5.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

5.7. DECLARAÇÕES:

5.7.1. TERMO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA: Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração; que os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.

6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de: R\$ 332.600,00 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).

Prefeitura municipal de Rio Bom, 04 de dezembro de 2024.

José Carlos de Paula Agente de contratação Portaria 002/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1446-8D30-BD2C-6DED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JC

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 04/12/2024 17:12:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1446-8D30-BD2C-6DED



Proc. Administrativo 5- 6.139/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2024 às 09:59:07

Setores envolvidos:

SEAD, EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE)

Processo Licitatório - nº 6139/2024

Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratandose, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados as cotações necessários para apurar o preço médio.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpre esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 05/12/2024.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

Henrique Germano Delben assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 954D-DEC4-66B7-B6D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 05/12/2024 09:59:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/954D-DEC4-66B7-B6D1

Proc. Administrativo 6- 6.139/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 05/12/2024 às 09:59:48

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB segue para dotação

_

Henrique Germano Delben assessor jurídico



Proc. Administrativo 7-6.139/2024

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2024 às 11:10:57

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE)

SEGUE DOTAÇÃO.

Kemily Dayanne Dos Santos

Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:

Dotacao_alimentacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNP1 ; 75. 771 212/ 0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.

7101711100117111111711						
DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO				
785	05.0112.36100182.018.000.3.3.90.39.41.00.00	103				
1992	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	103				
1994	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	104				
753	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.41.00.00	303				
1995	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.39.41.00.00	303				
1996	06.0110.30100142.111.000.3.3.90.39.41.00.00	303				
1997	06.0110.30100142.112.000.3.3.90.39.41.00.00	303				
1998	06.0110.30100142.113.000.3.3.90.39.41.00.00	303				
640	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.41.00.00	0				
653	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.41.00.00	0				
666	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.41.00.00	0				
699	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.41.00.00	0				
739	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.41.00.00	0				
750	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.41.00.00	0				
RIO BOM, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.						

Setor de Contabilidade Conforme dotação acima existe condição financeira.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A76-CD96-7B99-1595

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 05/12/2024 11:11:15 (GMT-03:00)

Report Parts

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2A76-CD96-7B99-1595

Proc. Administrativo 8- 6.139/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/12/2024 às 11:12:52

_

Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 9- 6.139/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2024 às 15:41:05

EDITAL.

_

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	05/12/2024 16:00:48	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Jose Carlos de Paula	05/12/2024 16:04:12	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 7863-9531-F488-5B1F

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7863-9531-F488-5B1F e informe o código 7863-9531-F488-5B1F Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.139/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 06/12/2024 - 08:30 HORAS FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 18/12/2024 - 08:30 HORAS DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18/12/2024 - 08:30 HORAS HORARIO DA DISPUTA: 18/12/2024 - 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

<u>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</u> PLATAFORMA DE LICITAÇÕES BNC – <u>www.bnc.com.br</u>

PORTARIA 002/2024: Agente de contratação

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 332.600,00 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – <u>www.bnc.com.br</u> > edital PE 044/2024 > esclarecimentos.

Telefone: (042) 3026-4550

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM PARANÁ, através do Prefeito Municipal Moisés José de Andrade, e por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, no dia 18 de dezembro de 2024, as 09:00 horas em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações BNC (www.bnc.com.br), conforme especificado no ANEXO I deste edital.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Jose Carlos de Paula, Pregoeiro oficial, designado pela Portaria 002/2024, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Luiz Ricardo Moro da Silva e Larissa Cassiane coelho Raimundo, designados através da Portaria 002/2024, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 114/2023, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.
- 1.3 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Rio Bom, através do endereço eletrônico www.riobom.pr.gov.br, na Plataforma de Licitações Bolsa Nacional de Compras, através do endereço eletrônico www.bnc.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio Bom, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
- 1.4 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.bnc.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, www.riobom.pr.gov.br.
- 1.5 A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTAROUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO, conforme especificações constantes o termo de referência, anexo a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.
3.2 - Não poderão participar do presente certame a empresa:
3.2.1 - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.2 - Empresa não sediada no Município de Rio Bom, devido a logística.
3.2.3 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação; MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- **3.2.4** Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- **3.2.5** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8°, V, da Lei n.° 9.605/1998;
- **3.2.6** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992:
- **3.2.7** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9°, §1°, da Lei n.º 14.133/2021;
- **3.2.7.1** Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9° §1°, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.2.7.2 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- **3.2.8** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- **3.2.10** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.11 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- **3.3** Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em **www.bnc.com.br**.
- **3.4** A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.bnc.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de do com. Decidir sobre a petição no prazo de decidir sobre a petição de
- 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. $\frac{\Box}{\varphi}$
- **4.1.1** Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- **4.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **4.3** A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- **5.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- **5.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da BNC (www.bnc.com.br).
- **5.3** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Rio Bom, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- **5.4** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- 5.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 5.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1°, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal/88. termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º do Constituição Fodoro 1/8º 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de 🖰 123/2006, cujos termos declaro connecer na integra, estando apto, portanto, a exercer o uneno de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. §§ 14.133/2021.

 () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

 5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, preferencialmente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrarse-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, se for o caso, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.
- 6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
- **6.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 6.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.9.1 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
- **6.10** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- matriz.
 6.11 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados ≤ da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 6.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

 7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

 7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

 7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

 7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

- 7.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários. trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.7 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 7.8 Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:
- 8.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).
- 8.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

- 8.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

 8.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual MEI.

 8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

 8.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal. Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 8.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 8.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Trabalho Tribunais Regionais do Trabalho).
- 8.3.7. Licença Municipal da Vigilância Sanitária em vigor.

8.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente já forneceu abjeto similar com características pertinentes e compatíveis com da presente licitação.

8.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigência, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da licitação;

8.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.7. DECLARAÇÕES:

5.7.1. TERMO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA: Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração; que os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais, conforme modelo constante do Anexo II ao edital.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E
FORMULAÇÃO DE LANCES

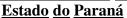
9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios estabelecidos neste Edital.

- estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
- 9.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7863-9531-F488-5B1F e informe o código 7863-9531-F488-5B1F Para verificar a validade das assinaturas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

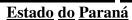
- 9.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

- 9.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preco.
- 9.17 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para
- 9.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e precedentos pequeno porte participantes precedentos. esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7863-9531-F488-5B1F e informe o código 7863-9531-F488-5B1F Para verificar a validade das assinaturas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

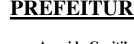


Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 9.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 9.29.1 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.29.2 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.29.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.29.4 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.29.5 Empresas brasileiras;
- 9.29.6 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.29.7 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais # licitantes.
- 9.33 Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa \(\text{\text{\text{H}}} \) automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto e quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado \(\bar{\xi} \) que, no prazo de 02 (quatro) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos 🖔 complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Assinado por 2 pessoas: MOIS
- 9.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



<u>Estado do Paraná</u>
<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- **10.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **10.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- **10.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **10.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- **10.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **10.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **10.7** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **10.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **10.9.1** Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
- **10.10** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.11 O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante de apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada de negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **10.12** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **10.13** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "*chat*".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **11.1** Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 11.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
- 11.3 Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

- 11.4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 11.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 11.6 Serão rejeitadas as propostas que:
- 11.6.1 Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- 11.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 11.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.
- 11.7.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 11.8 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
- 11.9 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

- 12.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
- **12.1.1**. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 04

vatores de torma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 04 (quatro) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licita@riobom.pr.gov.br) a bindicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.
- 13.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.3.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.3.2 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.
- 13.4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **14.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 15.1 Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e email a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.
- da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

 15.2 O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão. competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
- 15.3 Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

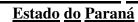
 16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

 16. - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

- contratual.
- 16.3 Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 17.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 17.1.1 E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 17.1.2 Assinar a Ata de Registro de Precos no prazo estabelecido no item DAS CONDICÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.
- 17.1.3 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.
- 17.1.3.1 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- 17.1.3.2 O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- 17.1.3.3 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 17.1.4 Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 17.1.4.1 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 17.1.5 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 17.1.6 Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, en origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior. podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.
- 17.1.7 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 17.1.8 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte $\frac{\omega}{\omega}$ até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o $\frac{\omega}{\omega}$ método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 17.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem de la construir d o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da 🖰 entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, sarvo quanto for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá so por aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- **17.1.10** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 17.1.11 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.1.12 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

- **17.1.13** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 17.1.14 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

- **18.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO** (**II**), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.
- **18.1.1** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.
- **18.2** O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

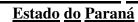
19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **19.1** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
- **19.2** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 19.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
- **19.4** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- **19.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor:
- 19.6 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
- 19.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

- **20.1** A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio dos Fiscais nomeado pela **portaria 086/2024** a qual será mencionada na Ata de Registro de Preços, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- **20.2** Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:
- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br</u>

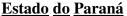
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

- **21.1** O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observandose ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.
- **21.1.1** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- **21.1.2** A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
- **10.1.3** Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- 21.1.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus do Município de Rio Bom.
- **21.2** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 21.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7863-9531-F488-5B1F e informe o código 7863-9531-F488-5B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 21.4 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
785	05.0112.36100182.018.000.3.3.90.39.41.00.00	103
1992	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	103
1994	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	104
753	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.41.00.00	303
1995	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.39.41.00.00	303
1996	06.0110.30100142.111.000.3.3.90.39.41.00.00	303
1997	06.0110.30100142.112.000.3.3.90.39.41.00.00	303
1998	06.0110.30100142.113.000.3.3.90.39.41.00.00	303
640	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.41.00.00	0
653	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.41.00.00	0
666	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.41.00.00	0
699	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.41.00.00	0
739	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.41.00.00	0
750	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.41.00.00	0

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@riobom.pr.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **22.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a) Advertência pelo atraso de até 05 (cinco) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, Eintermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- mperfeita do objeto.
 d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, "intermediário ou de substituição/reposição."
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;
- **22.2** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 22.4.1 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:
- 22.4.1.1 Retardarem a execução do pregão;
- 22.4.1.2 Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- **22.4.1.3** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **26.1** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- **26.1.1** Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- 26.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 26.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles
- praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

 26.1.3.1 O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a mpla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

 26.1.3.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

 27- DA FRAUDE E CORRUPÃO

 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

 a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação

- vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

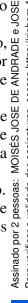
Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **28.1** Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
- **28.2** Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.
- **28.3** É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **28.4** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- **28.5** Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas
- **28.6** Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- **28.7** Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.
- **28.8** A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.
- **28.9** Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- **28.10** A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.
- **28.11 -** É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
- 28.12 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por elegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- **28.13** O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 28.14 É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- **28.15** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.bnc.com.br).
- 27.16 Integram o Presente Edital:
 - a) Anexo I Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- b) **Anexo II** Declarações
- c) Anexo III Modelo propostya
- d) Anexo IV Minuta da ARP
- **28.17-** Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico www.bnc.com.br ou www.riobom.prgov.br.
- 28.18 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 28.19 No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 27.20 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.21 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2° c/c art. 64 da Lei Federal n° 14.133/21.
- 28.22 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.
- 28.23 O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de

- 28.24 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

 28.25 O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

 28.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h ou pelo telefone (43) 34681123 e e-mail: licita@riobom.pr.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.bnc.com.br.

 Rio Bom, 05 de dezembro de 2024.

 Moises José de Andrade
 Prefeito Municipal
 Rio Bom PR

 José Carlos de Paula
 Agente de Contratação
 Portaria 002/2024

 **Tativo 6.139/2024 | Anexo: emissao_78639531F4885B1FDA330522_proc.-administrativo-9--6.139-2024 assinado versaelmoraesae cott/19/35.

 56.24

 **Tativo 6.139/2024 | Anexo: emissao_78639531F4885B1FDA330522_proc.-administrativo-9--6.139-2024 assinado versaelmoraesae cott/19/35.

 56.24

 **Tativo 6.139/2024 | Anexo: emissao_78639531F4885B1FDA330522_proc.-administrativo-9--6.139-2024 assinado versaelmoraesae cott/19/35.

 56.24

 **Tativo 6.139/2024 | Anexo: emissao_78639531F4885B1FDA330522_proc.-administrativo-9--6.139-2024 assinado versaelmoraesae cott/19/35.

 56.24

 **Tativo 6.139/2024 | Anexo: emissao_78639531F4885B1FDA330522_proc.-administrativo-9--6.139-2024 assinado versaelmoraesae cott/19/35.

 56.24



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

1.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Refeição (comercial) Tipo Self Serviçe; Com No Mínimo: Arroz, Feijão, Salada Crua Com No Mínimo Três Tipos De Verduras e Legumes, Salada Cozida, Guarnição Com 03 Componentes: Carne Bovina, Suína, Peixe Ou Frango. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$ 36,97	R\$ 110.900,00
2	Alimentação tipo marmitex, tamanho PEQUENA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas	UNIDADE	3000	R\$ 21,63	R\$ 64.900,00

Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.				R\$ 332.600,00
4	Alimentação tipo marmitex, tamanho GRANDE; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas	UNIDADE	3000	R\$ 27,30	R\$ 81.900,00
3	e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml. Alimentação tipo marmitex, tamanho MÉDIA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$ 24,97	R\$ 74.900,00

Valor total: R\$ 332.600,00 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).

1.1 — Os produtos deverão ser de boa qualidade, podendo ser rejeitado caso não seja atendido as necessidades do município.

Para o fornecimento dos produtos discriminados abaixo, a alimentação deverá:

- 1.1.1. Ser balanceada (conter alimentos de todos os grupos dos alimentos energéticos, construtores e reguladores) e ser variada;
- 1.1.2. Ser variada, evitando dessa maneira, repetição do cardápio dentro da semana;
- 1.1.3. Estar acondicionada em utensílio Marmitex com material apropriado;
- 1.1.4. Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária;
- 1.1.5. Estar acompanhada de talheres descartáveis para refeição (marmitex), (descartáveis resistentes para cortes e porcionamento de alimentos);
- 1.1.6. Vir acompanhada de tempero para salada em utensílio adequado em sachês;

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7863-9531-F488-5B1F e informe o código 7863-9531-F488-5B1F Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 1.1.7. Não apresentar alimentos reaproveitados;
- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei nº
 14.133, de 2021.
- 1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser retirado diretamente no estabelecimento onde se encontra a refeição.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:
- 5.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).
- 5.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.
- 5.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 5.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual MEI.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 5.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 5.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 5.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 5.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 5.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justica do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).
- 5.3.7. Licença Municipal da Vigilância Sanitária em vigor.

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente já forneceu abjeto similar com características pertinentes e compatíveis com da presente licitação.

5.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigência, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da licitação;

5.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

5.7. DECLARAÇÕES:

5.7.1. TERMO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA: Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração; que os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.

6 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de: R\$ 332.600,00 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO II MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2024 **TIPO: MENOR PRECO**

Nome Empresa com CNPJ:
À Comissão de Licitação
A Prefeitura Municipal de Rio Bom

DECLARAÇÕES

- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1°, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego ≦ menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de \(\frac{1}{2} \) 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos 🖰 termos do inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº \{ \frac{1}{2}} \) convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 🖔 14.133/2021.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

Nome e assinatura do representante legal

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2024

TIPO: MENOR PRECO

MODELO DE PROPOSTA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epigrafe cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE **FUTURA EMPRESA ESPECIALIZADA** FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA (se for o caso), preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Refeição (comercial) Tipo Self Serviçe; Com No Mínimo: Arroz, Feijão, Salada Crua Com No Mínimo Três Tipos De Verduras e Legumes, Salada Cozida, Guarnição Com 03 Componentes: Carne Bovina, Suína, Peixe Ou Frango. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$	R\$



$\frac{PREFEITURA}{Estado} \underbrace{\frac{MUNICIPAL}{DE}}_{\frac{Estado}{do}} \underbrace{\frac{Paraná}{DE}}_{\frac{Paraná}{DE}} \underbrace{\frac{BOM}{DOM}}_{\frac{Paraná}{DE}}$

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2	Alimentação tipo marmitex, tamanho PEQUENA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$	R\$
3	Alimentação tipo marmitex, tamanho MÉDIA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$	R \$
4	Alimentação tipo marmitex, tamanho GRANDE; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.	UNIDADE	3000	R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

VALOR TORAL (R\$)	R\$
7/ 1 / 1 / D.C.	

Valor total por extenso: R\$

No preço ofertado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

O prazo de vigência do contrato é de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

• Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da datada entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Local e data	de	de 2024

Nome e assinatura do representante legal



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2024 **TIPO: MENOR PRECO**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: CONTRATANTE:							, com sed	a na
CONTRATANTE.	, nº		– Bairro				, com sed , na cidade	
	CEP	XXXX	XXXXXX -	- UF.			_, na cidade CNPJ/MF	N.
XX.XXX.XXX/XXXX-XX.	CLI	neste	ato	,	esentado	110	pelo	seu
AA.AAA.AAA/AAAA-AA		neste	ato	терго	Schado		1	hor
			porto	_, dor do (DE N	vvv	XXX.XXX-	
doravante denominada CONT	TD A T	ANTE	, porta	doi do C	JFF IN.	ΛΛΛ.		ΛΛ,
CONTRATADA:	. NA I	ANIE.					, com sed	2 no
	" 0		– Bairro					
	, n ^o	WWW		LIE			_, na cidade	
	CEP		XXXXX -		inscrita	no		N.
XX.XXX.XXX/XXXX-XX,		neste	ato	repre	esentada		pelo	seu
				_,				hor
			, portac	dor do Cl	PFN. XX	(X.XX)	XX.XXX-XX	, E-
MAIL INSTITUCIONAL	L:							,
doravante denominada CONT	RAT	ADA.						
Pela presente Ata de Registro	de Pr	ecos entr	e as partes a	cima qua	lificadas.	é firm	ada e aiustad	la, a
contratação da aquisição enun								
ABERTO, participação: TOI								
~ 1	o Pro	cesso Lia		100/000	1 1	ogađo	em	1
~ 1	o Pro	cesso Li		100/000	1 1	gado	em	1
~ 1	o Pro te o o	cesso Lidisposto		100/000	1 1	ogado ações	emposteriores,	1
~ 1	o Pro te o o is que	cesso Lidisposto seguem:		100/000	1 1	ogado ações	em posteriores,	1
~ 1	o Pro te o o ts que	cesso Lidisposto seguem:		100/000	1 1	ogado ações	emposteriores,	1
~ 1	o Pro te o o is que	cesso Lidisposto seguem:		100/000	1 1	ogado ações	emposteriores,	1
~ 1	o Pro te o o us que	cesso Lidisposto seguem:		100/000	1 1	ogado ações	emposteriores,	1
	o Pro te o o us que DA D a pres	cesso Lidisposto seguem: OCUMI cente Ata		100/000	1 1	ogado ações dente	emposteriores, de transcriçã	1

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

não contrariem o disposto neste instrumento.

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 044/2024.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, serão as seguintes: Dotação Orcamentaria:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
785	05.0112.36100182.018.000.3.3.90.39.41.00.00	103
1992	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	103
1994	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	104
753	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.41.00.00	303
1995	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.39.41.00.00	303
1996	06.0110.30100142.111.000.3.3.90.39.41.00.00	303
1997	06.0110.30100142.112.000.3.3.90.39.41.00.00	303
1998	06.0110.30100142.113.000.3.3.90.39.41.00.00	303
640	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.41.00.00	0
653	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.41.00.00	0
666	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.41.00.00	0
699	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.41.00.00	0
739	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.41.00.00	0
750	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.41.00.00	0

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação deverá ser retirado diretamente no estabelecimento onde se encontra a refeição.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7863-9531-F488-5B1F e informe o código 7863-9531-F488-5B1F Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- § 1º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- § 2º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- § 3º O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.
- **6.2** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
 - 7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, do Município de Rio Bom.
- 7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- § 1º O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- com as especificações do Pregão e da proposta.

 7.4.1. Fornecer materiais/refeição de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade a praticidade. durabilidade e praticidade.
- 7.7. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) $\frac{1}{2}$ local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método $\frac{1}{6}$ de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

 7.8. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.10.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 7.11. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- **7.12.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
- 8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
- **8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- **8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor:
- **8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 9.1.1 Ficam nomeados como fiscais da Ata de Registro de Preços nº XXX/20XX, nomeados pela portaria nº 085/2024, os (a) senhores (a) João Paulo Borges, Clodoaldo Paulo de Andrade, Elisangela Santos da Silva, Shirley Aparecida Bonfá Vieira, Valdemir de Jesus Vieira, Antonio Jose Fernandes e Denis da Silva
- 9.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:
- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s). quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- 1) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br</u>

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- **10.1** O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observandose o art. 141, da Lei 14.133/21.
- **10.1.1** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- **10.1.2 -** A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
- **10.1.3** Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- **10.1.4** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.
- **10.2** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- **10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;
- 13.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- 13.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

- **14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- g) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer praces em pívois estificiois e pão competitivos: preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 h) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 "prática obstrutiva":
 (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

 15.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
 15.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido a pela Administração, sem justificativa aceitável;

- pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

排

Local e Data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- §1º O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- **§2º** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- **16.1** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- **16.2** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

- **17.1** Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- **17.2** Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Prefeito Municipal
Contratada
Representante Legal do
Fornecedor

Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7863-9531-F488-5B1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 05/12/2024 16:00:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 05/12/2024 16:04:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7863-9531-F488-5B1F

Proc. Administrativo 10-6.139/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2024 às 15:42:14

_

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Aviso_de_Licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Moisés Jose de Andrade 05/12/2024 16:31:23 1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: A1A5-F643-9740-F390

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A1A5-F643-9740-F390 e informe o código A1A5-F643-9740-F390

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, registro de preços, que tem por objeto a seleção de proposta para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 044/2024 e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 06/12/2024 - 08:30 HORAS FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 18/12/2024 - 08:30 HORAS DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18/12/2024 - 08:30 HORAS HORARIO DA DISPUTA: 18/12/2024 - 09:00 HORAS

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://BNCcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Rio Bom/PR (www.riobom.pr.gov.br), na plataforma da BNC (www.BNC.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: licitacao@riobom.pr.gov.br.

Rio Bom/PR, 05 de dezembro de 2024.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom – PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1A5-F643-9740-F390

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 05/12/2024 16:31:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A1A5-F643-9740-F390

Proc. Administrativo 11-6.139/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/12/2024 às 16:43:46

_

Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 12- 6.139/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/12/2024 às 08:42:14

_

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO_PUBLICACAO.pdf Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

<u>Estado do Paraná</u>

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

<u>E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br</u>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, registro de preços, que tem por objeto a seleção de proposta para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 044/2024 e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 06/12/2024 - 08:30 HORAS FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 18/12/2024 - 08:30 HORAS DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18/12/2024 - 08:30 HORAS HORARIO DA DISPUTA: 18/12/2024 - 09:00 HORAS

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://BNCcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Rio Bom/PR (www.riobom.pr.gov.br), na plataforma da BNC (www.BNC.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: licitacao@riobom.pr.gov.br.

Rio Bom/PR, 05 de dezembro de 2024.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom – PR Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A1A5-F643-9740-F390 e informe o código A1A5-F643-9740-F390





www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1A5-F643-9740-F390

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 05/12/2024 16:31:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A1A5-F643-9740-F390



<u>Voltar</u>

Detalhes processo licitatório								
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RI	IO BOM						
Ano*	2024							
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44							
Modalidade*	Pregão							
Número edital/processo*	108							
Recursos provenientes de organismos		nultilaterais de crédit	.0					1
Instituição Financeira								
Contrato de Empréstimo								
Descrição Resumida do Objeto*	ESPECIALIZADA P COMERCIAL (TIPO	EÇOS PARA FUTURA (PARA FORNECIMENTO O SELF SERVICE), DES NICIPAL DE RIO BOM,	DE R	REFEIÇÕES: MA NDO A ATENDEI	RMITEX E R A DEMANDA DA			
Forma de Avalição	Menor Preço	•						
Dotação Orçamentária*	050112361001820	01800033903941						
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	332.600,00							
Data de Lançamento do Edital	06/12/2024							
Data da Abertura das Propostas	18/12/2024	Data Registro		06/12/2024				
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro						
Data de Lançamento do Edital								
Data da Abertura das Propostas								
	Há itens excl	lusivos para EPP/ME?	Não	~				
	Há cota de partici	ipação para EPP/ME?	Não	~	Percentual de participaçã	io: 0,00		
Trata-se de obra com ex	kigência de subcon	tratação de EPP/ME?	Não	~				
Há prioridade para aquisições	de microempresas	s regionais ou locais?	Não	~				
Data Cancelamento								
							Editar	Excluir

CPF: 7142494590 (<u>Logout</u>)

Proc. Administrativo 13- 6.139/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/12/2024 às 08:42:30

_

Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 14- 6.139/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/01/2025 às 11:12:17

_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

Propostas_do_Processo.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Processo Administrativo № 108/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA Data de Publicação: 05/12/2024 16:36:17

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UN Val. Ref.: 36,97

Descrição: Refeição (comercial) Tipo Self Serviçe; Com No Mínimo: Arroz, Feijão, Salada Crua Com No Mínimo Três Tipos De Verduras e Legumes, Salada Cozida, Guarnição Com 03 Componentes: Carne Bovina, Suína, Peixe Ou Frango. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	SERVIÇO	36,97
PARTICIPANTE 892	edna	36,97
PARTICIPANTE 060	serviços	36,97

LOTE 2

 Item: 1
 Quant.: 3.000
 Unidade: UN
 Val. Ref.: 21,63

Descrição: Alimentação tipo marmitex, tamanho PEQUENA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 603	edna	21,63
PARTICIPANTE 537	SERVIÇO	21,63
PARTICIPANTE 987	serviços	21,63
	LOTEO	_

LOTE 3
Unidade: UN

Descrição: Alimentação tipo marmitex, tamanho MÉDIA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.

Item: 1

Quant.: 3.000

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 624	edna	24,97
PARTICIPANTE 926	SERVIÇO	24,97
PARTICIPANTE 051	serviços	24,97
	LOTE 4	

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UN Val. Ref.: 27,30

Val. Ref.: 24,97

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: Alimentação tipo marmitex, tamanho GRANDE; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 649	edna	27,30
PARTICIPANTE 784	SERVIÇO	27,30
PARTICIPANTE 546	serviços	27,30

Proc. Administrativo 15-6.139/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/01/2025 às 11:14:08

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EDNA DOS SANTOS LEMES 04545997902.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

HABILITACAO.pdf

EDNA DOS SANTOS LEMES CNPJ: 32.454.471/0001-66

ENDEREÇO: Papa Joao XXIII CENTRO, RIO BOM-PR

TELEFONE: (43) 9 9663-2822

ANEXO II

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2024 TIPO: MENOR PREÇO

Nome Empresa com CNPJ: EDNA DOS SANTOS LEMES - CNPJ: 32.454.471/0001-66

À Comissão de Licitação A Prefeitura Municipal de Rio Bom.

DECLARAÇÕES

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21. () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

- (X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1°, da Lei Federal nº 14.133/21.
- (X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- (X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal/88.
- (X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- (X) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME (X) Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

Rio Bom, 17 de dezembro de 2024.

EDNA DOS SANTOS LEMES

Representante legal

CNPJ: 32.454.471/0001-66 EDNA DOS SANTOS LEMES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDNA DOS SANTOS LEMES 04545997902

CNPJ: 32.454.471/0001-66

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

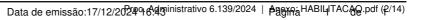
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa tísica.

MARILÂNDIA DO SUL, 17 de dezembro de 2024



Mauricio José Ferrero Distribuidor





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDNA DOS SANTOS LEMES 04545997902

CNPJ: 32.454.471/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:18:25 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **DC38.B324.20E9.82F2** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 035601953-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.454.471/0001-66

Nome: EDNA DOS SANTOS LEMES 04545997902

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bom

CNPJ 09010415/0001-10

Avenida Goiás nº 165 - CEP 86.830,000 - Rio Bom - Paraná Fone: (43) 3468-1142 e-mail: saude@riobom.pr.gov.br

Licença Simplificada

LICENÇA SANITÁRIA E EXERCICIO PROFISSIONAL Nº 025 / 2024

RAZÃO SOCIAL: Edna dos Santos Lemes

NOME FANTASIA: Restaurante

CNPJ: 32.454.471/0001-66

ENDERECO: Av. Apucarana - Centro - Rio Bom - CFP: 86830-000

ATIVIDADES LICITADAS:

56.11-2-03- Lanchonetes e Restaurante

47.23-7-00- Comercio varejistas de bebidas

56.11-2-01- Restaurantes similares

LOCAL E DATA: RIO BOM

Data: 15 de outubro de 2024

Data de Validade: 01 de Janeiro de 2025

Observação: Natureza Jurídica 213-5 (Empresa Individual)

Jurandir P Bneno Autoridade Sanitária

A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA.

ESTE DOCUMENTO DEVE ESTAR FIXADO EM LOCAL VISIVEL AO PÚBLICO.

89/286



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDNA DOS SANTOS LEMES 04545997902

CNPJ: 32.454.471/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:18:25 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **DC38.B324.20E9.82F2** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EDNA DOS SANTOS LEMES **04545997902**, CNPJ: 32.454.471/0001-66, situada Rua João Papa XXIII, nº s/n, Centro, na cidade de Rio Bom, CEP: 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Eleandro Fernandes Jacinto, portador do CPF: 028.269.939-25 e do RG: 5.997.981-7 SESP-PR, forneceu o seguinte objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, conforme PREGÃO Nº 050/2023, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023.

Cumprindo assim todas obrigações, e até a presente data, não há nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Bom, 17 de dezembro de 2024.

MOISES JOSE DE ANDRADE:487450 MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972

81972

Assinado de forma digital por Dados: 2024 12 17 11:29:38 -03'00'

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 361/2024

Certificamos, a pedido de parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão, Patrimônio, Cadastro de Fiscalização e Tributação desta Municipalidade, constatamos que o contribuinte: EDNA DOS SANTOS LEMES 04545997902 devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº 32.454.471/0001-66

0

NADA DEVE AOS COFRES DO MUNICÍPIO ATÉ A PRESENTE DATA, com referência:

CPF/CNPJ: 32.454.471/0001-66

Endereço: Papa João XXIII

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio Bom PR Para fins: Licitações

Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Data de Validade: 16 de Janeiro de 2025

Era o que tínhamos a certificar.

Município de Rio Bom, 17 de Dezembro de 2024.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 958330084958330 (Verificar auntenticidade em www.riobom.pr.gov.br)

17/12/24, 15:21 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.454.471/0001-66 MATRIZ		CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 15/01/2019	
NOME EMPRESARIAL EDNA DOS SANTOS LEM	MES 04545997902		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ********	(NOME DE FANTASIA)	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 56.11-2-01 - Restaurantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI 55.90-6-03 - Pensões (ald	VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS D jamento)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv	IREZA JURÍDICA vidual)		
LOGRADOURO R Papa Joao XXIII		NÚMERO COMPLEMENTO CASA	
	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO RIO BOM	l
ENDEREÇO ELETRÔNICO ednalemes01@hotmail.c	om	TELEFONE (43) 3468-1371	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *******	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2024 às 15:21:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF

EDNA DOS SANTOS LEMES 045.459.979-02

CNPJ Data de Abertura

32.454.471/0001-66 15/01/2019

Nome Empresarial

EDNA DOS SANTOS LEMES 04545997902

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral

ATIVA 15/01/2019

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número Complemento

86830-000 RUA Papa Joao XXIII S/N CASA

BairroMunícipioUFCentroRIO BOMPR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

 Período
 Início
 Fim

 1º período
 15/01/2019

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/01 - Restaurantes e similares

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Proprietário(a) de pensão, independente 5590-6/03 - Pensões (alojamento)

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Alvará de Licença e Funcionamento</u> Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.454.471/0001-66

Razão
Social:

EDNA DOS SANTOS LEMES 04545997902

Endereço: RUA PAPA JOAO XXLLL 1 / CENTRO / RIO BOM / PR / 86830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/12/2024 a 15/01/2025

Certificação Número: 2024121702045702392539

Informação obtida em 17/12/2024 15:21:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNA DOS SANTOS LEMES 04545997902 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.454.471/0001-66 Certidão nº: 86836631/2024

Expedição: 17/12/2024, às 15:20:46

Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EDNA DOS SANTOS LEMES 04545997902 (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.454.471/0001-66, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDNA DOS SANTOS LEMES 04545997902

CNPJ: 32.454.471/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:18:25 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **DC38.B324.20E9.82F2** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Administrativo 16-6.139/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/01/2025 às 11:15:08

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

HABILITACAO.pdf

MATHEUS MOREIRA CUNICO

CNPJ: 44.167.560/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, CENTRO, RIO BOM-PR TELEFONE: (43) 9 9985-3163

ANEXO II

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2024 TIPO: MENOR PREÇO

Nome Empresa com CNPJ: MATHEUS MOREIRA CUNICO CNPJ: 44.167.560/0001-00

À Comissão de Licitação A Prefeitura Municipal de Rio Bom.

DECLARAÇÕES

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21. () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

- (X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1°, da Lei Federal nº 14.133/21.
- (X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- (X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

(X) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME (X) Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

Rio Bom, 17 de dezembro de 2024.

MATHEUS MOREIRA CUNICO Representante legal CNPJ: 44.167.560/0001-00 MATHEUS MOREIRA CUNICO



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 035603264-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 44.167.560/0001-00 Nome: MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATHEUS MOREIRA CUNICO

CPF: 093.927.199-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:06:43 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **81E3.5E11.1ADB.6BC6** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.167.560/0001-00 Certidão nº: 86853680/2024

Expedição: 17/12/2024, às 16:25:27

Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.167.560/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.167.560/0001-00

Razão
Social:

MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906

Endereço: AVEN APUCARANA 604 / CENTRO / RIO BOM / PR / 86830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2024 a 02/01/2025

Certificação Número: 2024120403316153154640

Informação obtida em 17/12/2024 16:26:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF

MATHEUS MOREIRA CUNICO 093.927.199-06

CNPJ Data de Abertura

44.167.560/0001-00 09/11/2021

Nome Empresarial

MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral

ATIVA 09/11/2021

Endereço Comercial

CEPLogradouroNúmero86830-000AVENIDA APUCARANA604BairroMunícipioUF

CENTRO RIO BOM PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

 Período
 Início
 Fim

 1º período
 09/11/2021

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Dispensa de Alvará e Licença de</u> Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2024 às 16:27:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

<u>Passo a passo para o CNPJ</u> <u>Consultas CNPJ</u> <u>Estatísticas</u> <u>Parceiros</u> <u>Serviços CNPJ</u>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 362/2024

Certificamos, a pedido de parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão, Patrimônio, Cadastro de Fiscalização e Tributação desta Municipalidade, constatamos que o contribuinte:
MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906
devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº 44.167.560/0001-00

NADA DEVE AOS COFRES DO MUNICÍPIO ATÉ A PRESENTE DATA, com referência:

CPF/CNPJ: 44.167.560/0001-00

Endereço: Apucarana ° 604

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio Bom PR Para fins: Licitações

Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Data de Validade: 16 de Janeiro de 2025

Era o que tínhamos a certificar.

Município de Rio Bom, 17 de Dezembro de 2024.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 114013464114013
(Verificar auntenticidade em www.riobom.pr.gov.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906

CNPJ: 44.167.560/0001-00 Local da Sede: Rio Bom - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

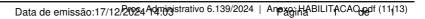
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa tísica.

MARILÂNDIA DO SUL, 17 de dezembro de 2024



Mauricio José Ferrero Distribuidor





Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bom

CNPJ 09010415/0001-10

Avenida Goiás nº – CEP 86.830.000 – Rio Bom – Paraná Fone: (43) 3468-1142
e-mail: saude@riobom.pr.gov.br

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCICIO PROFISSIONAL Nº 0027 / 2024

RAZÃO SOCIAL: MATHEUS MOREIRA CUNICO

NOME FANTASIA: RESTAURANTE RB

CNPJ: 441675600001/00

ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ- 274 - Centro - Rio Bom - CFP: 86830-000

ATIVIDADES LICITADA:

56.11-2-03- Lanchonetes,

47.23-7-00- Comercio varejistas, de bebidas

56.11-2-01- Restaurantes similares

56.11-2-04-Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

LOCAL E DATA: RIO BOM

DATA: 11 de Dezembro de 2024

Data de Validade: 11 Janeiro de 2025

Observação: NATUREZA JURIDICA 213-5 (Empresa Individual)

JURANDIR P BUENO CHEFE DA VIGILANCIA SANITÁRIA

A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA.

ESTE DOCUMENTO DEVE ESTAR FIXADO EM LOCAL VISIVEL AO PÚBLICO.

JURÁNDIR P. BUENO AUTORIDADE SANITÁRIA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906

CNPJ: 44.167.560/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:22:48 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **CA67.56C5.D763.BCEB** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Administrativo 17- 6.139/2024

Proc. Administrativo 17-6.139/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/01/2025 às 11:16:03

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - S BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS_HABILITACAO.pdf

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa S. BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº14.618.034/0001-59, com sede Avenida Rio Grande do Sul, Nº 146, Centro, Rio Bom -Pr, CEP: 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Suzana Belenke, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 6.920.458-9, inscrito no CPF/MF nº 020.745.819-71, forneceu o seguinte objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, conforme PREGÃO Nº 050/2023, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023.

Cumprindo assim todas obrigações, e até a presente data, não há nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Bom, 17 de dezembro de 2024.

ANDRADE:48745 ANDRADE:48745081972 081972

MOISES JOSE DE Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE Dados: 2024.12.17 11:29:12 -03'00'

> Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - PR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

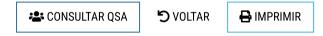
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2024 às 19:10:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

<u>Passo a passo para o CNPJ</u> <u>Consultas CNPJ</u> <u>Estatísticas</u> <u>Parceiros</u> <u>Serviços CNPJ</u>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

② 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 035589887-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.618.034/0001-59 Nome: S BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA

CNPJ: 14.618.034/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:27:46 do dia 12/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2025.

Código de controle da certidão: **1035.04B5.6BC4.5A04** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 360/2024

Certificamos, a pedido de parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão, Patrimônio, Cadastro de Fiscalização e Tributação desta Municipalidade, constatamos que o contribuinte:

S BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA

inscrito no CPF/CNPJ n° 14.618.034/0001-59

NADA DEVE AOS COFRES DO MUNICÍPIO ATÉ A PRESENTE DATA, com referência ao alvará de licença nº 12/2011, este mesmo se encontra no endereço abaixo:

Rua/Avenida: AV. RIO GRANDE DO SUL

Número: 146 Bairro: CENTRO Cidade: Rio Bom

Para Fins: SIMPLES CONFERENCIA Requerente: SUZANA BELENKE Data da abertura: 15/07/2014

Data de Validade: 17 de Janeiro de 2025

Era o que tínhamos a certificar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom,

17 de Dezembro de 2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 723172774295688



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.618.034/0001-59 Certidão nº: 86609020/2024

Expedição: 16/12/2024, às 19:13:09

Validade: 14/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que S BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.618.034/0001-59, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.618.034/0001-59

Razão
NGS HOTEL E RESTAURANTE LTDA ME

Endereço: AV APUCARANA 354 / CENTRO / RIO BOM / PR / 86830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113005022175654864

Informação obtida em 16/12/2024 19:11:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Contrato Social Fis. 01/03

NIVANOR DE AZEVEDO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, nascido aos 07/03/1977, em Rio Bom/PR, filho de Aparecido Ferreira de Azevedo e de Vera Maria de Oliveira de Azevedo, residente e domiciliado na Rua José Francisco dos Santos, s/n, Centro, Rio Bom/PR, CEP 86830-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.147.552-SSP/SC (06.04.2010) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.328.329-50;

SUZANA BELENKE DE AZEVEDO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida aos 07/06/1975, em Rio Bom/PR, filha de Onofre Belenke e de Maria Aparecida de Godoy Belenke, residente e domiciliada na Rua José Francisco dos Santos, s/n, Centro, Rio Bom/PR, CEP 86830-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.605.975-SSP/SC (22.09.2010) e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.745.819-71;

Por este instrumento particular e de acordo com o Decreto Lei 10.406 de 10/01/2002, resolvem de comum acordo, constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA a qual se regerá pelas cláusulas e condições que se seguem:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

CLÁUSULA PRIMEIRA — A sociedade usará o nome empresarial: TRANSPORTE E TURISMO LTDA. e usará como nome de fantasia TRANSPORTE E TURISMO.

CLÁUSULA SEGUNDA — A sociedade tem sede e foro no município de Rio Bom/PR, na Av. Rio Grande do Sul, 133, Centro, CEP 86830-000.

CLÁUSULA TERCEIRA — A sociedade terá como objetivo social: Serviços de Transporte Rodoviário municipal e intermunicipal de Escolares; Serviços de Transporte Rodoviário municipais, intermunicipais e interestaduais de Passageiros sob o regime de Fretamento; Locação de Vans ou Ônibus com e sem motorista; Organização de Excursões e Passeios Turísticos.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA — O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	OHOTAG		
Nivanor de Azevedo	QUOTAS	VALOR RS	%
Suzana Belenke de Azevedo	27.000	27.000,00	90,00
TOTAIS	3.000	3.000,00	10,00
ARIO.	30.000	30.000,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O Capital Social será integralizado pelos sócios, na proporção de suas participações, em moeda corrente no país neste ato.



Contrato Social

PARÁGRAFO SECUNDO - A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor de suas cotas ficando, no entanto, todos responsáveis pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052 do CC 2002;

DA REPRESENTAÇÃO / DA CAUÇÃO / DO PRO LABORE / DE FILIAIS

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade será administrada pelo sócio Nivanor de Azevedo que fará uso da firma isoladamente ou em conjunto, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma em avais, fianças, cartas de crédito, abonos, endossos ou quaisquer outros atos de favor que não se relacionem com os negócios ou operações comerciais da sociedade. Os sócios poderão, de comum acordo, designar administrador não sócio, por prazo indeterminado e em ato separado, de acordo com os artigos 1.061 a 1.063 do CC/02.

CLÁUSULA SEXTA - Todos os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de Pró Labore, que será estabelecida na reunião anual que aprovar as contas dos administradores, cuja vigência perdurará até o mês antecedente à reunião anual mais próxima;

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam os sócios administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração;

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

DO BALANÇO GERAL E DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano civil. O balanço anual dos negócios será realizado no dia 31 de dezembro de cada ano e os lucros advindos serão distribuídos aos sócios, na proporcionalidade de suas participações no Capital Social:

PARÁGRAFO ÚNICO - Os eventuais prejuízos apurados no exercício terão seus valores compensados com reservas e/ou lucros acumulados, devendo os sócios reporem à sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, os prejuízos que restarem após as devidas compensações, conforme preceitos do Art. 1059 do CC/2002.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA NONA - A sociedade terá prazo de duração indeterminado e suas atividades iniciar-se-ão em 01 de novembro de 2011, podendo extinguir-se por decisão dos sócios, em qualquer época ou na ocorrência de fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de retirada de algum dos sócios por morte, falência ou incapacidade,a continuidade da sociedade,bem como a apuração ou pagamento de





Contrato Social F1s. 03/03

haveres, será regulada pelo que dispõe os Artigos 1.028 a 1.032 do CC/2002, tomando-se por base sua participação no capital e no Patrimônio líquido da sociedade;

PARÁGRAFO ÚNICO – A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regular-se-ão pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do CC/2002.

DEMAIS CONDIÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. No caso de algum quotista pretender ceder as que possui deverá apresentar, aos outros sócios, proposta formal e detalhada das condições ofertadas, devendo a outra parte manifestar-se dentro do prazo de 15 (quinze) dias, findos os quais ficará o alienante livre para realizar a venda nas condições previamente ofertadas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — A reunião anual dos sócios será realizada sempre no ultimo sábado do mês de março de cada ano, às 9:00 horas, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal;

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u> — Os administradores declaram não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a administração, cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Quaisquer omissões deste contrato e das normas impostas pelo Código Civil sobre a matéria pertinente às sociedades limitadas serão supridas pelo mesmo diploma legal referente às Sociedades Simples;

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA</u> – Fica eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir questões oriundas do presente instrumento contratual, dispensando qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Rio Bom/PR, 25 de outubro de 2011.

Suzana Belenke de Azevedo

Nivanor de Azevedo

Elaborado por: Rosmar Elias Portella - CRC/PR 048843-O-8 - CPF 588.152.959-68

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO CNPJ/MF n.º 14.618.034/0001-59

NIVANOR DE AZEVEDO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, nascido aos 07/03/1977, em Rio Bom/PR, filho de Aparecido Ferreira de Azevedo e de Vera Maria de Oliveira de Azevedo, residente e domiciliado na Rua José Francisco dos Santos, s/n, Centro, Rio Bom/PR, CEP 86830-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.147.552-SSP/SC (06.04.2010) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.328.329-50;

SUZANA BELENKE DE AZEVEDO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida aos 07/06/1975, em Rio Bom/PR, filha de Onofre Belenke e de Maria Aparecida de Godoy Belenke, residente e domiciliada na Rua José Francisco dos Santos, s/n, Centro, Rio Bom/PR, CEP 86830-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.605.975-SSP/SC (22.09.2010) e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.745.819-71;

Únicos sócios componentes da microempresa que gira sob o nome empresarial de NGS HOTEL E RESTAURANTE LTDA. - ME, com sede em Rio Bom/PR, na Av. Apucarana, 354, Centro, CEP 86830-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.618.034/0001-59, que tem seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 412.0721150-1 e registro de microempresa sob o n.º 2011-832983-9 em 04/11/2011, resolvem, por este instrumento, promover a 2.ª (segunda) alteração de contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

- 1. O sócio Nivanor de Azevedo que possuía 27.000 (vinte e sete mil) quotas de capital no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da suas participações no capital social da sociedade, em favor da sócia remanescente Suzana Belenke de Azevedo dando plena, rasa e geral quitação de seus direitos, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei
- 2. O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da

Uso da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2016 11:37 SOB Nº 20164937714.

PROTOCOLO: 164937714 DE 29/09/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:

NGS HOTEL E RESTAURÂNTE LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETARIA-GERA CURITIBA

deste documento, se impresso, 30/09/2016 fica sujeito à Informando seus respectivos códi

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO CNPJ/MF n.º 14.618.034/0001-59

Fls. 2/2

Ouadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital(R\$)
Suzana Belenke de Azevedo	100%	30.000	30.000,00
Totais	100%	30.000	30.000,00

- A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002.
- 4. Fica investida na função de administradora da sociedade, a sócia Suzana Belenke de Azevedo, com uso de nome comercial individualmente, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma em avais, fianças, cartas de crédito, abonos, endossos ou quaisquer outros atos de favor que não se relacionem com os negócios ou operações comerciais da sociedade. Os sócios poderão, de comum acordo, designar administrador não sócio, por prazo indeterminado e em ato separado, de acordo com os artigos 1.061 a 1.063 do CC/02.
- 5. A sócia Suzana Belenke de Azevedo declara não estar impedida, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;
- Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 01 (uma) via para registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná.

Rio Bom/PR, 11 de agosto de 2016

NIVANOR DE AZEVERO

SUZANA BELENKE DE AZEVEDO

Uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2016 11:37 SOB N° 20164937714.
PROTOCOLO: 164937714 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601978616. NIRE: 41207211501.
NGS HOTEL E RESTAURANTE LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 30/09/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

Informando seus respectivos códicos de sua autenticidade nos respectivos códicos comprovação de sua autenticidade nos respectivos códicos respectivos códicos respectivos códicos respectivos códicos respectivos códicos respectivos códicos respectivos comprovação de sua autenticidade nos respectivos com respectivos comprovação de sua autenticidade nos respectivos comprovação de sua autenticidade nos respectivos comprovação de sua autenticidade nos respectivos de sua autenticidade no

TABELIONATO DE NOTAS

SA MARIA DE ANDRADE - AGENTE DELEGADA

Ja XV de Novembro, 641, CEP:86825-000 - Fone: (43)3428-1330 Rosa Maria de Andrade - Agente Delegada

o n° jswkc.9TdnL.xfLhv, Controle: beYas.P31s

insulte esse selo em http://funarpen.com.br.

conheço por verdadeira a assinatura de NIVANOR DE EVEDO.*0002*FCXUBX1-628-69-10 Dou fé. Marilàndia do Sul, de setembro de 2018. Em Testº

pro de 2016. Em Test Rosa Maria de Andrade Agente Delegada

de Notas

TABELIONATO DE NOTAS

SA MARIA DE ANDRADE - AGENTE DELEGADA

ia XV de Novembro, 641, CEP:88825-000 - Fone: (43)3428-1330 Rosa Maria de Andrade - Agente Delegada o nº eSwWc.9CXdL.neTK8, Controle: y3Ma5.FIq5

nsulte esse selo em http://funarpen.com.br. conheço por verdadeira a assinatura de SUZANA BELENKE DE EVEDO. 1001 1-F67 LMC258-634756,19 Dou fé. Marilándia do Sul, de setembro de 2018. Bio Test. AZ da Verdade.

Rosa Maria de Andrade-Agente Delegada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2016 11:37 SOB N° 20164937714 PROTOCOLO: 164937714 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601978616. NIRE: 41207211501. NGS HOTEL E RESTAURANTE LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 30/09/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação





Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

	-	NAME AND ADDRESS OF THE OWNER, WHEN PERSON O	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE				OCCUPANT OF THE PARTY OF
UMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIS	TRO DE EMPRESA-	NIRE DA SEDE	N	RE DA FILIAL (proceder societés se	e ata referente a filial)		
XXX)	CXX			
OME DO EMPRESARIO (completo, sem al	bryviaturas)			THE PARTY OF THE P			
SUZANA BELENKE DE AZEV							
ACIONALIDADE	OTTO STATE OF THE		ES	TADO CIVIL			
BRASILEIRA			(CASADO(A)	A STATE OF		-
EXO		REGIME DE BENS(se casado	0)		The second of the		
Feminino		Comunhão Parcial			THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	The same of the same	
TLHO DE (pui)				ste)			
ONOFRE BELENKE			- 1	MARIA APARECIDA DE	GODOY BELENKE	(CPF(mirrorro)	-
ASCIDO EM edata de nascamento)	IDENTI	DADE (nimero)		Orgão emissor	l sc	020.745.819-71	
07/06/1975	6605	975		SSP	SC	020.743.015-71	
MANCIPADO POR (forma de emancipação	o - nomente no caso de s	nesor)	SECTION S				
XXX						NUMERO	
OMICILIADO NA (LOGRADOURO - 164						SN	
RUA JOSE FRANCISCO DOS				TCEP	CODIGO DO MUNICIPIO		800
OMPLEMENTO	BAIRRODISTRITO			86830-000	006528 - Rio Bom		100
XXX	CENTRO	no section to the		80830-000	The state of the s	UF	363
IUNICIPIO						PR	2 3 4
Rio Bom	BURROWS		- 100	Visitoria.	total de consequênte	e requer:	
declara, sob as penas da lei, n	ão estar impedid	lo de exercer atividade	empresári	a, que não possui outro re	gistro de empresario	e requer.	
JUNTA COMERCIAL DO E	STADO DO PAR	ANÁ	WE WANT	A JUNIA COMERCIA	LDUAAA	A LONG	
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DO A			1 1 5 1 5	CÓDIGO E DESCRIÇÃ	O DO ATO		
	110			xxx			
080 - INSCRIÇÃO							
-I	ENTENTO		10000	CÓDIGO E DESCRIÇA	AO DO EVENTO		THE ST
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO 1 022 (1) ALTERAÇÃO DE DAI	EVENIO	E EMPRESARIAL 046	sm	XXX			
022 (1) ALTERAÇÃO DE DAI	DOS E DE NOM	E EMI KLOZIKIZE, VI	,				4700
TRANSFORMACAO				A COLUMN	A SHARE WEST	ENQUADRAMENTO	
S. BELENKE DE AZEVEDO	OFICINA DOS	SABOR - ME				ME (Microempresa)	y (40)
	- OF ICHT DO	(data)				NUMERO	
OGRADOURO (may, etc)						354	
AVENIDA APUCARANA	IBAIRRO/DISTRIT	10	2000	GP .	H1000400 48-24/59-4009100100	(O (Uso da junta Comercial)	
COMPLEMENTO	CENTRO			86830-000	006528 - Rio Bon		127.74
XXX	Carrino	UF		PAIS	CORREIO ELETRONIC		
IUNICIPIO		I	R	BRASIL	subclenke.azeved	do@hotmail.com	
Rio Bom	TVALOR DO CAP	TAL - (por extenso)					
ALOR DO CAPITAL - RS	trinta mil res						
30.000,00	16	No. de Othlete	647207		manus de la companya		
ODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal)	SEI	RVICOS DE HOSPEDA	AGEM E H	OTELARIA COM RESTA	URANTE E LANCH	IONETE	
Lividade Frincipal	02						
5510801	THE RES						
thyidade Secundária	10 miles						
XXX	The state of the s				A	UF USO DA JUNTA COMERCI	(A)
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NOM	ERO DE INSCRUÇÃO NO CNP	1	TRANSFERÊNCIA DE SED OUTRA UF NIRE ANTERIO	E OU DE FILIAL DE	UF USO DA JUNTA COMERC	1-SIM
	1000	618.034/0001-59	-	OUTKA OF NIKE ASTERIC			3-NÃO
01/11/2011	1230	17				INVESTIGATION OF THE PARTY OF T	STATE OF THE PARTY OF
DATA ASSINATURA	ASSQ	NATURA DO EMPRESARIO	2.1	Market Market			
WHITE CHARLES AND THE PARTY OF	10	Allu VIII	w	The state of the s			Company of the Compan
32.009/2017	The second second	and the second	1250000	THE WASTERSON	STATE OF THE STATE	NAME OF THE OWNER, WHEN	STATE OF THE PARTY
		Name and Address of the Owner, where the Parket of the Owner, where the Parket of the Owner, where the Owner, which is the Owner, where the Owner, which is the Owner, wh	AUTENT	ICACÃO			
DA USO EVCLUSIVO DA JUNTA CO	QUE-SE E ARQ	UIVE-SE	***************************************		Contract to the second		
	QUE-SE E ARQ	UIVE-SE			amanama i	EN OLDER DE DES DE DE DE DE	
DA USO EVCLUSIVO DA JUNTA CO	QUE-SE E ARQ	UIVE-SE			INUNUNU	HAMANAMA	
	QUE-SE E ARQ	UIVE-SE			IHHHHHI	PR117000108525	8

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:38 SOB N° 41108281209. PROTOCOLO: 176251731 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703396614. NIRE: 41108281209. S. BELENKE DE AZEVEDO - OFICINA DO SABOR - ME

Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 31/08/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

S BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA CNPJ: 14.618.034/0001-59

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 146, CENTRO, RIO BOM-PR TELEFONE: (43) 9 9801-4892

ANEXO II

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2024 TIPO: MENOR PREÇO

Nome Empresa com CNPJ: S BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA - CNPJ: 14.618.034/0001-59.

À Comissão de Licitação A Prefeitura Municipal de Rio Bom.

DECLARAÇÕES

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21. () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

- (X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1°, da Lei Federal nº 14.133/21.
- (X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- (X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal/88.
- (X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- (X) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME (X) Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

Rio Bom, 17 de dezembro de 2024.

Suzana Belenke Representante legal

CNPJ: 14.618.034/0001-59

S BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA



SE ANNE

ESTADO DO PARANA
SECHETARIA DE ESTADO DA SECURANÇA PÚBLICA
SECHETARIA DE ESTADO DA SECURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE EDENTRICAÇÃO
NOME
SUZANA BELENKE

ANA BELENKE

MARIA APARECIDA DE GODOY BELENKE

RIO BOM/PR

THOU CAN

05133398255

898.0032.3082.4727

ASSINATURA DO TITULA

ASSINATURA DO DIRETOR

CPF 020,745,819-71

REGISTRO GERAL 6.920,458-9

REGISTRO CIVIL

C.CAS.AV.DIV=130294.02.55.1999.2.00005.100.0000900-21

EI Nº 7,116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Anexo: DOCUMENTOS HABILITACAO.pdf (17/

130/286

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bom

CNPJ 09010415/0001-10

Avenida Goiás nº – CEP 86.830.000 – Rio Bom – Paraná Fone: (43) 3468-1142
e-mail: saude@riobom.pr.gov.br

Licença Simplificada

LICENÇA SANITÁRIA DO EXERCICIO PROFICINAL Nº 0026 / 2024

RAZAO SOCIA: S. Belenke

NOME FANTASIA: Restaurante da Suzana

CNPJ: 14.618.034/0001-59

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul - Centro - Rio Bom - CFP: 86830-000

ATIVIDADES LICITADA:

56.11-2-03- Restaurante

47.23-7-00- Comercio varejistas, de bebidas

56.11-2-01- Restaurantes similares

56.11-2-04-Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

DATA: 11 de Dezembro de 2024

DATA DE VENCIMENTO: 11 de Janeiro 2025

Observação: NATUREZA JURIDICA 213-5 (Empresa Individual)

JURANDIR P. BUENO AUTORIDADE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE:

ESTE DOCUMENTO DEVE ESTAR FIXADO EM LOCAL VISIVEL AO PUBLICO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

S BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA

CNPJ: 14.618.034/0001-59 Local da Sede: Rio Bom - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

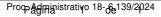
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa tísica.

MARILÂNDIA DO SUL, 17 de dezembro de 2024



Mauricio José Ferrero Distribuidor



Proc. Administrativo 18-6.139/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/01/2025 às 11:16:54

_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

AtaSessaoFinal3ab20250103110405353.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	03/01/2025 11:17:05	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7
Jose Carlos de Paula	03/01/2025 11:19:37	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Larissa Cassiane Coelho Ra	03/01/2025 13:54:29	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX

Para verificar as assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 99B6-1D01-947D-80D3

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 44/2024

Processo Administrativo Nº 108/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA Data de Publicação: 05/12/2024 16:36:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/12/2024 16:35:10 MENSAGEM PREGOEIRO	
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.	
17/12/2024 10:12:06 CADASTRO DE PROPOSTA S BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA	
17/12/2024 15:09:45 CADASTRO DE PROPOSTA EDNA DOS SANTOS LEMES	
17/12/2024 16:12:44 CADASTRO DE PROPOSTA MATHEUS MOREIRA CUNICO	
17/12/2024 16:18:42 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA S BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA	
18/12/2024 07:58:25 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA EDNA DOS SANTOS LEMES	
18/12/2024 07:58:56 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MATHEUS MOREIRA CUNICO	CASSIANE COELHO RAIMUNDO
18/12/2024 09:02:39 MENSAGEM PREGOEIRO	1
Bom dia a Todos	.ĕ
18/12/2024 09:03:18 MENSAGEM PREGOEIRO	0
Dentro de instantes daremos inicio ao certame	Ξ
18/12/2024 10:52:51 MENSAGEM PREGOEIRO	S
Atenção Senhores licitantes vencedores, favor anexar documentos complementares e proposta ajustada.	Э
18/12/2024 10:54:08 MENSAGEM PREGOEIRO	- A
anexar no prazo de 04:00 horas, conforme item 6.8 do edital.	SS
18/12/2024 14:06:51 MENSAGEM PREGOEIRO	2
O participante S BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA adicionou o arquivo 56611cd8b6d3460c89080b51bcd7ebcc.pdf ao documentos complementares.	s ASSIF
18/12/2024 14:13:23 MENSAGEM PREGOEIRO	_ \ \
O participante EDNA DOS SANTOS LEMES adicionou o arquivo 71fe0bb2edad4f3987ba1d2bf7464270.pdf aos documentos complementares.	ULA e
18/12/2024 14:15:07 MENSAGEM PREGOEIRO	PA
O participante MATHEUS MOREIRA CUNICO adicionou o arquivo ac309e1c6fb342d7a48815a9855efa91.pdf aos documentos complementares.	JOSE CARLOS DE PAULA e LARISSA
03/01/2025 08:26:55 MENSAGEM PREGOEIRO	R.
O participante MATHEUS MOREIRA CUNICO adicionou o arquivo f951c87f78394ed6a817fca6c5c0bfbd.pdf aos documentos complementares.	SE CA
03/01/2025 08:47:10 MENSAGEM PREGOEIRO	9
Bom dia à todos, hoje dia 03-01-2025, às 10:00 horas será encaminhado para fase de manifestação de recursos.	Š,
	MORO DA SILVA,
)A (
LOTE 1 - ADJUDICADO	0
Refeição (comercial) Tipo Self Serviçe; Com No Mínimo: Arroz	OR
nereição (comerciai) ripo den derviçe, com no minimo. Arroz	Σ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Modelo:

Descrição: Refeição (comercial) Tipo Self Serviçe; Com No Mínimo: Arroz, Feijão, Salada Crua Com No Mínimo Três Tipos De Verduras e Legumes, Salada Cozida, Guarnição Com 03 Componentes: Carne Bovina, Suína, Peixe Ou Frango. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.

Marca: serviços

Valor Total: 103.500, Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 34,50

CLASSIFICAÇÃO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/99B6-1D01-947D-80D3 e informe o código 99B6-1D01-947D-80D3 LUIZ RICARDO Assinado

Unidade: UN

Item: 1

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME		
1 MATHEUS MOREIRA CUNICO	060	44.167.560/0001-00	36,97	34,50		Sim		
2 S BELENKE RESTAURANTE E	074	14.618.034/0001-59	36,97	36,97	7,16	Sim		
3 EDNA DOS SANTOS LEMES	892	32.454.471/0001-66	36,97	36,97	0,00	Sim		
		DESCLASSIFICADO	S					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME		
	INABILITADOS							
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME		

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2024 16:36:16 PUBLICADO					
06/12/2024 08:30:00 RECEPÇÃO DE PR	OPOSTAS				
18/12/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROP	POSTAS				36,9
18/12/2024 09:03:53 DISPUTA					
18/12/2024 09:03:53 LANCE S BELEN	KE RESTAURANTE E MARCENA	RIA (PARTICIPAN	NTE 074)		36,9
18/12/2024 09:03:53 LANCE EDNA DO	S SANTOS LEMES (PARTICIPAN	NTE 892)			36,9
18/12/2024 09:03:53 LANCE MATHEUS	S MOREIRA CUNICO (PARTICIPA	ANTE 060)			
18/12/2024 09:05:49 LANCE MATHEUS	S MOREIRA CUNICO (PARTICIPA	ANTE 060)			36,
8/12/2024 09:09:44 LANCE MATHEUS	S MOREIRA CUNICO (PARTICIPA	ANTE 060)			34,5
18/12/2024 09:13:53 NOTIFICAÇÃO SI	STEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valore PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 892 (entre os participante	es:	ANAIO
18/12/2024 09:13:53 NOTIFICAÇÃO SI					4
O detentor da melhor oferta da etapa de lan	ces é MATHEUS MOREIRA CUN	ICO			<u>0</u>
18/12/2024 09:13:53 HABILITAÇÃO 18/12/2024 14:16:19 MENSAGEM PRE	005100				<u> </u>
18/12/2024 14:16:19 MENSAGEM PRE PARA PARTICIPANTE 060: Boa tarde, para			or anexar (regulariz	ar) CND	<
FEDERAL, a qual se encontra vencida, praz	•	úteis conforme lei	complementar 147/	2014.	<u> </u>
FEDERAL, a qual se encontra vencida, praz 03/01/2025 10:02:01 MANIFESTAÇÃO D	E RECURSOS	úteis conforme lei	complementar 147/	2014.	п
FEDERAL, a qual se encontra vencida, praz 03/01/2025 10:02:01 MANIFESTAÇÃO D 03/01/2025 10:32:02 EM ADJUDICAÇÃO	E RECURSOS	úteis conforme lei	complementar 147/	2014.	A H H
FEDERAL, a qual se encontra vencida, praz 03/01/2025 10:02:01 MANIFESTAÇÃO D 03/01/2025 10:32:02 EM ADJUDICAÇÃO	E RECURSOS	úteis conforme lei	complementar 147/	2014.	AD AD
FEDERAL, a qual se encontra vencida, praz 03/01/2025 10:02:01 MANIFESTAÇÃO D 03/01/2025 10:32:02 EM ADJUDICAÇÃO 03/01/2025 11:04:04 ADJUDICADO	E RECURSOS	DO	complementar 147/	2014.	A TACL AV
FEDERAL, a qual se encontra vencida, praz 03/01/2025 10:02:01 MANIFESTAÇÃO D 03/01/2025 10:32:02 EM ADJUDICAÇÃO 03/01/2025 11:04:04 ADJUDICADO Alimentação ti	E RECURSOS LOTE 2 - ADJUDICA	DO UENA; devidam	ente acon	2014.	A SOLITAR DOCUMENTS AC
FEDERAL, a qual se encontra vencida, praz 03/01/2025 10:02:01 MANIFESTAÇÃO D 03/01/2025 10:32:02 EM ADJUDICAÇÃO 03/01/2025 11:04:04 ADJUDICADO Alimentação ti	LOTE 2 - ADJUDICA ipo marmitex, tamanho PEQU VALORES UNITÁRIOS F Marca: serviços	DO UENA; devidam FINAIS	ente acon	2014.	PO DA SILI VA IOSE CARE BA
FEDERAL, a qual se encontra vencida, praz 03/01/2025 10:02:01 MANIFESTAÇÃO D 03/01/2025 10:32:02 EM ADJUDICAÇÃO 03/01/2025 11:04:04 ADJUDICADO Alimentação ti Item: 1 Unidade: UN Descrição: Alimentação tipo marmitex, tama contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo d fresca, entregue no mesmo dia de seu prepaguaraná, ou suco natural concentrado de lai larvas, acondicionado em embalagem pet de lai larvas, acondicionado em embalagem pet de	LOTE 2 - ADJUDICAL ipo marmitex, tamanho PEQU VALORES UNITÁRIOS F Marca: serviços anho PEQUENA; devidamente accele carne, um tipo de massa e outro aro. Incluso bebida: refrigerante ranja, água gaseificada, isento de	DO UENA; devidam FINAIS ondicionada em recos dois complemento composto de extremento d	ente acon Modelo: cipiente apropriado ntos / guarnições, crato de cola, ou ext s, livre de sujidades Val	, com tampa omida servic rato vegetal , parasitas e	da de
EDERAL, a qual se encontra vencida, praz 03/01/2025 10:02:01 MANIFESTAÇÃO D 03/01/2025 10:32:02 EM ADJUDICAÇÃO 03/01/2025 11:04:04 ADJUDICADO Alimentação ti Descrição: Alimentação tipo marmitex, tama contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo di resca, entregue no mesmo dia de seu prepaguaraná, ou suco natural concentrado de lai arvas, acondicionado em embalagem pet de arvas, acondicionado em embalagem pet de	LOTE 2 - ADJUDICAL ipo marmitex, tamanho PEQU VALORES UNITÁRIOS F Marca: serviços anho PEQUENA; devidamente accele carne, um tipo de massa e outro aro. Incluso bebida: refrigerante ranja, água gaseificada, isento de e 200 ml.	DO UENA; devidam FINAIS ondicionada em recos dois complemento-composto de extractorantes artificiais	ente acon Modelo: cipiente apropriado ntos / guarnições, c rato de cola, ou ext s, livre de sujidades	, com tampa omida servic rato vegetal	da de500,681
EDERAL, a qual se encontra vencida, praz 03/01/2025 10:02:01 MANIFESTAÇÃO D 03/01/2025 10:32:02 EM ADJUDICAÇÃO 03/01/2025 11:04:04 ADJUDICADO Alimentação ti tem: 1 Unidade: UN Descrição: Alimentação tipo marmitex, tama contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo de resca, entregue no mesmo dia de seu prepaguaraná, ou suco natural concentrado de lai arvas, acondicionado em embalagem pet de arvas, acondicionado em embalagem pet de consentración.	LOTE 2 - ADJUDICAI ipo marmitex, tamanho PEQU VALORES UNITÁRIOS F Marca: serviços anho PEQUENA; devidamente accele carne, um tipo de massa e outro aro. Incluso bebida: refrigerante ranja, água gaseificada, isento de e 200 ml. Jnit.: 21,50	DO UENA; devidam FINAIS ondicionada em recos dois complemento-composto de extractorantes artificiais	ente acon Modelo: cipiente apropriado ntos / guarnições, c rato de cola, ou ext s, livre de sujidades Val	, com tampa omida servic rato vegetal , parasitas e lor Total: 64	ME
EDERAL, a qual se encontra vencida, praz 03/01/2025 10:02:01 MANIFESTAÇÃO D 03/01/2025 10:32:02 EM ADJUDICAÇÃO 03/01/2025 11:04:04 ADJUDICADO Alimentação ti	LOTE 2 - ADJUDICAI ipo marmitex, tamanho PEQU VALORES UNITÁRIOS F Marca: serviços anho PEQUENA; devidamente aco le carne, um tipo de massa e outro aro. Incluso bebida: refrigerante ranja, água gaseificada, isento de e 200 ml. Jnit.: 21,50 CLASSIFICAÇÃO	DO UENA; devidam FINAIS Indicionada em recos dois complemente composto de extra corantes artificiais			ME
FEDERAL, a qual se encontra vencida, praz 03/01/2025 10:02:01 MANIFESTAÇÃO D 03/01/2025 10:32:02 EM ADJUDICAÇÃO 03/01/2025 11:04:04 ADJUDICADO Alimentação ti tem: 1 Unidade: UN Descrição: Alimentação tipo marmitex, tama contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo de resca, entregue no mesmo dia de seu prepaguaraná, ou suco natural concentrado de lai arvas, acondicionado em embalagem pet de Quantidade: 3.000 Valor U	LOTE 2 - ADJUDICAI ipo marmitex, tamanho PEQU VALORES UNITÁRIOS F Marca: serviços anho PEQUENA; devidamente accele carne, um tipo de massa e outro aro. Incluso bebida: refrigerante ranja, água gaseificada, isento de e 200 ml. Jnit.: 21,50 CLASSIFICAÇÃO Num Documento	DO UENA; devidam FINAIS Ondicionada em recos dois complemente composto de extra corantes artificiais	Oferta Final		da de Simple Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO Alimentação tipo marmitex, tamanho PEQUENA; devidamente acon

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CLASSIFICAÇÃO

		OLAGOII IOAÇAG	•			g
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATHEUS MOREIRA CUNICO	987	44.167.560/0001-00	21,63	21,50		Sim
2 EDNA DOS SANTOS LEMES	603	32.454.471/0001-66	21,63	21,63	0,60	Sim
3 S BELENKE RESTAURANTE E	537	14.618.034/0001-59	21,63	21,63	0,00	Sim

Gerado em: 03/01/2025 11:04:05

2 de

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	INABILITADO	S			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/40/0004 00:20:00 DECEBOÃO DE DE						
06/12/2024 08:30:00 RECEPÇÃO DE PI	ROPOSTAS					
18/12/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PRO	POSTAS					
8/12/2024 09:03:53 DISPUTA						
8/12/2024 09:03:53 LANCE S BELEN	NKE RESTAL	JRANTE E MARCENA	RIA (PARTICIPAI	NTE 537)		21,63
8/12/2024 09:03:53 LANCE EDNA DO	OS SANTOS	LEMES (PARTICIPAL	NTE 603)			21,63
8/12/2024 09:03:53 LANCE MATHEL	JS MOREIRA	A CUNICO (PARTICIP	ANTE 987)			21,63
18/12/2024 09:05:37 LANCE MATHEL	JS MOREIRA	A CUNICO (PARTICIP	ANTE 987)			21,50
8/12/2024 09:13:53 NOTIFICAÇÃO S	SISTEMA					0
Alguns participantes do lote ofertaram valo PARTICIPANTE 603, PARTICIPANTE 537				entre os participante	es:	E COELHO RAIMUNDO
18/12/2024 09:13:53 NOTIFICAÇÃO S						RAI
O detentor da melhor oferta da etapa de la	nces é MATI	HEUS MOREIRA CUN	ICO			웃
18/12/2024 09:13:53 HABILITAÇÃO						<u></u>
03/01/2025 10:02:02 MANIFESTAÇÃO I		SOS				
03/01/2025 10:32:02 EM ADJUDICAÇÃ	0					CASSIANE
03/01/2025 11:04:04 ADJUDICADO						CAS
	VALC	ORES LINITÁRIOS I	FINAIS			JLA
Descrição: Alimentação tipo marmitex, tam no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carn entregue no mesmo dia de seu preparo. In suco natural concentrado de laranja, água acondicionado em embalagem pet de 200	Mananho MÉDIA e, um tipo de cluso bebida gaseificada,	e massa e outros dois on the composition of the composition of the corantes artification of the corantes are considered as a constant of the corantes are constant of the corantes are considered as a constant of the corantes are considered as a constant of the corantes are corantes are constant of the corantes are constant of the corantes ar	cionada em recipio	Modelo: ente apropriado, coi uarnições, comida s ola, ou extrato vege idades, parasitas e Val	m tampa, co ervida fresc etal de guara larvas, or Total: 74	ntendes a, oana, oana ASE CARCOSO 1.700,000
Descrição: Alimentação tipo marmitex, tam no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carn- entregue no mesmo dia de seu preparo. In suco natural concentrado de laranja, água acondicionado em embalagem pet de 200	Mananho MÉDIA e, um tipo de cluso bebida gaseificada, ml.	arca: SERVIÇO A; devidamente acondie e massa e outros dois o ı: refrigerante - compos isento de corantes arti	cionada em recipio complementos / go sto de extrato de c ificiais, livre de suj	Modelo: ente apropriado, coi uarnições, comida s cola, ou extrato vege idades, parasitas e Val	m tampa, co ervida fresc etal de guara larvas, or Total: 74	I.700,9 E PAULA
Descrição: Alimentação tipo marmitex, tam no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carn- entregue no mesmo dia de seu preparo. In suco natural concentrado de laranja, água acondicionado em embalagem pet de 200 Quantidade: 3.000 Valor Razão Social	Mananho MÉDIA e, um tipo de cluso bebida gaseificada, ml. Unit.: 24,90	A; devidamente acondie e massa e outros dois o c: refrigerante - compos isento de corantes arti	cionada em recipio complementos / go sto de extrato de c ificiais, livre de suj	Modelo: ente apropriado, coi uarnições, comida s cola, ou extrato vege idades, parasitas e Val	m tampa, co ervida fresc etal de guara larvas, or Total: 74	ntendosa, aná, owe by SILVA, SE CAPLLA MEUS BAULA
Descrição: Alimentação tipo marmitex, tam no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carn- entregue no mesmo dia de seu preparo. In suco natural concentrado de laranja, água ncondicionado em embalagem pet de 200 Quantidade: 3.000 Valor Razão Social 1 S BELENKE RESTAURANTE E	Mananho MÉDIA e, um tipo de cluso bebida gaseificada, ml. Unit.: 24,90	A; devidamente acondie e massa e outros dois e e: refrigerante - compos isento de corantes arti CLASSIFICAÇÃO Documento 14.618.034/0001-59	cionada em recipio complementos / grato de extrato de c ficiais, livre de suj Oferta Inicial 24,97		ervida fresc etal de guara larvas, or Total: 74	ntende a, aná, oby control single by Sirvy
Descrição: Alimentação tipo marmitex, tam no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carn- entregue no mesmo dia de seu preparo. In suco natural concentrado de laranja, água acondicionado em embalagem pet de 200 Quantidade: 3.000 Valor Razão Social 1 S BELENKE RESTAURANTE E 2 MATHEUS MOREIRA CUNICO	Mananho MÉDIA e, um tipo de icluso bebida gaseificada, ml. • Unit.: 24,90 Num 926 051	Arca: SERVIÇO A; devidamente acondide massa e outros dois de refrigerante - composisento de corantes articipal de composisento de corantes articipal de co	cionada em recipio complementos / gr sto de extrato de c ificiais, livre de suj Oferta Inicial 24,97	24,97	0,28	Sim
Descrição: Alimentação tipo marmitex, tam no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carn- entregue no mesmo dia de seu preparo. In suco natural concentrado de laranja, água acondicionado em embalagem pet de 200 Quantidade: 3.000 Valor Razão Social 1 S BELENKE RESTAURANTE E	Mananho MÉDIA e, um tipo de icluso bebida gaseificada, ml. • Unit.: 24,90	A; devidamente acondide massa e outros dois de massa e outros dois de refrigerante - composisento de corantes articolor de CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO Documento 14.618.034/0001-59 44.167.560/0001-00	cionada em recipio complementos / grato de extrato de c ficiais, livre de suj Oferta Inicial 24,97			Sim Sim
Descrição: Alimentação tipo marmitex, tam no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carn- entregue no mesmo dia de seu preparo. In suco natural concentrado de laranja, água acondicionado em embalagem pet de 200 Quantidade: 3.000 Valor Razão Social 1 S BELENKE RESTAURANTE E 2 MATHEUS MOREIRA CUNICO	Mananho MÉDIA e, um tipo de icluso bebida gaseificada, ml. • Unit.: 24,90 Num 926 051 624	Arca: SERVIÇO A; devidamente acondide massa e outros dois de refrigerante - composisento de corantes articipal de composisento de corantes articipal de co	cionada em recipio complementos / grato de extrato de o ficiais, livre de suj Oferta Inicial 24,97 24,97	24,97	0,28	Sim Sim
Descrição: Alimentação tipo marmitex, tam no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carn- entregue no mesmo dia de seu preparo. In suco natural concentrado de laranja, água ucondicionado em embalagem pet de 200 Quantidade: 3.000 Valor Razão Social 1 S BELENKE RESTAURANTE E 2 MATHEUS MOREIRA CUNICO	Mananho MÉDIA e, um tipo de icluso bebida gaseificada, ml. • Unit.: 24,90 Num 926 051 624	crca: SERVIÇO A; devidamente acondie e massa e outros dois o e: refrigerante - compos isento de corantes arti CLASSIFICAÇÃO Documento 14.618.034/0001-59 44.167.560/0001-00 32.454.471/0001-66	cionada em recipio complementos / grato de extrato de o ficiais, livre de suj Oferta Inicial 24,97 24,97	24,97	0,28	Sim Sim Sim
Descrição: Alimentação tipo marmitex, tam no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carn- entregue no mesmo dia de seu preparo. In suco natural concentrado de laranja, água acondicionado em embalagem pet de 200 Quantidade: 3.000 Valor Razão Social 1 S BELENKE RESTAURANTE E 2 MATHEUS MOREIRA CUNICO 3 EDNA DOS SANTOS LEMES	Mananho MÉDIA e, um tipo de icluso bebida gaseificada, ml. • Unit.: 24,90 Num 926 051 624	Arca: SERVIÇO A; devidamente acondie massa e outros dois e refrigerante - compos isento de corantes artico CLASSIFICAÇÃO Documento 14.618.034/0001-59 44.167.560/0001-00 32.454.471/0001-66 DESCLASSIFICADO	cionada em recipio complementos / gr sto de extrato de ci ificiais, livre de suj Oferta Inicial 24,97 24,97 24,97	24,97 24,97	0,28	Sim Sim
Descrição: Alimentação tipo marmitex, tam no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carn- entregue no mesmo dia de seu preparo. In suco natural concentrado de laranja, água acondicionado em embalagem pet de 200 Quantidade: 3.000 Valor Razão Social 1 S BELENKE RESTAURANTE E 2 MATHEUS MOREIRA CUNICO 3 EDNA DOS SANTOS LEMES	Mananho MÉDIA e, um tipo de icluso bebida gaseificada, ml. ' Unit.: 24,90 Num 926 051 624 Num	CLASSIFICAÇÃO Documento 14.618.034/0001-59 44.167.560/0001-66 DESCLASSIFICADO Documento	cionada em recipio complementos / gr sto de extrato de ci ificiais, livre de suj Oferta Inicial 24,97 24,97 24,97	24,97 24,97	0,28	Sim Sim
Descrição: Alimentação tipo marmitex, tam no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carn entregue no mesmo dia de seu preparo. In suco natural concentrado de laranja, água acondicionado em embalagem pet de 200 Quantidade: 3.000 Valor Razão Social 1 S BELENKE RESTAURANTE E 2 MATHEUS MOREIRA CUNICO 3 EDNA DOS SANTOS LEMES Razão Social Razão Social Razão Social	Mananho MÉDIA e, um tipo de icluso bebida gaseificada, ml. Unit.: 24,90 Num 926 051 624 Num Num	arca: SERVIÇO A; devidamente acondie e massa e outros dois e e: refrigerante - compos isento de corantes arti CLASSIFICAÇÃO Documento 14.618.034/0001-59 44.167.560/0001-00 32.454.471/0001-66 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS	cionada em recipio complementos / grato de extrato de o ficiais, livre de suj Oferta Inicial 24,97 24,97 24,97 S Oferta Inicial	24,97 24,97 Oferta Final	0,28 0,00 Dif.(%)	Sim-OP-Si
Descrição: Alimentação tipo marmitex, tam no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carn entregue no mesmo dia de seu preparo. In suco natural concentrado de laranja, água acondicionado em embalagem pet de 200 Quantidade: 3.000 Valor Razão Social 1 S BELENKE RESTAURANTE E 2 MATHEUS MOREIRA CUNICO 3 EDNA DOS SANTOS LEMES Razão Social	Mananho MÉDIA e, um tipo de icluso bebida gaseificada, ml. Unit.: 24,90 Num 926 051 624 Num Num	CLASSIFICAÇÃO Documento 14.618.034/0001-59 44.167.560/0001-00 32.454.471/0001-66 DESCLASSIFICADO Documento INABILITADOS Documento	cionada em recipio complementos / grato de extrato de o ficiais, livre de suj Oferta Inicial 24,97 24,97 24,97 S Oferta Inicial	24,97 24,97 Oferta Final	0,28 0,00 Dif.(%)	Sim Sim Sim

CLASSIFICAÇÃO

		•				0,
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME∆
1 S BELENKE RESTAURANTE E	926	14.618.034/0001-59	24,97	24,90		Sim
2 MATHEUS MOREIRA CUNICO	051	44.167.560/0001-00	24,97	24,97	0,28	Sim
3 EDNA DOS SANTOS LEMES	624	32.454.471/0001-66	24,97	24,97	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			RICA
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MEZ
		INABILITADOS				IS: LI
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	SSOAS:
						a)

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2024 16:36:16 PUBLICADO

Proc. Administrativo 6.139/2024 | Anexo: emissao_99B61D01947D80D3D8EAA050_proc.-administrativo-18--6.139-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/6)

18/12/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
18/12/2024 09:03:53	DISPUTA	
18/12/2024 09:03:53	LANCE EDNA DOS SANTOS LEMES (PARTICIPANTE 624)	24,97
18/12/2024 09:03:53	LANCE MATHEUS MOREIRA CUNICO (PARTICIPANTE 051)	24,97
18/12/2024 09:03:53	LANCE S BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA (PARTICIPANTE 926)	24,97
18/12/2024 09:04:17	LANCE S BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA (PARTICIPANTE 926)	24,90
18/12/2024 09:13:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	lo lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 624 que apresentaram o valor de 24.97.	
18/12/2024 09:13:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é S BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA	
18/12/2024 09:13:53	HABILITAÇÃO	
03/01/2025 10:02:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
03/01/2025 10:32:02	EM ADJUDICAÇÃO	
03/01/2025 11:04:04	ADJUDICADO	
		0

LOTE 4 - ADJUDICADO Alimentação tipo marmitex, tamanho GRANDE; devidamente acond

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CLASSIFICAÇÃO

3 S BELENKE RESTAURANTE E	784 14.618.034/0001	-59 27,30	27,30	0,00	Sim	
	DESCLASSIFICA	ADOS			2	
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
	MOVIMENTOO DA				40	

18/12/2024 09:13:53 03/01/2025 10:02:02	HABILIT	STAÇÃO DE R	ECLIDS	208				
03/01/2025 10:02:02		UDICAÇÃO DE R	ECUNS					
03/01/2025 11:04:04	ADJUDI	CADO						
	Λlim	entação tino		OTE 4 - ADJUDICA itex, tamanho GRA		ente acond		
	Allill	entação tipo		•	•	ente acond		
d				DRES UNITÁRIOS I				<u>_</u>
	lade: UN	mitov tomonho		arca: edna DE; devidamente acor		Modelo:	com tampa	
				um tipo de massa e ou				vida 🗧
resca, entregue no m	esmo dia d	de seu preparo.	Inclus	o bebida: refrigerante	- composto de ext	trato de cola, ou ex	trato vegetal	de g
guarana, ou suco nati Iarvas, acondicionado				gaseificada, isento de	corantes artificial	s, livre de sujidades	s, parasitas e	5
Quantidade: 3.000		Valor Unit				Va	lor Total: 80	ວ.700, <u>ຢ</u> ື
								_
Razão Social			Num	CLASSIFICAÇÃO Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) 1,49 0,00 Dif.(%)	
1 EDNA DOS SANT	TOS LEME	· S	649		27,30	26,90	DII.(/0)	Sim
2 MATHEUS MORE			546	44.167.560/0001-00	27,30	27,30	1.49	Sim
			14.618.034/0001-59	27,30	27,30	0,00	Sim	
				DESCLASSIFICADO				(
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
				INABILITADOS				
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
								2
			M	OVIMENTOS DO LO	OTE			
05/12/2024 16:36:16	PUBLICA							
06/12/2024 08:30:00	RECEPÇ	ÃO DE PROPO	DSTAS					
18/12/2024 08:30:00	ANÁLISI	E DE PROPOS	TAS					27,3
18/12/2024 09:03:53	DISPUT	4						1
8/12/2024 09:03:53 LANCE S BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA (PARTICIPANTE 784)					27,3			
18/12/2024 09:03:53 LANCE EDNA DOS SANTOS LEMES (PARTICIPANTE 649)					27,3			
10/12/2024 03:00:30	18/12/2024 09:03:53 LANCE MATHEUS MOREIRA CUNICO (PARTICIPANTE 546)					27,3		
18/12/2024 09:03:53		EDNIA DOC C	ANTOS	LEMES (PARTICIPA	NTE 649)			27,0
	LANCE	EDNA DOS S	/111100	FELINES (1711111111171				

Gerado em: 03/01/2025 11:04:05

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/99B6-1D01-947D-80D3 e informe o código 99B6-1D01-947D-80D3 Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSE CARLOS DE PAULA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

18/12/2024 09:13:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 546, PARTICIPANTE 784 que apresentaram o valor de 27.30.

18/12/2024 09:13:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDNA DOS SANTOS LEMES				
18/12/2024 09:13:54	HABILITAÇÃO			
03/01/2025 10:02:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
03/01/2025 10:32:03	EM ADJUDICAÇÃO			
03/01/2025 11:04:04	ADJUDICADO			

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99B6-1D01-947D-80D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 03/01/2025 11:17:04 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 03/01/2025 11:19:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 03/01/2025 13:54:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/99B6-1D01-947D-80D3

Proc. Administrativo 19-6.139/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/01/2025 às 11:17:32

_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

VencedoresProcessoFinal_3ab20250103110405243.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	03/01/2025 11:17:39	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7
Jose Carlos de Paula	03/01/2025 11:19:15	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Larissa Cassiane Coelho Ra	03/01/2025 13:54:29	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX

Para verificar as assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: D56D-A50F-8ECE-ACC6

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Processo Administrativo Nº 108/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA Data de Publicação: 05/12/2024 16:36:17

TOTAL DO PROCESSO: 323.400.00

168.000,00

44.167.560/0001-00 **MATHEUS MOREIRA CUNICO**

Num: 060

Total: 103.500,00

Item: 1 Unidade: UN Modelo: Marca: servicos

LOTE 1

Quant.: 1

Descrição: Refeição (comercial) Tipo Self Serviçe; Com No Mínimo: Arroz, Feijão, Salada Crua Com No Mínimo Três Tipos De Verduras e Legumes, Salada Cozida, Guarnição Com 03 Componentes: Carne Bovina, Suína, Peixe Ou n, ou suco natural og as e larvas, NAME Total Item: 103.500,000 Frango. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.

Lance: 34,50

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 36,97 Valor Unit.: 34,50

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 987 Lance: 21,50 Total: 64.500.00

Item: 1 Unidade: UN Marca: servicos Modelo:

NE CO Descrição: Alimentação tipo marmitex, tamanho PEQUENA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, co tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml. corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 21,63 Valor Unit.: 21,50 Total Item: 64.500,09

14.618.034/0001-59 74.700,00 S BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA

Total: 74.700,00 LOTE 3 Quant.: 1 Num: 926 Lance: 24,90

Modelo:

Mod

80.700.00 **EDNA DOS SANTOS LEMES** 32.454.471/0001-66

Total: 80.700,00 LOTE 4 Quant.: 1 Num: 649 Lance: 26,90

Item: 1 Unidade: UN Marca: edna Modelo:

Descrição: Alimentação tipo marmitex, tamanho GRANDE; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, con tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml. corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.

Val. Ref.: 27,30 Valor Unit.: 26,90 Total Item: 80.700,09 Quantidade: 3.000

acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D56D-A50F-8ECE-ACC6 e informe o código D56D-A50F-8ECE-AC Para verificar a validade das assinaturas,

RICA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D56D-A50F-8ECE-ACC6 e informe o código D56D-A50F-8ECE-ACC6 Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSE CARLOS DE PAULA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

PREGOEIRO: JOS	SE CARLOS DE PAULA
Annio LARISSA CASS	IANE COELHO RAIMUNDO
7.60.0	WINE GOLLING IN HIMONDO
Apoio LUIZ RICAI	RDO MORO DA SILVA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D56D-A50F-8ECE-ACC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 03/01/2025 11:17:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 03/01/2025 11:19:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 03/01/2025 13:54:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D56D-A50F-8ECE-ACC6

Proc. Administrativo 20- 6.139/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 03/01/2025 às 11:19:00

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 21-6.139/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/01/2025 às 11:30:37

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

PARÉCER JURÍDICO

Processo licitatório nº 6.139/2024

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme

especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 03/01/2025.

Henrique Germano Delben Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

Henrique Germano Delben

assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A82-BEF1-FBD7-E777

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 03/01/2025 11:30:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A82-BEF1-FBD7-E777

Proc. Administrativo 22- 6.139/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/01/2025 às 11:31:32

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

_

Henrique Germano Delben assessor jurídico

Proc. Administrativo 23-6.139/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/01/2025 às 11:33:31

_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

AtaAdjudicacao_3ab20250103110405165.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	03/01/2025 11:33:39	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7
Jose Carlos de Paula	03/01/2025 11:45:50	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Larissa Cassiane Coelho Ra	03/01/2025 13:54:29	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX

Para verificar as assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: F570-9648-C544-9B7A

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 44/2024

Processo Administrativo Nº 108/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA Data de Publicação: 05/12/2024 16:36:17

LOTE 1 - ADJUDICADO - 03/01/2025 11:04:04 Refeição (comercial) Tipo Self Serviçe; Com No Mínimo: Arroz

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME∢
	INABILITADO		06 to 5 1 to 1	Dif (0()	e LAR
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MESS
	DESCLASSIFICA	DOS			A CA
3 EDNA DOS SANTOS LEMES	892 32.454.471/0001-	66 36,97	36,97	0,00	Sin
2 S BELENKE RESTAURANTE E	074 14.618.034/0001-	59 36,97	36,97	7,16	Sin
1 MATHEUS MOREIRA CUNICO	060 44.167.560/0001-	00 36,97	34,50		Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 03/01/2025 11:04:04 Alimentação tipo marmitex, tamanho PEQUENA; devidamente acon

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CLASSIFICAÇÃO

	VALO	ORES UNITÁRIOS I	TINAIS			
tem: 1 Unidade: UN		arca: serviços		Modelo:		
rescrição: Refeição (comercial) T rerduras e Legumes, Salada Coz efrigerante - composto de extrato rento de corantes artificiais, livre duantidade: 3.000	zida, Guarnição Com (o de cola, ou extrato v	03 Componentes: Carr egetal de guaraná, ou as e larvas, acondicion	ne Bovina, Suína, suco natural conc	Peixe Ou Frango. entrado de laranja,	أممل ممايناهما	da: icada, 3.500,
		CLASSIFICAÇÃO				D RAIM
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATHEUS MOREIRA CUNIC	O 060	44.167.560/0001-00	36,97	34,50		Sim
2 S BELENKE RESTAURANTE	E 074	14.618.034/0001-59	36,97	36,97	7,16	Sim
3 EDNA DOS SANTOS LEMES	892	32.454.471/0001-66	36,97	36,97	0,00	Simg
		DESCLASSIFICADO	s			A C.A
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MEX
		INABILITADOS				LAR
			04			Φ
Razão Social Alime	LOTE 2 - AD	JUDICADO - 03/01/ itex, tamanho PEQ		Oferta Final	Dif.(%)	SLOS DE PALII A
Alime	LOTE 2 - AD entação tipo marmi VALO	JUDICADO - 03/01/ itex, tamanho PEQI DRES UNITÁRIOS I	2025 11:04:04 UENA; devidam FINAIS	ente acon	Dif.(%)	CABLOS DE PAULA
Alime em: 1 Unidade: UN	LOTE 2 - AD entação tipo marmi VALO	JUDICADO - 03/01/ itex, tamanho PEQI DRES UNITÁRIOS I arca: serviços	2025 11:04:04 UENA; devidam FINAIS	ente acon		JOSE CARLOS DE PAUL A
Alime em: 1 Unidade: UN escrição: Alimentação tipo marmontendo no mínimo: arroz, feijão, esca, entregue no mesmo dia de uaraná, ou suco natural concentirvas, acondicionado em embala	LOTE 2 - AD entação tipo marmi VALO Ma nitex, tamanho PEQU , um tipo de carne, un e seu preparo. Inclus rado de laranja, água	JUDICADO - 03/01/itex, tamanho PEQI DRES UNITÁRIOS I arca: serviços ENA; devidamente acon n tipo de massa e outro to bebida: refrigerante gaseificada, isento de	2025 11:04:04 UENA; devidam FINAIS ondicionada em re os dois compleme - composto de ext	Modelo: cipiente apropriado ntos / guarnições, c rato de cola, ou ext s, livre de sujidades	, com tampa omida servi rato vegetal	i, da de 3.1.5 de de 1.5.0 de de 1.5.0 de de 1.5.0 de de 1.5.0 de
Alime em: 1 Unidade: UN escrição: Alimentação tipo marmontendo no mínimo: arroz, feijão, esca, entregue no mesmo dia de uaraná, ou suco natural concenturvas, acondicionado em embala	LOTE 2 - AD entação tipo marmi VALO Ma nitex, tamanho PEQU , um tipo de carne, un e seu preparo. Inclus rado de laranja, água gem pet de 200 ml.	JUDICADO - 03/01/itex, tamanho PEQI DRES UNITÁRIOS I arca: serviços ENA; devidamente acc n tipo de massa e outro o bebida: refrigerante gaseificada, isento de	2025 11:04:04 UENA; devidam FINAIS ondicionada em re os dois compleme - composto de ext corantes artificiais	Modelo: cipiente apropriado ntos / guarnições, c rato de cola, ou ext s, livre de sujidades	, com tampa omida servi rato vegetal , parasitas e	da YANIS YO OM
Alime em: 1 Unidade: UN escrição: Alimentação tipo marmontendo no mínimo: arroz, feijão, esca, entregue no mesmo dia de uaraná, ou suco natural concentirvas, acondicionado em embala	LOTE 2 - AD entação tipo marmi VALO Ma nitex, tamanho PEQU , um tipo de carne, un e seu preparo. Inclus rado de laranja, água agem pet de 200 ml. Valor Unit.: 21,50	JUDICADO - 03/01/itex, tamanho PEQI DRES UNITÁRIOS I arca: serviços ENA; devidamente acon n tipo de massa e outro to bebida: refrigerante gaseificada, isento de	2025 11:04:04 UENA; devidam FINAIS ondicionada em re os dois compleme - composto de ext corantes artificiais	Modelo: cipiente apropriado ntos / guarnições, c rato de cola, ou ext s, livre de sujidades	, com tampa omida servi rato vegetal , parasitas e	T, da de 1.50 MOMODO DA SILVA, JOSE CARLOS DE PAUI
Alime em: 1 Unidade: UN escrição: Alimentação tipo marm ontendo no mínimo: arroz, feijão, esca, entregue no mesmo dia de uaraná, ou suco natural concenti rvas, acondicionado em embala, uantidade: 3.000 Razão Social	LOTE 2 - AD entação tipo marmi VALO Ma nitex, tamanho PEQU , um tipo de carne, un e seu preparo. Inclus rado de laranja, água gem pet de 200 ml. Valor Unit.: 21,50	JUDICADO - 03/01/itex, tamanho PEQI DRES UNITÁRIOS I arca: serviços ENA; devidamente acon n tipo de massa e outro lo bebida: refrigerante gaseificada, isento de	2025 11:04:04 UENA; devidam FINAIS Indicionada em re ios dois compleme - composto de ext corantes artificiais	Modelo: cipiente apropriado ntos / guarnições, c rato de cola, ou ext s, livre de sujidades	, com tampa omida servi rato vegetal , parasitas e or Total: 64	n, da de 1.500, MOMO DE BANCOS DE PANCIOS DE
Alime em: 1 Unidade: UN escrição: Alimentação tipo marm ontendo no mínimo: arroz, feijão, esca, entregue no mesmo dia de uaraná, ou suco natural concenti rvas, acondicionado em embala; uantidade: 3.000 Razão Social 1 MATHEUS MOREIRA CUNIC	LOTE 2 - AD entação tipo marmi VALO mitex, tamanho PEQU , um tipo de carne, un e seu preparo. Inclus rado de laranja, água gem pet de 200 ml. Valor Unit.: 21,50	JUDICADO - 03/01/itex, tamanho PEQIDES UNITÁRIOS I arca: serviços ENA; devidamente acon tipo de massa e outro bebida: refrigerante gaseificada, isento de CLASSIFICAÇÃO Documento	2025 11:04:04 UENA; devidam FINAIS ondicionada em re os dois compleme - composto de ext corantes artificiais	Modelo: cipiente apropriado ntos / guarnições, c rato de cola, ou ext s, livre de sujidades Val	, com tampa omida servi rato vegetal , parasitas e or Total: 64	Signal September 1998 September
Alime em: 1 Unidade: UN escrição: Alimentação tipo marm ontendo no mínimo: arroz, feijão, esca, entregue no mesmo dia de uaraná, ou suco natural concenti rvas, acondicionado em embala, uantidade: 3.000 Razão Social 1 MATHEUS MOREIRA CUNIC 2 EDNA DOS SANTOS LEMES	LOTE 2 - AD entação tipo marmi VALO Ma nitex, tamanho PEQU , um tipo de carne, un e seu preparo. Inclus rado de laranja, água gem pet de 200 ml. Valor Unit.: 21,50 Num CO 987	JUDICADO - 03/01/itex, tamanho PEQI DRES UNITÁRIOS I arca: serviços ENA; devidamente acon tipo de massa e outro to bebida: refrigerante gaseificada, isento de CLASSIFICAÇÃO Documento 44.167.560/0001-00	2025 11:04:04 UENA; devidam FINAIS ondicionada em re os dois compleme - composto de ext corantes artificiais Oferta Inicial 21,63 21,63	Modelo: cipiente apropriado ntos / guarnições, c rato de cola, ou ext s, livre de sujidades Val Oferta Final 21,50	, com tampa omida servi rato vegetal , parasitas e or Total: 64	Signal Solution More of Silva, Jose Carlos de Paul
Alime em: 1 Unidade: UN escrição: Alimentação tipo marm ontendo no mínimo: arroz, feijão, esca, entregue no mesmo dia de uaraná, ou suco natural concenti urvas, acondicionado em embala; euantidade: 3.000	LOTE 2 - AD entação tipo marmi VALO Ma nitex, tamanho PEQU , um tipo de carne, un e seu preparo. Inclus rado de laranja, água gem pet de 200 ml. Valor Unit.: 21,50 Num CO 987	JUDICADO - 03/01/itex, tamanho PEQIDES UNITÁRIOS I arca: serviços ENA; devidamente acon tipo de massa e outro o bebida: refrigerante gaseificada, isento de CLASSIFICAÇÃO Documento 44.167.560/0001-00 32.454.471/0001-66	2025 11:04:04 UENA; devidam FINAIS ondicionada em re os dois compleme - composto de ext corantes artificiais Oferta Inicial 21,63 21,63 21,63	Modelo: cipiente apropriado ntos / guarnições, c rato de cola, ou ext s, livre de sujidades Val Oferta Final 21,50 21,63	, com tampa omida servi rato vegetal , parasitas e or Total: 64	Signal September 1998 September
Alime em: 1 Unidade: UN escrição: Alimentação tipo marm ontendo no mínimo: arroz, feijão, esca, entregue no mesmo dia de uaraná, ou suco natural concenti rvas, acondicionado em embala, uantidade: 3.000 Razão Social 1 MATHEUS MOREIRA CUNIC 2 EDNA DOS SANTOS LEMES	LOTE 2 - AD entação tipo marmi VALO Ma nitex, tamanho PEQU , um tipo de carne, un e seu preparo. Inclus rado de laranja, água gem pet de 200 ml. Valor Unit.: 21,50 Num CO 987 6 603 E 537	JUDICADO - 03/01/itex, tamanho PEQI DRES UNITÁRIOS I arca: serviços ENA; devidamente acon tipo de massa e outro o bebida: refrigerante gaseificada, isento de CLASSIFICAÇÃO Documento 44.167.560/0001-00 32.454.471/0001-66 14.618.034/0001-59	2025 11:04:04 UENA; devidam FINAIS ondicionada em re os dois compleme - composto de ext corantes artificiais Oferta Inicial 21,63 21,63 21,63	Modelo: cipiente apropriado ntos / guarnições, c rato de cola, ou ext s, livre de sujidades Val Oferta Final 21,50 21,63	, com tampa omida servi rato vegetal , parasitas e or Total: 64	Signal Solution More of Silva, Jose Carlos de Paul
Alime em: 1 Unidade: UN escrição: Alimentação tipo marm ontendo no mínimo: arroz, feijão, esca, entregue no mesmo dia de uaraná, ou suco natural concenti rvas, acondicionado em embala, uantidade: 3.000 Razão Social 1 MATHEUS MOREIRA CUNIC 2 EDNA DOS SANTOS LEMES 3 S BELENKE RESTAURANTE	LOTE 2 - AD entação tipo marmi VALO Ma nitex, tamanho PEQU , um tipo de carne, un e seu preparo. Inclus rado de laranja, água gem pet de 200 ml. Valor Unit.: 21,50 Num CO 987 6 603 E 537	JUDICADO - 03/01/itex, tamanho PEQIDES, tamanho PEQIDES UNITÁRIOS I arca: serviços ENA; devidamente acon tipo de massa e outro o bebida: refrigerante gaseificada, isento de CLASSIFICAÇÃO Documento 44.167.560/0001-00 32.454.471/0001-66 14.618.034/0001-59 DESCLASSIFICADO	2025 11:04:04 UENA; devidam FINAIS Indicionada em re los dois compleme - composto de ext corantes artificiais Oferta Inicial 21,63 21,63 21,63 S	Modelo: cipiente apropriado ntos / guarnições, c rato de cola, ou ext s, livre de sujidades Val Oferta Final 21,50 21,63 21,63	, com tampa omida servi rato vegetal , parasitas e or Total: 64 Dif.(%)	da de composição de Paul Mondo DA SILVA, JOSE CARLOS DE PAUL

Gerado em: 03/01/2025 11:04:05

LOTE 3 - ADJUDICADO - 03/01/2025 11:04:04 Alimentação tipo marmitex, tamanho MÉDIA; devidamente acondi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SERVICO Modelo:

Pazão Sacial

Descrição: Alimentação tipo marmitex, tamanho MÉDIA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.

Valor Unit.: 24,90 Quantidade: 3.000 Valor Total: 74.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Oforto Einal

Dif (%)

Razao Sociai	Num Documento	Oferta inicial	Oferta Final	DII.(%)	IVIE
1 S BELENKE RESTAURANTE E	926 14.618.034/0001-5	9 24,97	24,90		Sim
2 MATHEUS MOREIRA CUNICO	051 44.167.560/0001-0	0 24,97	24,97	0,28	Sim
3 EDNA DOS SANTOS LEMES	624 32.454.471/0001-6	6 24,97	24,97	0,00	Sim
	DESCLASSIFICAD	os			NDO
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MEŽ
	INABILITADOS				O RAI
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME::

LOTE 4 - ADJUDICADO - 03/01/2025 11:04:04 Alimentação tipo marmitex, tamanho GRANDE; devidamente acond

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: edna Modelo:

Descrição: Alimentação tipo marmitex, tamanho GRANDE; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnicões, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.

E PAULA e LARISSA CASSIANE CO Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 26,90 Valor Total: 80.700

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA DOS SANTOS LEMES	649	32.454.471/0001-66	27,30	26,90		Sim
2 MATHEUS MOREIRA CUNICO	546	44.167.560/0001-00	27,30	27,30	1,49	Sim
3 S BELENKE RESTAURANTE E	784	14.618.034/0001-59	27,30	27,30	0,00	Sim₄
		DESCLASSIFICADO	S			<u>م</u>
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MEŞ
		INABILITADOS				oge
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME∑

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F570-9648-C544-9B7A e informe o código F570-9648-C544-9B7 Assinado por 3 pessoas: LUIZ R

SARLC

Gerado em: 03/01/2025 11:04:05 Proc. Administrativo 6.139/2024 | Anexo: emissao_F5709648C5449B7A8582C8F6_proc.-administrativo-23--6.139-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/4)

2 de

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F570-9648-C544-9B7A e informe o código F570-9648-C544-9B7A Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSE CARLOS DE PAULA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F570-9648-C544-9B7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 03/01/2025 11:33:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 03/01/2025 11:45:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 03/01/2025 13:54:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F570-9648-C544-9B7A

Proc. Administrativo 24-6.139/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/01/2025 às 11:34:13

_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

AtaHomologacao_3ab20250103110407462.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Moisés Jose de Andrade 03/01/2025 13:28:24 1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 019D-6CBB-FE0A-C156

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 44/2024

Processo Administrativo Nº 108/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA Data de Publicação: 05/12/2024 16:36:17

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/01/2025 11:04:07 Refeição (comercial) Tipo Self Serviçe; Com No Mínimo: Arroz

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CLASSIFICAÇÃO

Hazao Sociai	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DII.(%)	IVIE
1 MATHEUS MOREIRA CUNICO	060	44.167.560/0001-00	36,97	34,50		Sim
2 S BELENKE RESTAURANTE E	074	14.618.034/0001-59	36,97	36,97	7,16	Sim
3 EDNA DOS SANTOS LEMES	892	32.454.471/0001-66	36,97	36,97	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Bazão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MF

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/01/2025 11:04:07 Alimentação tipo marmitex, tamanho PEQUENA; devidamente acon

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CLASSIFICAÇÃO

Refeiç						
		ORES UNITÁRIOS I				
Item: 1 Unidade: UN		arca: serviços		Modelo:		
Descrição: Refeição (comercial) Tipo S Verduras e Legumes, Salada Cozida, refrigerante - composto de extrato de s isento de corantes artificiais, livre de s Quantidade: 3.000	Guarnição Com (cola, ou extrato v	03 Componentes: Carr egetal de guaraná, ou as e larvas, acondicion	ne Bovina, Suína, suco natural conc	Peixe Ou Frango. entrado de laranja,	Incluso bebi	da: icada,
		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num		Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATHEUS MOREIRA CUNICO	060	44.167.560/0001-00	36,97	34,50		Sim
2 S BELENKE RESTAURANTE E	074	14.618.034/0001-59	36,97	36,97	7,16	Sim
3 EDNA DOS SANTOS LEMES	892	32.454.471/0001-66	36,97	36,97	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social Alimenta	LOTE 2 - HOI	INABILITADOS Documento MOLOGADO - 03/01 itex, tamanho PEQ		Oferta Final	Dif.(%)	ME
Alimenta	LOTE 2 - HOI ção tipo marm VAL	Documento MOLOGADO - 03/01 itex, tamanho PEQ ORES UNITÁRIOS I	//2025 11:04:07 UENA; devidam FINAIS	ente acon	Dif.(%)	ME
Alimentaç Item: 1 Unidade: UN Descrição: Alimentação tipo marmitex	LOTE 2 - HOI ção tipo marm VAL Ma tamanho PEQU	MOLOGADO - 03/01 itex, tamanho PEQI ORES UNITÁRIOS I arca: serviços ENA; devidamente acc	/2025 11:04:07 UENA; devidam FINAIS ondicionada em re	nente acon Modelo: cipiente apropriado	, com tampa	ι,
Alimentaç Item: 1 Unidade: UN Descrição: Alimentação tipo marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, um fresca, entregue no mesmo dia de seu guaraná, ou suco natural concentrado larvas, acondicionado em embalagem	LOTE 2 - HOI ção tipo marm VALO Ma tamanho PEQU tipo de carne, ur preparo. Inclus de laranja, água	MOLOGADO - 03/01 itex, tamanho PEQI ORES UNITÁRIOS I arca: serviços ENA; devidamente acc n tipo de massa e outre so bebida: refrigerante gaseificada, isento de	J/2025 11:04:07 UENA; devidam FINAIS ondicionada em re os dois compleme - composto de ext corantes artificiais	Modelo: cipiente apropriado ntos / guarnições, c rato de cola, ou ext s, livre de sujidades	, com tampa omida servi rato vegetal	I, da de : .500, PM DE
Alimentace Item: 1 Unidade: UN Descrição: Alimentação tipo marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, um fresca, entregue no mesmo dia de seu guaraná, ou suco natural concentrado larvas, acondicionado em embalagem Quantidade: 3.000	LOTE 2 - HOI ção tipo marm VALO Ma tamanho PEQU tipo de carne, un preparo. Inclus de laranja, água pet de 200 ml. alor Unit.: 21,50	MOLOGADO - 03/01 itex, tamanho PEQI ORES UNITÁRIOS I arca: serviços ENA; devidamente aco n tipo de massa e outro so bebida: refrigerante gaseificada, isento de	/2025 11:04:07 UENA; devidam FINAIS ondicionada em re os dois compleme - composto de ext corantes artificiais	Modelo: cipiente apropriado ntos / guarnições, c rato de cola, ou ext s, livre de sujidades	, com tampa omida servi rato vegetal , parasitas e lor Total: 64	u, da de e: 1.500, BY = 0 = 9\$
Alimentae Item: 1 Unidade: UN Descrição: Alimentação tipo marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, um fresca, entregue no mesmo dia de seu guaraná, ou suco natural concentrado larvas, acondicionado em embalagem Quantidade: 3.000 V Razão Social	LOTE 2 - HOI ção tipo marm VALO Ma tamanho PEQU tipo de carne, un preparo. Inclus de laranja, água pet de 200 ml. alor Unit.: 21,50	MOLOGADO - 03/01 itex, tamanho PEQI ORES UNITÁRIOS I arca: serviços ENA; devidamente aco n tipo de massa e outro so bebida: refrigerante gaseificada, isento de CLASSIFICAÇÃO Documento	J/2025 11:04:07 UENA; devidam FINAIS Ondicionada em re os dois compleme - composto de ext corantes artificiais	Modelo: cipiente apropriado ntos / guarnições, c rato de cola, ou ext s, livre de sujidades Val	, com tampa omida servi rato vegetal , parasitas e	u, da de s: 1.500,684 H.500,985 M E O
Alimentae Item: 1 Unidade: UN Descrição: Alimentação tipo marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, um fresca, entregue no mesmo dia de seu guaraná, ou suco natural concentrado larvas, acondicionado em embalagem Quantidade: 3.000 V Razão Social 1 MATHEUS MOREIRA CUNICO	LOTE 2 - HOI ção tipo marm VAL Ma tamanho PEQU tipo de carne, ur preparo. Inclus de laranja, água pet de 200 ml. alor Unit.: 21,50	MOLOGADO - 03/01 itex, tamanho PEQI ORES UNITÁRIOS I arca: serviços ENA; devidamente acc n tipo de massa e outre so bebida: refrigerante gaseificada, isento de CLASSIFICAÇÃO Documento 44.167.560/0001-00	J/2025 11:04:07 UENA; devidam FINAIS Ondicionada em re os dois compleme - composto de ext corantes artificiais Oferta Inicial 21,63	Modelo: cipiente apropriado ntos / guarnições, c rato de cola, ou ext s, livre de sujidades Val Oferta Final 21,50	, com tampa omida servi rato vegetal , parasitas e lor Total: 64	u, da de de 1.500, secondo de
Alimentae Item: 1 Unidade: UN Descrição: Alimentação tipo marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, um fresca, entregue no mesmo dia de seu guaraná, ou suco natural concentrado larvas, acondicionado em embalagem Quantidade: 3.000 V Razão Social 1 MATHEUS MOREIRA CUNICO 2 EDNA DOS SANTOS LEMES	LOTE 2 - HOI ção tipo marm VALO Ma tamanho PEQU tipo de carne, un preparo. Inclus de laranja, água pet de 200 ml. alor Unit.: 21,50	MOLOGADO - 03/01 itex, tamanho PEQI ORES UNITÁRIOS I arca: serviços ENA; devidamente acon tipo de massa e outro so bebida: refrigerante gaseificada, isento de CLASSIFICAÇÃO Documento 44.167.560/0001-00 32.454.471/0001-66	J/2025 11:04:07 UENA; devidam FINAIS Indicionada em re os dois compleme - composto de ext corantes artificiais Oferta Inicial 21,63 21,63	Modelo: cipiente apropriado ntos / guarnições, c rato de cola, ou ext s, livre de sujidades Val Oferta Final 21,50 21,63	, com tampa omida servi rato vegetal , parasitas e or Total: 64	u, da de e 1.500, see of similar simil
Alimentae Item: 1 Unidade: UN Descrição: Alimentação tipo marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, um fresca, entregue no mesmo dia de seu guaraná, ou suco natural concentrado larvas, acondicionado em embalagem Quantidade: 3.000 V Razão Social 1 MATHEUS MOREIRA CUNICO	LOTE 2 - HOI ção tipo marm VALO Ma tamanho PEQU tipo de carne, un preparo. Inclus de laranja, água pet de 200 ml. alor Unit.: 21,50 Num 987 603	MOLOGADO - 03/01 itex, tamanho PEQI ORES UNITÁRIOS I arca: serviços ENA; devidamente acc n tipo de massa e outre so bebida: refrigerante gaseificada, isento de CLASSIFICAÇÃO Documento 44.167.560/0001-00 32.454.471/0001-66 14.618.034/0001-59	J/2025 11:04:07 UENA; devidam FINAIS Ondicionada em re os dois compleme - composto de ext corantes artificiais Oferta Inicial 21,63 21,63 21,63	Modelo: cipiente apropriado ntos / guarnições, c rato de cola, ou ext s, livre de sujidades Val Oferta Final 21,50	, com tampa omida servi rato vegetal , parasitas e or Total: 64 Dif.(%)	u, da de e e e e e e e e e e e e e e e e e
Alimentae Item: 1 Unidade: UN Descrição: Alimentação tipo marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, um fresca, entregue no mesmo dia de seu guaraná, ou suco natural concentrado larvas, acondicionado em embalagem Quantidade: 3.000 V Razão Social 1 MATHEUS MOREIRA CUNICO 2 EDNA DOS SANTOS LEMES 3 S BELENKE RESTAURANTE E	LOTE 2 - HOI ção tipo marm VALO Ma tamanho PEQU tipo de carne, un preparo. Inclus de laranja, água pet de 200 ml. alor Unit.: 21,50 Num 987 603	MOLOGADO - 03/01 itex, tamanho PEQI ORES UNITÁRIOS I arca: serviços ENA; devidamente acon tipo de massa e outro so bebida: refrigerante gaseificada, isento de CLASSIFICAÇÃO Documento 44.167.560/0001-00 32.454.471/0001-66	J/2025 11:04:07 UENA; devidam FINAIS Ondicionada em re os dois compleme - composto de ext corantes artificiais Oferta Inicial 21,63 21,63 21,63 S	Modelo: cipiente apropriado ntos / guarnições, c rato de cola, ou ext s, livre de sujidades Val Oferta Final 21,50 21,63 21,63	, com tampa omida servi rato vegetal , parasitas e or Total: 64 Dif.(%)	u, da de e 1.500, see of similar simil
Alimentae Item: 1 Unidade: UN Descrição: Alimentação tipo marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, um fresca, entregue no mesmo dia de seu guaraná, ou suco natural concentrado larvas, acondicionado em embalagem Quantidade: 3.000 V Razão Social 1 MATHEUS MOREIRA CUNICO 2 EDNA DOS SANTOS LEMES	LOTE 2 - HOI ção tipo marm VALO Ma tamanho PEQU tipo de carne, un preparo. Inclus de laranja, água pet de 200 ml. alor Unit.: 21,50 Num 987 603	MOLOGADO - 03/01 itex, tamanho PEQI ORES UNITÁRIOS I arca: serviços ENA; devidamente acon tipo de massa e outro so bebida: refrigerante gaseificada, isento de CLASSIFICAÇÃO Documento 44.167.560/0001-00 32.454.471/0001-66 14.618.034/0001-59 DESCLASSIFICADO	J/2025 11:04:07 UENA; devidam FINAIS Ondicionada em re os dois compleme - composto de ext corantes artificiais Oferta Inicial 21,63 21,63 21,63	Modelo: cipiente apropriado ntos / guarnições, c rato de cola, ou ext s, livre de sujidades Val Oferta Final 21,50 21,63	, com tampa omida servi rato vegetal , parasitas e or Total: 64 Dif.(%)	u, da de 3.500,¶¥0 4.500,¶ ME ()

Gerado em: 03/01/2025 11:04:07

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/01/2025 11:04:07 Alimentação tipo marmitex, tamanho MÉDIA; devidamente acondi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SERVICO Modelo:

Descrição: Alimentação tipo marmitex, tamanho MÉDIA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.

Valor Unit.: 24,90 Quantidade: 3.000 Valor Total: 74.700,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S BELENKE RESTAURANTE E	926	14.618.034/0001-59	24,97	24,90		Sim
2 MATHEUS MOREIRA CUNICO	051	44.167.560/0001-00	24,97	24,97	0,28	Sim
3 EDNA DOS SANTOS LEMES	624	32.454.471/0001-66	24,97	24,97	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Item: 1 Unidade: UN		ORES UNITÁRIOS I arca: edna		Modelo:		
contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de						
contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. guaraná, ou suco natural concentrado de laranj larvas, acondicionado em embalagem pet de 20 Quantidade: 3.000 Valor Unit	ja, água 00 ml.	gaseificada, isento de	corantes artificiais	rato de coia, ou ext s, livre de sujidades Val		de 9.700,(
fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. guaraná, ou suco natural concentrado de laranj larvas, acondicionado em embalagem pet de 20 Quantidade: 3.000 Valor Unit	ia, água 00 ml. t.: 26,90	gaseificada, isento de	corantes artificiais			
fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. guaraná, ou suco natural concentrado de laranj larvas, acondicionado em embalagem pet de 20 Quantidade: 3.000 Valor Unit Razão Social	ia, água 00 ml. t.: 26,90	gaseificada, isento de CLASSIFICAÇÃO Documento	corantes artificiais Oferta Inicial	Oferta Final	rato vegetal, parasitas e lor Total: 80	ME
fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. guaraná, ou suco natural concentrado de laranj larvas, acondicionado em embalagem pet de 20 Quantidade: 3.000 Valor Unit Razão Social 1 EDNA DOS SANTOS LEMES	ia, água 00 ml. t.: 26,90 Num 649	CLASSIFICAÇÃO Documento 32.454.471/0001-66	Oferta Inicial 27,30	Oferta Final 26,90	Dif.(%)	ME Sim
fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. guaraná, ou suco natural concentrado de laranj larvas, acondicionado em embalagem pet de 20 Quantidade: 3.000 Valor Unit Razão Social 1 EDNA DOS SANTOS LEMES 2 MATHEUS MOREIRA CUNICO	A água 00 ml. t.: 26,90 Num 649 546	CLASSIFICAÇÃO Documento 32.454.471/0001-66 44.167.560/0001-00	Oferta Inicial 27,30 27,30	Oferta Final 26,90 27,30	Dif.(%)	ME Sim
fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. guaraná, ou suco natural concentrado de laranj larvas, acondicionado em embalagem pet de 20 Quantidade: 3.000 Valor Unit Razão Social 1 EDNA DOS SANTOS LEMES	A água 00 ml. t.: 26,90 Num 649 546	CLASSIFICAÇÃO Documento 32.454.471/0001-66 44.167.560/0001-00 14.618.034/0001-59	Oferta Inicial 27,30 27,30 27,30	Oferta Final 26,90	Dif.(%)	ME Sim
fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. guaraná, ou suco natural concentrado de laranj larvas, acondicionado em embalagem pet de 20 Quantidade: 3.000 Valor Unit Razão Social 1 EDNA DOS SANTOS LEMES 2 MATHEUS MOREIRA CUNICO 3 S BELENKE RESTAURANTE E	A água 00 ml. t.: 26,90 Num 649 546	CLASSIFICAÇÃO Documento 32.454.471/0001-66 44.167.560/0001-00	Oferta Inicial 27,30 27,30 27,30	Oferta Final 26,90 27,30 27,30	1,49 0,00	Sim Sim
fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. guaraná, ou suco natural concentrado de laranj larvas, acondicionado em embalagem pet de 20 Quantidade: 3.000 Valor Unit Razão Social 1 EDNA DOS SANTOS LEMES 2 MATHEUS MOREIRA CUNICO	Agua, água 00 ml. t.: 26,90 Num 649 546 784	CLASSIFICAÇÃO Documento 32.454.471/0001-66 44.167.560/0001-00 14.618.034/0001-59	Oferta Inicial 27,30 27,30 27,30	Oferta Final 26,90 27,30	Dif.(%)	Sim Sim Sim
fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. guaraná, ou suco natural concentrado de laranj larvas, acondicionado em embalagem pet de 20 Quantidade: 3.000 Valor Unit Razão Social 1 EDNA DOS SANTOS LEMES 2 MATHEUS MOREIRA CUNICO 3 S BELENKE RESTAURANTE E	Agua, água 00 ml. t.: 26,90 Num 649 546 784	CLASSIFICAÇÃO Documento 32.454.471/0001-66 44.167.560/0001-00 14.618.034/0001-59 DESCLASSIFICADO	Oferta Inicial 27,30 27,30 27,30	Oferta Final 26,90 27,30 27,30	1,49 0,00	Sim Sim
fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. guaraná, ou suco natural concentrado de laranj larvas, acondicionado em embalagem pet de 20 Quantidade: 3.000 Valor Unit Razão Social 1 EDNA DOS SANTOS LEMES 2 MATHEUS MOREIRA CUNICO 3 S BELENKE RESTAURANTE E	Agua, água 00 ml. t.: 26,90 Num 649 546 784	CLASSIFICAÇÃO Documento 32.454.471/0001-66 44.167.560/0001-00 14.618.034/0001-59 DESCLASSIFICADO Documento	Oferta Inicial 27,30 27,30 27,30	Oferta Final 26,90 27,30 27,30	1,49 0,00	5

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 03/01/2025 11:04:07 Alimentação tipo marmitex, tamanho GRANDE; devidamente acond

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CLASSIFICAÇÃO

Razao Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oterta Final	Dif.(%)	ME
1 EDNA DOS SANTOS LEMES	649	32.454.471/0001-66	27,30	26,90		Sim
2 MATHEUS MOREIRA CUNICO	546	44.167.560/0001-00	27,30	27,30	1,49	Sim
3 S BELENKE RESTAURANTE E	784	14.618.034/0001-59	27,30	27,30	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			NDR,
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				SE
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 019D-6CBB-FE0A-C156

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 03/01/2025 13:28:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/019D-6CBB-FE0A-C156

Proc. Administrativo 25- 6.139/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/01/2025 às 09:23:51

_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 03 de Janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 44/2024

Processo Administrativo Nº 108/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA Data de Publicação: 05/12/2024 16:36:17

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/01/2025 11:04:07 Refeição (comercial) Tipo Self Serviçe; Com No Mínimo: Arroz

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: serviços Modelo:

mo Três Tipos De go. Incluso bebida: anja, água gaseificada, ml. **Valor Total:** 103.500,00 Descrição: Refeição (comercial) Tipo Self Serviçe; Com No Mínimo: Arroz, Feijão, Salada Crua Com No Mínimo Três Tipos De Verduras e Legumes, Salada Cozida, Guarnição Com 03 Componentes: Carne Bovina, Suína, Peixe Ou Frango. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml. Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 34.50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATHEUS MOREIRA CUNICO	060	44.167.560/0001-00	36,97	34,50		Sim
2 S BELENKE RESTAURANTE E	074	14.618.034/0001-59	36,97	36,97	7,16	Sim
3 EDNA DOS SANTOS LEMES	892	32.454.471/0001-66	36,97	36,97	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/01/2025 11:04:07 Alimentação tipo marmitex, tamanho PEQUENA; devidamente acon

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: serviços Unidade: UN Modelo:

Descrição: Alimentação tipo marmitex, tamanho PEQUENA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 21,50 Valor Total: 64.50 valor Total: 64.500,

		CLASSIFICAÇÃO)			SED
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MEŜ
1 MATHEUS MOREIRA CUNICO	987	44.167.560/0001-00	21,63	21,50		Sim
2 EDNA DOS SANTOS LEMES	603	32.454.471/0001-66	21,63	21,63	0,60	Sim
3 S BELENKE RESTAURANTE E	537	14.618.034/0001-59	21,63	21,63	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			Sec
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	WE.
		INABILITADOS				ado b
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
						As

Gerado em: 03/01/2025 11:04:07



verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificaca



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 03 de Janeiro de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/01/2025 11:04:07 Alimentação tipo marmitex, tamanho MÉDIA; devidamente acondi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SERVICO Modelo:

Descrição: Alimentação tipo marmitex, tamanho MÉDIA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml. Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 24,90

Valor Total: 74.700,00

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) 1 S BELENKE RESTAURANTE E 926 14.618.034/0001-59 24,97 24,97 24,90 2 MATHEUS MOREIRA CUNICO 051 44.167.560/0001-00 24,97 24,97 0.28 3 EDNA DOS SANTOS LEMES 624 32.454.471/0001-66 24,97 24,97 0,00	CLASSIFICAÇÃO						
2 MATHEUS MOREIRA CUNICO 051 44.167.560/0001-00 24,97 24,97 0,28 3 EDNA DOS SANTOS LEMES 624 32.454.471/0001-66 24,97 24,97 0,00	Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.) ME					
3 EDNA DOS SANTOS LEMES 624 32.454.471/0001-66 24,97 24,97 0,00	926 14.618.034/0001-59 24,97 24,90	Sim					
	051 44.167.560/0001-00 24,97 24,97 0,28	Sim					
	624 32.454.471/0001-66 24,97 24,97 0,00	Sim					
DESCLASSIFICADOS	DESCLASSIFICADOS						
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%)	Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.) ME					
INABILITADOS							
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%)	Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.) ME					

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 03/01/2025 11:04:07 Alimentação tipo marmitex, tamanho GRANDE; devidamente acond

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Modelo: Marca: edna

do, com tampa, ões, comida servida extrato vegetal de ades, parasitas e

Valor Total: 80.700,00 Descrição: Alimentação tipo marmitex, tamanho GRANDE; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 26,90

CLASSIFICAÇÃO

OI OIIII 20,30	<u>'</u>		v u	101 10tal. 00	7.7 00,0
	CLASSIFICAÇÃO)			
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
649	32.454.471/0001-66	27,30	26,90		Sim
546	44.167.560/0001-00	27,30	27,30	1,49	Sim
784	14.618.034/0001-59	27,30	27,30	0,00	Sim
	DESCLASSIFICADO	S			
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	INABILITADOS				П
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME [⊆]
					MOIOÉ
					ç
					,
AUTORIDA	DE: MOISES JOSE I	OF ANDRADE			9
71010111271		2271112111121			2
					you obearion
	Num 649 546 784 Num	CLASSIFICAÇÃO Num Documento 649 32.454.471/0001-66 546 44.167.560/0001-00 784 14.618.034/0001-59 DESCLASSIFICADO Num Documento INABILITADOS Num Documento	CLASSIFICAÇÃO Num Documento Oferta Inicial 649 32.454.471/0001-66 27,30 546 44.167.560/0001-00 27,30 784 14.618.034/0001-59 27,30 DESCLASSIFICADOS Num Documento Oferta Inicial INABILITADOS	CLASSIFICAÇÃO	Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%)





www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico Sexta-feira, 03 de Janeiro de 2025

Sexta-feira, 03 de Janeiro de 2025



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 019D-6CBB-FE0A-C156

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 03/01/2025 13:28:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/019D-6CBB-FE0A-C156

Proc. Administrativo 26- 6.139/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/01/2025 às 09:24:01

_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 27-6.139/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/01/2025 às 09:35:11

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB, solicito dotação orçamentária para o exercício do ano de 2025.

_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 28-6.139/2024

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/01/2025 às 15:17:45

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE)

SEGUE DOTAÇÃO.

Kemily Dayanne Dos Santos

Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:

Dotacao_alimentacao_2025.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná <u>Avenida Curitiba, 65</u> - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail:licita@riobom.pr.gov.br</u>

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO		
532	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.41.00.00	0		
533	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.41.00.00	0		
534	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.41.00.00	0		
535	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.41.00.00	0		
537	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.41.00.00	0		
538	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.41.00.00	0		
539	05.0112.36100182.018.000.3.3.90.39.41.00.00	103		
540	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	103		
541	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	104		
542	05.0612.36400332.074.000.3.3.90.39.41.00.00	0		
543	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.41.00.00	303		
544	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.39.41.00.00	303		
545	06.0110.30100142.111.000.3.3.90.39.41.00.00	303		
546	06.0110.30100142.112.000.3.3.90.39.41.00.00	303		
547	06.0110.30100142.113.000.3.3.90.39.41.00.00	303		
RIO BOM, 07 DE JANEIRO DE 2025.				

Setor de Contabilidade Conforme dotação acima existe condição financeira.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3842-5F3F-C329-141F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 07/01/2025 15:18:38 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3842-5F3F-C329-141F

Proc. Administrativo 29-6.139/2024

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/01/2025 às 15:20:51

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

_

Kemily Dayanne Dos Santos

Encarregada de Controle Orçamentario

Proc. Administrativo 30-6.139/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/01/2025 às 14:52:13

-

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 31-6.139/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/01/2025 às 15:09:49

_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_012_2025_PREGAO_ELETRONICO_N_044_2024_S_BELENKE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) p	oor:		
Assinante	Data	Assinatura	
Natalia B.de Andrade de Ar	09/01/2025 15:13:57	1Doc	NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO CPF 074.XXX.X
Luiz Ricardo Moro da Silva	09/01/2025 15:24:53	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7
	09/01/2025 15:30:04	1Doc	S BELENKE RESTAURANTE E MAR-CENARIA CNPJ 14
Valdemir de Jesus Vieira	09/01/2025 15:33:03	1Doc	VALDEMIR DE JESUS VIEIRA CPF 046.XXX.XXX-43
João Pedro Juliani Verolla	09/01/2025 15:34:13	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9
Shirley Aparecida Bonfa Vi	09/01/2025 15:36:28	1Doc	SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA CPF 020.XXX.X
Ulisses Gomes Rech	09/01/2025 16:04:14	1Doc	ULISSES GOMES RECH CPF 108.XXX.XXX-08
Claudius Salomão Prestes S	09/01/2025 16:38:46	1Doc	CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO CPF 060.XXX.X
Elisangela Santos da Silva	09/01/2025 16:46:59	1Doc	ELISANGELA SANTOS DA SILVA CPF 705.XXX.XXX-6
José Benedito de Andrade	09/01/2025 16:55:25	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Moisés Jose de Andrade	09/01/2025 16:57:08	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	09/01/2025 18:06:09	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4.
Denis Silva	09/01/2025 22:15:38	1Doc	DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: AD2C-B119-BF8A-8827

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA , SHIRLEY

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA e + Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA DO INCIDIO DO ANOM** jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede so a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por so a ANDRADE brasileiro divorciado portador do RG rue se a contrata de la contrata del contrata del contrata de la contrata de la contrata de la contrata de la con Pelo presente instrumento, o órgão contratante PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoai seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG n 36176326 SSP/PR e CPF n° 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, n° 15, Rio Bom estado do Paraná AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, n° 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 4 direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob ng 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente næ Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Parana; AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ 🖁 DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitib nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representad n° 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob n° 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representade pelo por seu Presidente o Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG n° 8.513.874 o SSP/PR e CPF n° 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, n° 511, Rio Bom, estade do Paraná, nos termos da Lei n° 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipar n°s Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico n° 44/2024, homologade em 03/01/2025, integrante do Processo Administrativo n° 108/2024, por deliberação do Pregoeiro designade por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa S. BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°14.618.034/0001-59, com sede Avenida Rio Grande do Sul, N° 146, Centro, Rio Bom - Pr, CEP: 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Suzana Belenke, portadora da Cédula de Identidade, RG n° 6.920.458-9 inscrito no CPF/MF n° 020.745.819-71, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO INC.

- PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE € REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, para atendeção as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

 1.1. Do órgão contratante, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a estado anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.

 CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

 CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incide sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à comple execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurs indicado na ordem de compra

4.2

7, <i>4</i>		∢
DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
532	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.41.00.00	0
533	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.41.00.00	0 AAM
534	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.41.00.00	0 H
535	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.41.00.00	0 FAN
537	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.41.00.00	0 0 TAURANT
538	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.41.00.00	0 8
539	05.0112.36100182.018.000.3.3.90.39.41.00.00	103 y
540	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	103
541	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	104 ^m _{\rho}
542	05.0612.36400332.074.000.3.3.90.39.41.00.00	0 ×
543	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.41.00.00	303
544	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.39.41.00.00	303
545	06.0110.30100142.111.000.3.3.90.39.41.00.00	303
546	06.0110.30100142.112.000.3.3.90.39.41.00.00	303
547	06.0110.30100142.113.000.3.3.90.39.41.00.00	303

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. O objeto desta licitação deverá ser retirado diretamente no estabelecimento onde se encontra a refeição CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

 § 1º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

 § 2º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validad da ata de registro de preços.

 § 3° - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município
- de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.
- **6.2** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será

- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

 Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

 CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

 7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

 7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executain de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações g

- Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

 7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

 7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

- praticidade.

 7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

 7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

 7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

 7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de gentrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem à entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem a deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o grante transporte.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

 Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objetodeste instrumento, em que se verificarem vícios defeitos ou incorregeous resultantes de entrage de seto. deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02** (dois) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- **7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- **7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes. de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossina por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a sex exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, S BELENKE RESTAURANTE E MAR-CENA **7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- **7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
- **8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
- **8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- **8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- **8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- **8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registrode preço.

 CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

 9.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo producto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo producto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo producto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo producto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo producto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo producto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo producto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo producto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo producto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo producto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo producto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo producto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo producto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo producto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo producto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo producto e o cumprimento do disposto neste instrumento do disposto neste instrumento do disposto neste instrumento de disposto neste instrumento do disposto neste instrumento do disposto neste instrumento de disposto neste instrument

- Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria nº 018/2025 (fiscal de contrato) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando 💆 os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

 9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom
- e terá as seguintes atribuições:
- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.





- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
 Estado do Paraná
 Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/0001-71 Fone: (043) 3468 1123
 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
 c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
 d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) em desacordo com as especificações exigidas.
 e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
 f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
 g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
 h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
 i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
 j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
 k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quandessa discordar do Município de Rio Bom.
- essa discordar do Município de Rio Bom.
- 1) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer naturezaço 1) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer naturezaç o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

- CLAUSULA DECIMA DO PAGAMENTO

 10.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia, de CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.
- 10.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

 10.1.2 - A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços
- prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condiçõe≸
- pactuadas.

 10.1.3 Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando prúmero de sua conta corrente e agência Bancária bem como o número da Ordem de Compra o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- 10.1.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela

JS VIEIRA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, SHIRLEY

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

- 10.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquant perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conform

perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 Os preços poderão ser reajustados após o prazo de validade da proposta ajustada não inferior à 68 (sessenta) dias, com apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e oficio solicitando o reajuste dos valores.

(sessenta) dias, com apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e oficio solicitando o reajuste do valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

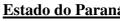
12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-

- veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-€ lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição. de substituição/reposição.

 b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez).





dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;
- 13.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- 13.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

- **14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
 Estado do Paraná
 Avenida Curitiba, 65 CNP.J: 75. 771.212/ 0001-71 Fone: (043) 3468 1123
 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação priviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

 ulta de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita ojeto.

 ulta de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a adoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou ibstituição/reposição.

 upedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei 14.133/21;
 colaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;
 colaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;
 colaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;
 colaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;
 colaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;
 colaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;
 colaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;
 colaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;
 colaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;
 colaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;
 colaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;
 colaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;
 colaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.1 o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

 - contrato;
 "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 "prática coercitiva": causar dano ou ameacar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou
- 4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

 "prática obstrutiva":

 (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes de acceptance financialmente acceptance de acceptance de

- do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de
- prática prevista, deste Edital;

 (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, SHIRLEY

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 15.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- 15.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

 §1º O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, setal se a segurados o contraditório e a ampla defesa, setal se a segurados o contraditório e a ampla defesa, setal se a segurados o contraditório e a ampla defesa, setal se a segurados o contraditório e a ampla defesa, setal se a segurados o contraditório e a ampla defesa, setal se a segurados o contraditório e a ampla defesa, se a segurados o contraditório e a ampla defesa, se a segurados o contraditório e a ampla defesa, se a segurados o contraditório e a ampla defesa, se a segurados o contraditório e a ampla defesa, se a segurados o contraditório e a ampla defesa, se a segurados o contraditório e a ampla defesa, se a segurados o contraditório e a ampla defesa, se a segurados o contraditório e a ampla defesa, se a segurados o contraditório e a ampla defesa, se a segurados o contraditório e a ampla defesa, se a segurados o contraditório e a ampla defesa, se a segurados o contraditório e a ampla defesa, se a segurados o contraditório e a ampla defesa, se a segurados o contraditório e a ampla defesa, se a segurados o contraditório e a ampla defesa, se a segurados o contraditório e a ampla defesa o contraditório e a se a segurados o contraditório e a ampla defesa o contraditório e a ampla
- formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

 §2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fat \$2° - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fate superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

 16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

 16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

 17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumente

- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

 17.1 Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrument ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

 17.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

 RIO BOM, 09 de janeiro de 2025

 Moises Jose de Andrade
 Prefeito Municipal
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
 CONTRATANTE

 José Benedito de Andrade
 Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

 8 de Administrativo 6.139/2024 | Anexo: emissão AD2CB1198F8A8827A2BA777C proc.administrativo-31-6.139-2024 assinado versaolmoressan ord (B/17)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNP.J: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Claudius Salomão Prestes Souto Presidente da Autarquia Municipal de Educação AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATANTE**

Suzana Belenke Representante Legal S. BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA **CONTRATADA**

Elisangela Santos da Silva FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira FISCAL DO CONTRATO

Valdemir de Jesus Vieira FISCAL DO CONTRATO

Natalia Bonfá de Andrade de Araujo FISCAL DO CONTRATO

Ulisses Gomes Rech FISCAL DO CONTRATO

Denis da Silva FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla RG: 13511016-7

S JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA e + 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

JESUS VIEIRA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA , SHIRLEY LOTE 3 Quant.: 1 Num: 926 24,90 Total: 74.700,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: SERVIÇO Modelo: apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Inclusõ bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.

Ouantidade: 3.000 Valor Unit.: Total 24,90

DO CONTRACTO TOTAL VALOR 74.700,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD2C-B119-BF8A-8827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO (CPF 074.XXX.XXX-33) em 09/01/2025 15:13:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/01/2025 15:24:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

S BELENKE RESTAURANTE E MAR-CENARIA (CNPJ 14.618.034/0001-59) em 09/01/2025 15:30:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 09/01/2025 15:33:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 09/01/2025 15:34:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 09/01/2025 15:36:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 09/01/2025 16:04:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 09/01/2025 16:38:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 09/01/2025 16:46:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 16:55:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 16:57:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 09/01/2025 18:06:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 09/01/2025 22:15:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AD2C-B119-BF8A-8827

Proc. Administrativo 32-6.139/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/01/2025 às 15:13:12

_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_013_2025_PREGAO_ELETRONICO_N_044_2024_EDNA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:				
Assinante	Data	Assinatura		
Luiz Ricardo Moro da Silva	09/01/2025 15:25:09	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7	
Valdemir de Jesus Vieira	09/01/2025 15:32:57	1Doc	VALDEMIR DE JESUS VIEIRA CPF 046.XXX.XXX-43	
João Pedro Juliani Verolla	09/01/2025 15:33:38	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9	
Natalia B.de Andrade de Ar	09/01/2025 15:34:47	1Doc	NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO CPF 074.XXX.X	
Shirley Aparecida Bonfa Vi	09/01/2025 15:36:57	1Doc	SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA CPF 020.XXX.X	
Ulisses Gomes Rech	09/01/2025 16:04:14	1Doc	ULISSES GOMES RECH CPF 108.XXX.XXX-08	
Claudius Salomão Prestes S	09/01/2025 16:38:46	1Doc	CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO CPF 060.XXX.X	
Elisangela Santos da Silva	09/01/2025 16:46:50	1Doc	ELISANGELA SANTOS DA SILVA CPF 705.XXX.XXX-6	
José Benedito de Andrade	09/01/2025 16:55:27	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72	
Moisés Jose de Andrade	09/01/2025 16:57:00	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72	
Clodoaldo Paulo de Andrade	09/01/2025 18:06:46	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4	
Denis Silva	09/01/2025 22:15:34	1Doc	DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06	
	10/01/2025 10:41:10	1Doc	EDNA DOS SANTOS LEMES 04545997902 CNPJ 32.45	

Para verificar as assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: ACDC-86D5-0627-71C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Estado do Paraná

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPI sob o pº 75 771 212/0001-71 com sadá jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPI sob o pº 75 771 212/0001-71 com sadá jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPI sob o pº 75 771 212/0001-71 com sadá jurídica de direito. jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG no 36176326 SSP/PR e CPF n° 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, n° 15, Rio Bom estado do Paraná⊋ AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob n\(^{\mathbb{H}}\) 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Parana; AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitibação nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representad€ pelo por seu Presidente o Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-& SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lez n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico n° 44/2024, homologado en∉ 03/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 108/2024, por deliberação do Pregoeiro designado pox esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa EDNA DOS SANTOS LEMES **04545997902**, CNPJ: 32.454.471/0001-66, situada Rua João Papa XXIII, nº s/n, Centro, na cidade de Rio Bomo CEP: 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Edna dos Santos Lemes, Carteira de identidade nº 79072257, inscrito no CPF nº 045.459.979-02, observadas as condições do Edital que regem & Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO** § PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER 🖧 DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDIŞ DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, para atender a aprecessidades do órgão contratante por 12 meses. necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a est
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos § juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

 CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela moderiam advir ficando lha facultada a adação da cutros maios prazo de la ciclosão moletiva.

- que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA e + 1

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo 8 prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incider sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamenta sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamenta sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamenta sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamenta sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamenta sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamenta sobre obra, equipamenta sobre os mesmos de obra, equipamenta sobre obra, experimenta sobre obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execuç

dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra

4.4			<u> </u>
DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO	AN
532	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.41.00.00	0	3.DE
533	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.41.00.00	0	
534	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.41.00.00	0	NATALIA
535	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.41.00.00	0	Ą
537	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.41.00.00	0	VEROLLA,
538	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.41.00.00	0	VE
539	05.0112.36100182.018.000.3.3.90.39.41.00.00	103	JULIAN
540	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	103	1000
541	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	104	PEDRO
542	05.0612.36400332.074.000.3.3.90.39.41.00.00	0	\circ
543	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.41.00.00	303	JOÃ
544	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.39.41.00.00	303	
545	06.0110.30100142.111.000.3.3.90.39.41.00.00	303	JESUS VIEIRA,
546	06.0110.30100142.112.000.3.3.90.39.41.00.00	303	sns
547	06.0110.30100142.113.000.3.3.90.39.41.00.00	303	

- CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

 5.1. O objeto desta licitação deverá ser retirado diretamente no estabelecimento onde se encontra a refeição.

 CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguato período pos termos do art. 84 da Lei nº 14 133/21
- período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

 § 1º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- § 2° O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- § 3º O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações

- contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

 7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARASINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

 7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

 7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

 § 1º O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com especificações do Pregão e da proposta.

 § 2º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio \$ 2° - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

 7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

 7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

 7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

 7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

 7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

 7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as segurados com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

- correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), nun

SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA e + 1.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACDC-86D5-0627-71C6 e informe o código ACDC-86D5-0627-71C6

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

prazo máximo de **02** (dois) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por use indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

- **7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidage quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidage por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

 7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

 7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

 CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

 8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.° 14.133/21, as especificadas no Edital.

 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

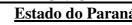
- **8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- **8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- **8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria nº 018/2025 (fiscal de contrato) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando a empresa vencedora a entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando a empresa vencedora a entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando a empresa vencedora a entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando a empresa vencedora a entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando a empresa vencedora a entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando a empresa vencedora entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando a empresa vencedora entrega do mesmo e apresentação de fatura entrega do mesmo entrega do me respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 9.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACDC-86D5-0627-71C6 e informe o código ACDC-86D5-0627-71C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

 Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 CNP]: 75. 771.212/ 0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
 b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
 c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
 d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) en desacordo com as especificações exigidas.
 e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
 f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
 g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
 h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
 j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
 j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
 k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esta discordar do Município de Rio Bom.
 l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, quanto de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários. direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

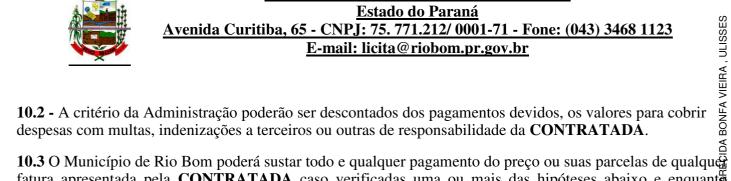
- 10.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia, à € CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21. aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.
- 10.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando
- cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

 10.1.2 A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições. pactuadas.
- 10.1.3 Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente,
- 10.1.3 Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

 10.1.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom. reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná



- fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquante fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanté perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

 b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

 c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

 d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações of estabelecidas neste instrumento.

 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

 11.1 Os preços poderão ser reajustados após o prazo de validade da proposta ajustada não inferior à 60 (sessentadias, com apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e oficio solicitando o reajuste dos valores.

 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

 12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

 13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantidade a próvio defere reas acarrietas cararretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantidade proposta ajustada não inferior à 60 (sessentada de la compositio defere reas acarrietas cararretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantidade proposta ajustada não inferior à 60 (sessentada de la compositio defere reas acarrietas cararretar) acreativa de la compositio defere reas acarrietas cararretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantidade de la compositio defere reas acarrietas cararretar. das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida da sinformações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida da sinformações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida da sinformações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida da sinformações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida da sinformações prestadas da sinformações prestadas da sinformações prestadas da sinformações prestadas da sinformações preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida da sinformações preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida da sinformações preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida da sinformações preceitos preceitos da sinformações preceitos da sinformações preceitos da sinformações preceitos preceitos preceitos da sinformações preceitos da sinformações preceitos precei
- das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantidada a prévia defesa, nas seguintes sanções:

 a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

 b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

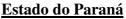
 c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

 d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a

GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACDC-86D5-0627-71C6 e informe o código ACDC-86D5-0627-71C6

GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACDC-86D5-0627-71C6 e informe o código ACDC-86D5-0627-71C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM





mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

 Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 adoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de ituição/reposição.

 adoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de ituição/reposição.

 apedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, \$4°, da Lei 14.133/21;
 claração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, \$5°, da Lei 14.133/21;
 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos os 155 a 163.

 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou alativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

 USULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

 "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; or processo de licitação ou na execução de contrato; or processo de licitação ou na execução de contrato; or processo de licitação ou na execução de contrato; or processo de licitação ou na execução de contrato; or processo de licitação ou na execução de contrato; or processo de licitação ou na execução de contrato; or processo de licitação ou na execução de contrato; or processo de licitação ou na execução de contrato; or processo de licitação ou na execução de contrato; or processo de licitação ou na execução de contrato; or processo de licitação ou na execução de contrato; or processo de licitação ou na execução de contrato; or processo de licitação ou na execução de contrato; or processo de licitação ou na execução de contrato; or processo de licitação ou na execução de c 13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- 13.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

- **14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de
- pratica fraudulenta: a faisfricação ou offissão dos fatos, com o objetivo de limitenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 "prática obstrutiva":
 (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes despondentes de práticas de alegações de aleg

- organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticaprevista, deste Edital;

 (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilater

- (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

 15.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

 15.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

 15.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

 15.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados na mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

 §1º O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ser

GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA 🛚 + 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Estado do Paraná

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato supervenientes que venha compremeter a perfeita execução contratual decorrentes de case fortuito em de force mais@ formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento do de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

RIO BOM, 09 de janeiro de 2025

Moises Jose de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

8 de 1800 de 18

Assinado por 13 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA , ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA e + 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Edna dos Santos Lemes Representante Legal EDNA DOS SANTOS LEMES 04545997902 CONTRATADA

Elisangela Santos da Silva FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira FISCAL DO CONTRATO

Valdemir de Jesus Vieira FISCAL DO CONTRATO

Natalia Bonfá de Andrade de Araujo FISCAL DO CONTRATO

Ulisses Gomes Rech FISCAL DO CONTRATO

Denis da Silva FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 649 26,90 Total: 80.700,00 80.700,00 Buston of the sum of apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros do complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranjas água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado en Item embalagem pet de 200 ml.

Ouantidade: 3.000 Valor Unit.: Total 26,90 80.700,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 80.700,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 80.700,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 80.700,00

OVALOR TOTAL D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACDC-86D5-0627-71C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/01/2025 15:25:07 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 09/01/2025 15:32:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 09/01/2025 15:33:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO (CPF 074.XXX.XXX-33) em 09/01/2025 15:34:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 09/01/2025 15:36:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 09/01/2025 16:04:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 09/01/2025 16:38:45
(GMT-03:00)

(GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 09/01/2025 16:46:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 16:55:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 16:56:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 09/01/2025 18:06:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 09/01/2025 22:15:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDNA DOS SANTOS LEMES 045.XXX.XXX-02 (CNPJ 32.454.471/0001-66) em 10/01/2025 10:41:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACDC-86D5-0627-71C6

Proc. Administrativo 33-6.139/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/01/2025 às 15:22:55

_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_014_2025_PREGAO_ELETRONICO_N_044_2024_MATHEUS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) p	oor:		
Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	09/01/2025 15:23:09	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7
João Pedro Juliani Verolla	09/01/2025 15:32:52	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9
Valdemir de Jesus Vieira	09/01/2025 15:33:17	1Doc	VALDEMIR DE JESUS VIEIRA CPF 046.XXX.XXX-43
Natalia B.de Andrade de Ar	09/01/2025 15:34:24	1Doc	NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO CPF 074.XXX.X
Shirley Aparecida Bonfa Vi	09/01/2025 15:37:35	1Doc	SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA CPF 020.XXX.X
Moisés Jose de Andrade	09/01/2025 15:41:39	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
José Benedito de Andrade	09/01/2025 15:42:05	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Ulisses Gomes Rech	09/01/2025 16:04:14	1Doc	ULISSES GOMES RECH CPF 108.XXX.XXX-08
Claudius Salomão Prestes S	09/01/2025 16:38:51	1Doc	CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO CPF 060.XXX.X.
Elisangela Santos da Silva	09/01/2025 16:46:59	1Doc	ELISANGELA SANTOS DA SILVA CPF 705.XXX.XXX-6
	09/01/2025 17:17:01	1Doc	MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906 CNPJ 44.1
Clodoaldo Paulo de Andrade	09/01/2025 18:04:21	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4.
Denis Silva	09/01/2025 22:15:34	1Doc	DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 0A50-A92D-E4C6-1882

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede in sede in the contraction of the contraction Pelo presente instrumento, o órgão contratante PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessod jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede à Avenida Curitiba, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176320 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Parana AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob b 1923.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 34.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 34.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 34.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 34.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 34.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 34.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 34.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 34.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 34.8488.859/0001-50, neste ato devidamente representado direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PK, inscrito no Clara 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu President Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIQ BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centra Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por se Presidente o Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais n°s Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 44/20245 homologado em 03/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 108/2024, por deliberação do Pregoeir designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa MATHEUS MOREIRA **CUNICO 09392719906,** cadastrada no CNPJ: 44.167.560/0001-00 situada na Avenida Apucarana n ° 6044 Centro, CEP: 86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, representada por Matheus Moreiral Cunico, Carteira de identidade nº 09392719906, inscrito no CPF nº 093.927.199-06, observadas as condições de Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER Æ DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, para atender a agnecessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a estê ATA:
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos ≦ juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

 CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contrataçõe que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

 CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da expresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da expresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da expresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da expresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da expresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da expresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da expresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da expresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da expresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da expresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da expresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da expresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da expresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da expresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da expresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da expresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da expresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da expresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da expresa adjudicatária do certame.

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incide sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execuçãs dos serviços. SHIRLEY

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicade na ordem de compra

4.2

T.#		
DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
532	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.41.00.00	0
533	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.41.00.00	0
534	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.41.00.00	0
535	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.41.00.00	0
537	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.41.00.00	0
538	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.41.00.00	0
539	05.0112.36100182.018.000.3.3.90.39.41.00.00	103
540	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	103
541	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	104
542	05.0612.36400332.074.000.3.3.90.39.41.00.00	0
543	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.41.00.00	303
544	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.39.41.00.00	303
545	06.0110.30100142.111.000.3.3.90.39.41.00.00	303
546	06.0110.30100142.112.000.3.3.90.39.41.00.00	303
547	06.0110.30100142.113.000.3.3.90.39.41.00.00	303

- CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

 5.1. O objeto desta licitação deverá ser retirado diretamente no estabelecimento onde se encontra a refeição.

 CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguas período nos termos do art. 84 da Lei nº 14 133/21 período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- § 1° A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos
- convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

 § 2º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- § 3° O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município

IFA VIEIRA, MOISËS JOSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirado prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período devigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os generalização do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os generalização do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os generalização do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os generalização do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os generalização do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os generalização do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os generalização do contrato/serviço de contrato/serviço, e-mail institucional oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os generalização do contrato/serviço de contrato/serviço

- 7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar o econtatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

 7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARASINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

 7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

 7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

 § 1º O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com a especificações do Pregão e da proposta.

- Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido. pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI
- 7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- **7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2** (**dois**) **dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- 7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- **7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser § adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), number prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tomas estado que o tomas estado que o tomas estado quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tomas estado que o tomas estados indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

- licitação.
- licitação.

 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrente de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida

- de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim pog quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidage por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

 7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

 7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

 CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

 8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

 CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

 9.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria nº 018/2025 (fiscal de fector contrato) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que fiscalizarão o contrato) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que se contrato) que fiscalizarão o presente instrumento e politaria in 020/2020 (110011 de 20/2020) acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os politicando à empresa vencedora a prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

 9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e
- terá as seguintes atribuições:
- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- disposto neste instrumento.

 j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

 k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esses deste instrumento. discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelogi mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia, à≤ CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a\(\breve{\begin{align*}}\)
- aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

 10.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsávelo pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando quan cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- 10.1.2 A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços € prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
- 10.1.3 Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua emitida sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua emitida sem rasura em letra bem legível em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua emitida em letra bem legível em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua emitida em letra bem legível em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua emitida em letra bem legível em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua emitida em letra bem legível em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua emitida em letra bem legível em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua emitida em letra bem letra bem legível em nome do mando emitida em letra bem conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- 10.1.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.
- 10.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualque fotura apracentada pala CONTRATADA cosa varificadas uma en maio dos hinéteses absive a apravantada. 10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualqué fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanda perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciados a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 Os preços poderão ser reajustados após o prazo de validade da proposta ajustada não inferior à 60 (sessenta) dias, com apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e oficio solicitando o reajuste dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidado da sinformações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções: fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanta

- 13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidaded das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantidações a prévia defesa, nas seguintes sanções:

 a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

 b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez per dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

 c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

 d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

 e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;
- 13.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- 13.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

- **14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de 2. licitação ou de execução de contrato;
- 3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 "prática obstrutiva":
 (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prátical. 3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o

- organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
- (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilater (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilatera promover inspeção.

 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

 15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

 15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

 15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

 15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados na mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

- mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- §1º O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ser
- formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

 §2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente. que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 16.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 16.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

- ASSINADE DISTRICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAÚGO, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, MOISÉS JOSE 17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumen ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 17.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

RIO BOM, 09 de janeiro de 2025

Moises Jose de Andrade Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM **CONTRATANTE**

José Benedito de Andrade Presidente da Autarquia Municipal de Saúde AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE

Claudius Salomão Prestes Souto Presidente da Autarquia Municipal de Educação AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATANTE**

Matheus Moreira Cunico Representante MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906 **CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Elisangela Santos da Silva FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira FISCAL DO CONTRATO

Valdemir de Jesus Vieira FISCAL DO CONTRATO

Natalia Bonfá de Andrade de Araujo FISCAL DO CONTRATO

Ulisses Gomes Rech FISCAL DO CONTRATO

Denis da Silva FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 060 34,50 Total: 103.500,00 Item: 1 Unidade: UN Marca: serviços Modelo:

Descrição: Refeição (comercial) Tipo Self Serviçe; Com No Mínimo: Arroz, Feijão, Salada Crua Com No Mínimo Três Tipos De Verduras e Legumes, Salada Cozida, Guarnição Com 03 Componentes: Carne Bovinago Suína Paisa Ou França Legumes, Salada Cozida, Guarnição Com 03 Componentes: Carne Bovinago Suína Paisa Ou França Legumes, Salada Cozida, Guarnição Com 03 Componentes: Carne Bovinago Com 103 Componentes: Carne Bovinago Com 104 Componentes: Carne Bovinago Com 1 Mínimo Três Tipos De Verduras e Legumes, Salada Cozida, Guarnição Com 03 Componentes: Carne Bovina

Mínimo Três Tipos De Verduras e Legumes, Salada Cozida, Guarnição Com 03 Componentes: Carne Bovina Suína, Peixe Ou Frango. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.

Quantidade:

3.000

Valor
34,50

Unit.:

Num: 987

21,50

Total: 64.500,00

Total: 64.500,00

Num: 987

Descrição: Alimentação tipo marmitex, tamanho PEQUENA; devidamente acondicionada em recipientes apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de massa e outros do se suitado de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de extrato de cola, ou extrato de

apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de massa e outros do s complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebidæ refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja. água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado embalagem pet de 200 ml embalagem pet de 200 ml.

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: Total 21,50 64.500,00

> **CONTRAT TOTAL** VALOR DO

168.000,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A50-A92D-E4C6-1882

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/01/2025 15:23:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 09/01/2025 15:32:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 09/01/2025 15:33:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO (CPF 074.XXX.XXX-33) em 09/01/2025 15:34:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 09/01/2025 15:37:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 15:41:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 15:42:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 09/01/2025 16:04:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 09/01/2025 16:38:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 09/01/2025 16:46:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MATHEUS MOREIRA CUNICO 093.XXX.XXX-06 (CNPJ 44.167.560/0001-00) em 09/01/2025 17:16:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 09/01/2025 18:04:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 09/01/2025 22:15:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0A50-A92D-E4C6-1882

Proc. Administrativo 34-6.139/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/01/2025 às 08:54:40

_

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_012_2025_PUBLICACAO.pdf ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_013_2025_PUBLICACAO.pdf ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_014_2025_PUBLICACAO.pdf

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA , SHIRLEY

MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA e + 1.

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessogi jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG 120 seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paranæ g AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente næ Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Parana; AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, au Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Parana; AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, au Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Parana; AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, au Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Parana; AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ 30 18 20 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de l'Andrade, brasiliero, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente og Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Parana; AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitibe de pelo por seu Presidente o Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.87 dº 8 20 0 0 SSP/PR e CPF nº 606.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipa do Paraná, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipa de em 03/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 108/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa S. BELENKE RESTAURANTE de EMARCENARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF soh nº 14.618.034/0001-59.00 csede Avenida Rio Grande do Sul, Nº 146, Centro, Rio Bom - Pr, CEP: 86830-000, estado do Paraná, nes general da pela Senhora Suzana Belenke, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 6.920.458-89 niscrito no CPF/MF nº 020.745.819-71, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas inscrito no CPF/MF nº 020.745.819-71, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas inscrito no CPF/MF nº 020.745.819-71, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas inscrito no CPF/MF nº 020.745.819-71, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas inscritos no CPF/MF nº 020.745.819-71, observadas as condições do Edital Que regem o Pregão e aquelas inscritos no CPF/MF nº 020.745.819-71, observadas as condiçõ

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

 Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 3.1 Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidente despesas diretas direta sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamentoç encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

 CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra

Estado do Paraná					
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br 8.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto la presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano. 2 No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidera obre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento por contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a inciderar os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento corargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa xecução dos serviços. CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recursos indicado na ordem de compra 1.2 DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE RECURSO SO S					
Ma mod	E-mail: licita@riodom.pr.gov.dr	VER(
		IAN.			
3.1 - Conforme proposta fin	al da empresa adjudicatária do certame, o valor para o	fornecimento do objeto			
da presente ata de registro de	e preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo disc	criminado, com validade			
pelo prazo de um ano.	·~ · · · / · · · · · · · · · · · · · · ·				
3.2 - No preço contratado es	tão incluidos todas e quaisquer despesas diretas ou indi	retas que venham a incidig 🖰			
encargos tributários, traball	histas e previdenciários, além dos necessários e in	idispensáveis à completa			
execução dos serviços.	r	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N			
CLÁUSIII A OHARTA D	A DOTAÇÃO OPCAMENTÁDIA	ESU.			
CLAUSULA QUARTA DA	A DOTAÇÃO OKÇAMENTAKIA	DE J			
4.1 - Os recursos necessári	os ao cumprimento do presente instrumento correra	ão por conta do recurso € 5			
indicado na ordem de comp	ra	ALDE			
4.2		A, <			
DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO € E			
532	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.41.00.00	0 0			
	071022010000020210121001212120129711100100	v ≥ -			
534	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.41.00.00	0 = 5			
535	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.41.00.00	0 AANT			
537	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.41.00.00	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0			
538	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.41.00.00	0 0 103 A SANITOS			
539	05.0112.36100182.018.000.3.3.90.39.41.00.00	103			
540 541	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00 05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	103 3 3 5 6 7 7 104 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8			
542	05.0612.36400332.074.000.3.3.90.39.41.00.00	0 4			
543	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.41.00.00	303			
544	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.39.41.00.00	303			
545	06.0110.30100142.111.000.3.3.90.39.41.00.00	303 OBJETO STORY			
546	06.0110.30100142.112.000.3.3.90.39.41.00.00	303			
547	06.0110.30100142.113.000.3.3.90.39.41.00.00	303 O E S			
CLÁTICHI A OHINTA DO	A DD 4 7 O E D 4 C CONDIÇÕES DE ENTRES A DO	O OBJETO			
) PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO	O ORTETO			
5.1. O objeto desta licitação deverá ser retirado diretamente no estabelecimento onde se encontra a refeição g					
OLIOGOLI DE TI DE TOLIO DE REGISTRO DE TREÇOS					
CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pode igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21. § 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convecatórios, observado o digresto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.					
§ 1° - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos de convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.					
convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21. § 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validado da ata de registro de preços.					
CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21. § 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21. § 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validado da ata de registro de preços. § 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Municípios de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido. 6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será					
6.2 - Se a CONTRATADA	6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será				

- CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

 5.1. O objeto desta licitação deverá ser retirado diretamente no estabelecimento onde se encontra a refeição CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

 § 1º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21. convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

 § 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validad.
- da ata de registro de preços.

 § 3º O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido o prazo inicialmente estabelecido.
- **6.2** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AD2C-B119-BF8A-8827 e informe o código AD2C-B119-BF8A-8827

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

 Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

 CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

 7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

 7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o períodod de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executado de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executado de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executado de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executado de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executado de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executado de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executado de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executado de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional para executado de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional para executado de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional para executado de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional para executado de vigência do contrato/serviço de vigência do contrato/serviço de vigência do contrato/servi de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executado os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações ç

- de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executado so contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações protificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

 7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

 7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

 7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

 § 1º O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

 § 2º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município Roma, nates de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

 7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

 7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

 7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

 7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

 7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produ especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem a deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

APARECIDA BONFA VIEIRA, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA e+1. Para verificar a validade das assinaturas,

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AD2C-B119-BF8A-8827 e informe o código AD2C-B119-BF8A-8827

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNP, 1: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objetto deste instrumento, em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(se deste instrumento).

- APARECIDA BONFA VIEIRA, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA e+1. deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(se produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamentes provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previetas peste instrumento.
- penalidades previstas neste instrumento.

 7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

 7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de denos, occarridos por cultos sua ou de qualquer de sous empregados a propertos, obrigando se outrossical.
- de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossina por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a seg-

- 1.12. Responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, obrigando-se outrossing por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a sege exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

 7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

 7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

 CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

 8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

 CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

 9.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo gua ecompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando se prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

 9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

 a) Definir o obieto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao entregado producto desta licitação, caracterizado por especificações e referências
- e terá as seguintes atribuições: Assinado por
- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

Para verificar a validade das

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
 Estado do Paraná
 Avenida Curitiba, 65 CNP]: 75. 771.212/0001-71 Fone: (043) 3468 1123
 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
 c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
 d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) formecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
 e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
 f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
 g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
 h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
 j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
 j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
 k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
 l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer naturezas o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer naturezão o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

 CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

 10.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

 10.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

 10.1.2 A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições
- prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condiçõe≸
- pactuadas.

 10.1.3 Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra. o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- 10.1.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela

APARECIDA BONFA VIEIRA, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA e+1.

JS VIEIRA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA , SHIRLEY

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

- 10.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- APARECIDA BONFA VIEIRA, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA e+1. 10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualque € fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanta perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conformé enunciado:

 a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

 b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

 c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

 d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

 e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas obrigações estabelecidas neste instrumento.

 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

 11.1 Os preços poderão ser reajustados após o prazo de validade da proposta ajustada não inferior à 66 (sessenta) dias, com apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e oficio solicitando o reajuste do valores.

 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

 12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

 13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-8 lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções: fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquante perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conformé

- veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-≤
- lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

 a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

 b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez)



Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
 Estado do Paraná
 Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 Fone: (043) 3468 1123
 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
 d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, \$4°, da Lei 14.133/21;
 f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, \$5°, da Lei 14.133/21;
 13.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

 13.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

 14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

 1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

- - o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de
- contrato;

 2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

 3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

 4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

 "prática obstrutiva":

 (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de de de a description de influenciar sua participação em um processo falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de de de description de influenciar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de de description de influenciar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes de description de influenciar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes de declarações de description de influenciar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes de declarações de dec

- do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de
- do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

 (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

 15.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, SHIRLEY

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 15.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- 15.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- 15.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

 \$1° O Cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sed formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

 \$2° O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fade superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forção maior devidamente comprovados.

 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

 16.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e., ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

 16.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

 17.1 Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

 17.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

 RIO BOM, 09 de janeiro de 2025

 Moises Jose de Andrade

 PREFETITAR MUNICIPAL DE RIO BOM CONTRATANTE

 JOSE SERVICIPAL DE SAÚDE

 José Benedito de Andrade**

 PREFETICIRA MUNICIPAL DE SAÚDE**

 LE SAÚDE**

 L

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Claudius Salomão Prestes Souto Presidente da Autarquia Municipal de Educação AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATANTE**

Suzana Belenke Representante Legal S. BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA **CONTRATADA**

Elisangela Santos da Silva FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira FISCAL DO CONTRATO

Valdemir de Jesus Vieira FISCAL DO CONTRATO

Natalia Bonfá de Andrade de Araujo FISCAL DO CONTRATO

Ulisses Gomes Rech FISCAL DO CONTRATO

Denis da Silva FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla RG: 13511016-7

Assinado por 13 pessoas: NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, S BELENKE RESTAURANTE E MAR-CENARIA, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA , SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA e+1.

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Total: 74.700,00 granica de la condicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Inclusor la contrata de seu preparo.



Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD2C-B119-BF8A-8827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO (CPF 074.XXX.XXX-33) em 09/01/2025 15:13:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/01/2025 15:24:50 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

S BELENKE RESTAURANTE E MAR-CENARIA (CNPJ 14.618.034/0001-59) em 09/01/2025 15:30:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 09/01/2025 15:33:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 09/01/2025 15:34:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 09/01/2025 15:36:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 09/01/2025 16:04:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 09/01/2025 16:38:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025

- ✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 09/01/2025 16:46:57 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 16:55:24 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 16:57:05 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 09/01/2025 18:06:06 (GMT-03:00)
 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 09/01/2025 22:15:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AD2C-B119-BF8A-8827

CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA e + 1.

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado po seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG no 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica dê direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente no Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Parana; AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitibla 650. nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representaded pelo por seu Presidente o Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-05 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Legion nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregaĉe Eletrônico nº 44/2024, homologado en 10.03/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 108/2024, por deliberação do Pregoeiro designado posesta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa EDNA DOS SANTOS LEMES 04545997902, CNPJ: 32.454.471/0001-66, situada Rua João Papa XXIII, nº s/n,Centro, na cidade de Rio Bomo CEP: 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Edna dos Santos Lemes, Carteira de identidade nº 79072257, inscrito no CPF nº 045.459-979-02, observadas as condições do Edital que regem Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A PRESEIVA DE SINADO A ATENDER A PROPECIAL DE SAÚDIE DE RIO BOM, PARA ATONNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A PROPECIAL DE SAÚDIE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, para atender a abrigações do regio contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante , descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos puntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente do ranscrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência

- Assinado

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS עם אוני אין איטיפ פראבעייט בי איטייט בי איטייט בי Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACDC-86D5-0627-71C6 e informe o código ACDC-86D5-0627-7

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

h in	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BO Estado do Paraná ida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fon E-mail: licita@riobom.pr.gov.br al da empresa adjudicatária do certame, o valor para o reços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discrin		S:
Aven	ida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fon	e: (U43) 3468 1123	ISS
The year	E-man: ncita@riodom.pr.gov.br		3
			EIR/
1 Conforma proposta fin	al de amprese adjudicatérie de carteme, o valor para e	formacimanto do objeto de	₹
oresente ata de registro de n	ar da empresa adjudicataria do certame, o valor para o l recos ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discrin	ninado com validade pelo	NO.
.2 - No preço contratado es	tão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou inc	liretas que venham a incid	li
ohre os mesmos, hem com	o o custo de transporte, materiais, instalação, perdas :	man de ohra-equinament	a
ncargos urbutarios, trabanii os servicos.	stas e previdenciários, além dos necessários e indispen A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA s ao cumprimento do presente instrumento correrão por	saveis a completa execuça	ale T
(~		SHE
CLAUSULA QUARTA DA	A DOTAÇAO ORÇAMENTARIA		ON
I.1 - Os recursos necessários	s ao cumprimento do presente instrumento correrão por	conta do recurso indicado	Ø₽ Bo
na ordem de compra			$\overline{}$
1.2			RADE
DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ANDF
532	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.41.00.00	0	DE C
533	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.41.00.00	0	N N
534	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.41.00.00	0	ATA
535	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.41.00.00	0	A
537	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.41.00.00	0	301
538	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.41.00.00	0	VE
539	05.0112.36100182.018.000.3.3.90.39.41.00.00	103	IAN
540	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	103	
541	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	104	EDR
542	05.0612.36400332.074.000.3.3.90.39.41.00.00	0	NO PE
543	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.41.00.00	303	JOŽ
544	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.39.41.00.00	303	E RA
545	06.0110.30100142.111.000.3.3.90.39.41.00.00	303	SVIE
546 547	06.0110.30100142.112.000.3.3.90.39.41.00.00 06.0110.30100142.113.000.3.3.90.39.41.00.00	303	IESUS
547	00.0110.30100142.113.000.3.3.90.39.41.00.00	303	Ü
CLÁUSULA QUINTA DO	PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO	OBJETO	MIR
51 O objeto desta licitação	deverá ser retirado diretamente no estabelecimento ono	la sa ancontra a rafaição	VALDEMIR
5.1. O objeto desta ficitação	devera ser retirado diretamente no estabercemiento one	ie se encontra a rereição.	-
			SILVA
CLÁUSULA SEXTA DA V	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS		AQ C
(4.0 1.11.1.1	,		MON
o.1 - O prazo de validade da período nos termos do art. 8	Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano , poden 4 da Lei nº 14.133/21.	do ser prorrogado por igu	CARDO
§ 1º - A vigência dos contra convocatórios, observado o	Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano , poden 4 da Lei nº 14.133/21. Atos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.	á definida nos instrumento	
§ 2° - O contrato decorrente da ata de registro de preços.	Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano , poden 4 da Lei nº 14.133/21. atos decorrentes do Sistema de Registro de Preços sera disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21. do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado esta de prazo para realização dos serviços somente será eja devidamente fundamentado e entregue no Setor de ecido.	dentro do prazo de validad	13 pessoas
	ño do prozo poro realização dos sarrigos somento será	conhecido pelo Município	o o o

- GOMES o prazo inicialmente estabelecido.

SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, ULISSES

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do servico/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações en contratos, adendos, renovações en contratos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações en contratos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações en contratos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos de contratos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos de contrato

- contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

 7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

 7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

 7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

 § 1º O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com especificações do Pregão e da proposta.

 § 2º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio

- § 2º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

 7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

 7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

 7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

 7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

 7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

 7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as general de acordo com a

- **7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as gespecificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega general de acordo com as general de acordo com acordo com as general de acordo com a correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), numeros de construir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), numeros de construir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), numeros de construir ou substituir de construir de

RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA e + 1. GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTUS DA SILVA, JUGGE DELILLA DE CALLOS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTUS DA SILVA, JUGGE DELILLA SI SALOMÃO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ridbom.1doc.com.br/verificacao/ACDC-86D5-0627-71C6 e informe o código ACDC-86D5-0627-71C6 ĕ

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por use indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstado por instrumento. GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA e + 1. SHIRLEY APARECIDA neste instrumento.

- **7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidage

- de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidade por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

 7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

 7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

 CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

 8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

 CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

 9.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria nº 018/2025 (fiscal de recebimento) que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os garacompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os contrato) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

 9.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
 Estado do Paraná
 Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riohom.pr.gov.br

 a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

 b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
 c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
 d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
 e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
 f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
 g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
 h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
 g) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
 k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando está discordar do Município de Rio Bom.
 l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, q direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

 CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO
 10.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à a CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e a testo do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.
 10.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente a sep

- 10.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando que somente atestará a Nota Fiscal para pagamento quando que some que some
- cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

 10.1.2 A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos servições prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

 10.1.3 Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente,
- 10.1.3 Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

 10.1.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA e + 1. Para verificar a validade das assinaturas,

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

- Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 10.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

 10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquante
- 10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualque fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquante perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciados a A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

 b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

 c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

 d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

 e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

 11.1 Os preços poderão ser reajustados após o prazo de validade da proposta ajustada não inferior à 60 (sessentadias, com apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e oficio solicitando o reajuste dos valores.

 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

 12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

 13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidades a prévia defesa, nas seguintes sanções: fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto

- das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida
- das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantidada prévia defesa, nas seguintes sanções:

 a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

 b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

 c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

 d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a





Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

 Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 adoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de ituição/reposição.

 pedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, \$4°, da Lei 14.133/21;
 claração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, \$5°, da Lei 14.133/21;
 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos os 155 a 163.

 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou alativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

 USULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

 "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; ograndador de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; oprocesso de salasificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de salasificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de salasificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de salasificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de salasificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de salasificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de salasificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de salasificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de salasificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de salasificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o proc 13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- 13.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

- 14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

 - objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de
- 2. "pratica fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes des organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prátical.

- organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prátic
- prevista, deste Edital;

 (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilatera

- (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilaterad promover inspeção.

 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

 15.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

 15.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

 15.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

 15.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados na mercado e estiverem presentes razões de interesse público. mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

 §1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sera

GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA e + 1. Para verificar a validade das

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNP1: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

\$2° - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e. granda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de diricito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Mariifandia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

RIO BOM, 09 de janeiro de 2025

Moises Jose de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA e + 1.

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

<u>Estado do Paraná</u>

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Edna dos Santos Lemes Representante Legal EDNA DOS SANTOS LEMES 04545997902 CONTRATADA

Elisangela Santos da Silva FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira FISCAL DO CONTRATO

Valdemir de Jesus Vieira FISCAL DO CONTRATO

Natalia Bonfá de Andrade de Araujo FISCAL DO CONTRATO

Ulisses Gomes Rech FISCAL DO CONTRATO

Denis da Silva FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla RG: 13511016-7 Assinado por 13 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA , ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA e + 1.

9 de

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 649 26,90 Total: 80.700,00 go litem: 1 Unidade: UN Marca: edna Modelo:

Descrição: Alimentação tipo marmitex, tamanho GRANDE; devidamente acondicionada em recipientes apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros do ga apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros do ga apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros do ga apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros do ga apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros do ga apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros do ga apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros do ga apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros do ga apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros do ga apropriado. AL DE RIO BOM

Taná

10001-71 - Fone: (043) 3468 1123

m.pr.gov.br

26,90

Total:
80.700,00

Modelo:
evidamente acondicionada em recipiente semo dia de seu preparo. Incluso bebida es, parasitas e larvas, acondicionado em resemo dia de seu preparo. Incluso de laranja es, parasitas e larvas, acondicionado em recipiente es, parasitas e larvas, acondicionado em recipiente acondicionado em recipiente es, parasitas e larvas, acondicionado em recipiente es contro de em acondicionado en recipiente es contro de en acondicionado en recipiente es contro de es contro en acondicionado en acondi apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros do complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebid refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado en embalagem pet de 200 ml.

Quantidade: 3.000 Valor Unit.:

26,90

Para veriticar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/veriticacao/ACDC-86D5-0627-71C6 e informe o código ACDC-86D5-0627-71C6







Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: ACDC-86D5-0627-71C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/01/2025 15:25:07 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 09/01/2025 15:32:55 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 09/01/2025 15:33:35 (GMT-03:00)
 - Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO (CPF 074.XXX.XXX-33) em 09/01/2025 15:34:44 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 09/01/2025 15:36:54 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 09/01/2025 16:04:13 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 09/01/2025 16:38:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 09/01/2025 16:46:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025

✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 16:55:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 16:56:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 09/01/2025 18:06:44 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 09/01/2025 22:15:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDNA DOS SANTOS LEMES 045.XXX.XXX-02 (CNPJ 32.454.471/0001-66) em 10/01/2025 10:41:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACDC-86D5-0627-71C6

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@ riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNP J: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pesseda jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede 4 Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por segre Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob 18/23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente na Rue 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente na Rue 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente na Rue 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente na Rue 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente na Rue 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente na Rue 24.848.859/0001-50, neste ato d AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANA, pessoa juncida de H direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob to 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rue direito publico, com sede a Avenida Goias, nº 163, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPI sob ig \$23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedicio de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Ruig BoM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curtitiba, nº 65, Centrag BoM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curtitiba, nº 65, Centrag BoM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curtitiba, nº 65, Centrag BoM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curtitiba, nº 65, Centrag BoM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curtitiba, nº 65, Centrag BoM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curtitiba, nº 65, Centrag BoM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curtitiba, nº 65, Centrag BoM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curtitiba, nº 65, Centrag BoM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curtitiba, nº 65, Centrag BoM, ESTADO SP/PR e CPF nº 608.504.29-73, nos terrago de composito no CPF nº 806.8504.29-73, nos terrago de Presidente no CPI nº 8.6360-000 pessoa de composito no CPF nº 808.30-11.133/21, Art. 28, inc. i. e considerando o resultado do Peragão de Detragão do Pregocingo homologado em 03/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 108/2/2024, por deliberação do Pregocingo no resta Municipalidade, resolve REGISTRADO SPREÇOS para aquisição de empresa Moreitado do Pregocingo no Matheus Moreitado Pregocingo no no Estado do Paraná, representada por Matheus Moreitado Centrago de aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA





Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidera sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamentos

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incide sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamente encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.					
CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
4.1 - Os recursos necessários na ordem de compra4.2	ao cumprimento do presente instrumento correrão por	r conta do recurso indicado			
DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO			
532	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.41.00.00	0			
533	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.41.00.00	0 9			
534	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.41.00.00	0 4			
535	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.41.00.00	0 4			
537	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.41.00.00	0 🖠			
538	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.41.00.00	0			
539	05.0112.36100182.018.000.3.3.90.39.41.00.00	103			
540	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	103			
541	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	104			
542	05.0612.36400332.074.000.3.3.90.39.41.00.00	0			
543	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.41.00.00	303			
544	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.39.41.00.00	303			
545	06.0110.30100142.111.000.3.3.90.39.41.00.00	303			
546	06.0110.30100142.112.000.3.3.90.39.41.00.00	303			
547	06.0110.30100142.113.000.3.3.90.39.41.00.00	303			

- CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

 5.1. O objeto desta licitação deverá ser retirado diretamente no estabelecimento onde se encontra a refeição.

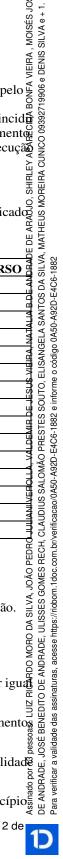
 CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

 § 1º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

 § 2º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade se será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- § 2º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

 § 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município





Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

 Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirado o prazo inicialmente estabelecido.

 6.2 Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

 CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

 7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

 7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período devigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906 e DENIS SILVA e + 1.
- contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

 7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARASINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

 7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

 7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

 § 1º O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com especificações do Pregão e da proposta.

 § 2º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio

- Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio

- Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

 7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

 7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

 7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

 7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

 7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

 7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega e especificações deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega e entrega e entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega e entrega entre

- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega e correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser a dequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

 7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desteed a d



Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@ riobom.pr.gov.br

instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), nunteres máximo de 02 (dois) dias útais, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso

prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- licitação.
- licitação.

 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por

- 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

 7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

 7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

 CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

 8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

 CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

 9.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria nº 018/2025 (fiscal de contrato) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que fiscalizarão o presente ins prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

 9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e
- terá as seguintes atribuições:
- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906 e DENIS SILVA e + 1.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://indoom.1doc.com.br/verificacao/0A50-A92D-E4C6-1882 e informe o código 0A50-A92D-E4C6-1882

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75, 771,212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essadiscordar do Município de Rio Bom.

- discordar do Município de Rio Bom.

 1) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos inlendos pecassórios.

- mesmos julgados necessários.

 CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

 10.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a CONTRATADA.
- aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

 10.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsávelo pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando \$\circ\$ cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 10.1.2 A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços
- 10.1.2 A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

 10.1.3 Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

 10.1.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

 10.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906 e DENIS SILVA e + 1.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://indoom.1doc.com.br/verificacao/0A50-A92D-E4C6-1882 e informe o código 0A50-A92D-E4C6-1882

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@ riobom.pr.gov.br

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fotura appresentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces a pela contratada pela contra

- 10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanta perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciados a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

 b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

 c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

 d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

 e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

 11.1 Os preços poderão ser reajustados após o prazo de validade da proposta ajustada não inferior à 60 (sessentas dias, com apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e oficio solicitando o reajuste dos valores.

 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

 12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

 13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidades das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantidas a prévia defesa, nas seguintes sanções: fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanta

- 13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantidade a prévia defesa, nas seguintes sanções:

 a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

 b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

 c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

 d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

 e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei 14.133/21;





Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

 Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 CNP]: 75. 771.2112/0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 13.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

 13.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

 14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

 1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

 2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

 3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

 4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

 (l) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas prevista, deste Edital; (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

 (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

 15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

 15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

 15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

 15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados ne mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

 §1° - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, seta formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

- formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

 §2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato supervenient que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS



DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906 e DENIS SILVA e+1.

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
 Estado de Parania
 Avenida Curitiba, 6s CNPJ: 75, 771,212/0001-71 Fone; (043) 3468 1123
 E-mail: licita@riohom.pr.gov.br

 16.1 O presente instrumento contratual rega-alte licita@riohom.pr.gov.br

 16.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito costumes e aos princípios gerais do direito.

 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

 17.1 Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento du es ua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

 17.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

 RIO BOM, 09 de janeiro de 2025

 Moises Juce de Andrade
 Prefeito Municipal
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
 CONTRATANTE

 Claudius Salomão Prestes Souto
 Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 CONTRATANTE

 Matheus Moreira Cunico
 Representante
 MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906

 CONTRATADA

DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906 e DENIS SILVA e+1.

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

<u>Estado do Paraná</u>

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Elisangela Santos da Silva FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira FISCAL DO CONTRATO

Valdemir de Jesus Vieira FISCAL DO CONTRATO

Natalia Bonfá de Andrade de Araujo FISCAL DO CONTRATO

Ulisses Gomes Rech FISCAL DO CONTRATO

Denis da Silva FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla RG: 13511016-7 Assinado por 13 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906 e DENIS SILVA e+1.

9 de

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



LOTE 1	Quant.: 1	Num: 060	34,50	Total: 103.500,00
Itami 1	Unidada, UN	Maran carriage	Modeler	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75, 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1 Quant: 1 Num: 060 34,50 Total: 103.500,000
Item: 1 Unidade: UN Marca: serviços Modelo: 103.500,000
Mínimo Três Tipos De Verduras e Legumes, Salada Covida, Guarnição Com 03 Componentes: Carne Boving a guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.

LOTE 2 Quant: Num: 987 21,50 Total: 64.500,00
Quantidade: Valor Junt: Num: 987 21,50 Total: 64.500,00

Descrição: Alimentação tipo marmitex, tamanho PEQUENA: devidamente acondicionada em recipienes apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de massa e outros do 37 de 100 ml. 100 contrato de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de composto de extrato de condicionado em embalagem pet de 200 ml.

Descrição: Alimentação tipo marmitex, tamanho PEQUENA: devidamente acondicionada em recipienes apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de massa e outros do 37 de 100 ml. 100 contrato de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml. 100 contrato de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml. 100 contrato de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml. 100 contrato de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado embalagem pet de 200 ml. 100 contrato de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado embalagem pet de 200 ml. 100 co

VALOR TOTAL

DO 168.000,00





Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A50-A92D-E4C6-1882

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/01/2025 15:23:08 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 09/01/2025 15:32:50 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 09/01/2025 15:33:14 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO (CPF 074.XXX.XXX-33) em 09/01/2025 15:34:22 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 09/01/2025 15:37:33 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 15:41:37 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
- Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 15:42:03 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 09/01/2025 16:04:13 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025

CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 09/01/2025 16:38:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 09/01/2025 16:46:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MATHEUS MOREIRA CUNICO 093.XXX.XXX-06 (CNPJ 44.167.560/0001-00) em 09/01/2025 17:16:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 09/01/2025 18:04:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 09/01/2025 22:15:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0A50-A92D-E4C6-1882

Proc. Administrativo 110/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 13/01/2025 às 09:01:45

Setores (CC):

EXEC, SEMEC, SEMEC-DS, SMS, SEMAGRI, SEMAS-DAS, SEMOSP, SEMEL, SEAD, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_012_2025_PUBLICACAO.pdf

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA , SHIRLEY

MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA e + 1.

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessogi jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG 120 seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paranæ g AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente næ Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Parana; AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, au Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Parana; AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, au Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Parana; AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, au Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Parana; AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ 30 18 20 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de l'Andrade, brasiliero, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente og Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Parana; AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitibe de pelo por seu Presidente o Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.87 dº 8 20 0 0 SSP/PR e CPF nº 606.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipas do Paraná, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipas de em 03/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 108/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa S. BELENKE RESTAURANTE de Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa S. BELENKE RESTAURANTE de RAMARDA SESSO AVENDA S

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

 Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 3.1 Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidente despesas diretas de despesas de despesas de despesas diretas de despesas de sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à complete execução dos serviços.

 CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra

 4.2

 DESPESA DESDOBRADA

 DOTAÇÃO

 FONTE DE RECURSO 532

 03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.41.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná							
Avenie	Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123						
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br							
	Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto pelo prazo de um ano. 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incide sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços. CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recursos indicado na ordem de compra 4.2 DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE RECURSO 532 03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.41.00.00 0 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9						
3.1 - Conforme proposta fin	al da empresa adjudicatária do certame, o valor para o	fornecimento do objeto					
da presente ata de registro de	e preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo disc	criminado, com validade 🖁 🕏					
pelo prazo de um ano.	~	O PE					
3.2 - No preço contratado es	tão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indi	retas que venham a incidig 🖁					
anarras tributários traball	o custo de transporte, materiais, instaiação, perdas, in	iao de obra, equipamento o maismans de obra, equipamento o maismans de complete o maismans de obra de					
execução dos servicos.	execução dos serviços						
,	~	SUS					
CLAUSULA QUARTA DA	A DOTAÇAO ORÇAMENTARIA	E JE DE, –					
4.1 - Os recursos necessári	os ao cumprimento do presente instrumento correra	o por conta do recurse 5					
indicado na ordem de compr	ra	D Pol Collina do Tecarsos N					
1		O DE					
4.2		Y E					
DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO					
532	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.41.00.00	0 MAR-CI					
		2 3					
534	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.41.00.00	U <u>u</u> >					
535	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.41.00.00	0 DA SIL					
537	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.41.00.00	0 TAUR					
538	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.41.00.00	0 NEESTANT OS ANT OS AN					
539	05.0112.36100182.018.000.3.3.90.39.41.00.00	103 w s					
540	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	103 104 8 BEREN					
541	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	104 🖁 🖔					
542	05.0612.36400332.074.000.3.3.90.39.41.00.00	0 (F. A.)					
543	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.41.00.00	303 👨 💆					
544	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.39.41.00.00	303					
545	06.0110.30100142.111.000.3.3.90.39.41.00.00	303					
546	06.0110.30100142.112.000.3.3.90.39.41.00.00	303					
547	06.0110.30100142.113.000.3.3.90.39.41.00.00	303					
CLÁUSULA QUINTA DO	O PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO	303 303 303 303 303 303 303 303 303 303					
		o Light o					
5.1. O objeto desta licitação	deverá ser retirado diretamente no estabelecimento or	nde se encontra a refeição					
CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21. § 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convecetórios observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.							
6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por							
igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.							
§ 1° - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos en							
convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.							
convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21. § 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validad § 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validad.							
8 ∠ - O comirato decorrente do Sistema de Registro de Preços devera ser assinado dentro do prazo de validadê da ata de registro de preços							
da ata de registro de preços. § 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.							
§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Serviços somente será conhecido pelo Serviços se							
de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar a praza inicialmenta estabalacida							
o prazo inicialmente estabel	ecido.	ado p					
CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pode sigual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21. § 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21. § 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços. § 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Municípios de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido. 6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será							
,							

- 547 06.0110.30100142.113.000.3.3.90.39.41.00.00 303 §
 CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

 5.1. O objeto desta licitação deverá ser retirado diretamente no estabelecimento onde se encontra a refeição CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

 § 1º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

 § 2º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validad €
- da ata de registro de preços.

 § 3º O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido o prazo inicialmente estabelecido.
- **6.2** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AD2C-B119-BF8A-8827 e informe o código AD2C-B119-BF8A-8827

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

 Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

 CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

 7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

 7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o períodod de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executado de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executado de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executado de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executado de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executado de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executado de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executado de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executado de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executado de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional para executado de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional para executado de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional para executado de vigência do contrato/serviço de vigência do contrato/serviço de vigência do contrato/serv de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executado os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações ç

- de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executado so contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações protificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

 7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

 7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

 7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

 § 1º O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com a especificações do Pregão e da proposta.

 § 2º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município Roma, nates de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

 7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

 7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

 7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

 7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

 7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produt especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem 8 deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

APARECIDA BONFA VIEIRA, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA e+1. Para verificar a validade das assinaturas,

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AD2C-B119-BF8A-8827 e informe o código AD2C-B119-BF8A-8827

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNP, 1: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objetto deste instrumento, em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(se deste instrumento).

- deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(se produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamentes provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previetas peste instrumento.
- penalidades previstas neste instrumento.

 7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

 7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de denos, occarridos por cultos sua ou de qualquer de sous empregados a propertos, obrigando se outrossical.
- APARECIDA BONFA VIEIRA, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA e+1. de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossina por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a seg-

- 1.12. Responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, obrigando-se outrossing por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a sege exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

 7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

 7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

 CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

 8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

 CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

 9.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo gua ecompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando se prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

 9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

 a) Definir o obieto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao entregado producto desta licitação, caracterizado por especificações e referências
- e terá as seguintes atribuições: Assinado por
- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

Para verificar a validade das

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
 Estado do Paraná
 Avenida Curitiba, 65 CNP]: 75. 771.212/0001-71 Fone: (043) 3468 1123
 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
 c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
 d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) formecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
 e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
 f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
 g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
 h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
 j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
 j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
 k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
 l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer naturezas o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer naturezão o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

 CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

 10.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

 10.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

 10.1.2 A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições
- prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condiçõe≸
- pactuadas.

 10.1.3 Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra. o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- 10.1.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela

APARECIDA BONFA VIEIRA, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA e+1.

JS VIEIRA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA , SHIRLEY

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

- 10.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- APARECIDA BONFA VIEIRA, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA e+1. 10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualque € fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanta perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conformé enunciado:

 a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

 b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

 c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

 d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

 e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas obrigações estabelecidas neste instrumento.

 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

 11.1 Os preços poderão ser reajustados após o prazo de validade da proposta ajustada não inferior à 66 (sessenta) dias, com apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e oficio solicitando o reajuste do valores.

 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

 12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

 13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-8 lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções: fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquante perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conformé

- veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-≤
- lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

 a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

 b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez)

Para verificar a validade das assinaturas,



Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
 Estado do Paraná
 Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 Fone: (043) 3468 1123
 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
 d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, \$4°, da Lei 14.133/21;
 f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, \$5°, da Lei 14.133/21;
 13.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

 13.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

 14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

 1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

- - o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de
- contrato;

 2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

 3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

 4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

 "prática obstrutiva":

 (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de de de a description de influenciar sua participação em um processo falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de de de description de influenciar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de de description de influenciar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes de description de influenciar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes de declarações de description de influenciar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes de declarações de dec

- do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de
- do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

 (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

 15.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, SHIRLEY

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 15.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- 15.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- 15.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

 \$1° O Cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sed formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

 \$2° O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fade superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forção maior devidamente comprovados.

 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

 16.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e., ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

 16.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

 17.1 Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

 17.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

 RIO BOM, 09 de janeiro de 2025

 Moises Jose de Andrade

 PREFETITAR MUNICIPAL DE RIO BOM CONTRATANTE

 JOSE SERVICIPAL DE SAÚDE

 José Benedito de Andrade**

 PREFETICIRA MUNICIPAL DE SAÚDE**

 LE SAÚDE**

 L

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Claudius Salomão Prestes Souto Presidente da Autarquia Municipal de Educação AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATANTE**

Suzana Belenke Representante Legal S. BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA **CONTRATADA**

Elisangela Santos da Silva FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira FISCAL DO CONTRATO

Valdemir de Jesus Vieira FISCAL DO CONTRATO

Natalia Bonfá de Andrade de Araujo FISCAL DO CONTRATO

Ulisses Gomes Rech FISCAL DO CONTRATO

Denis da Silva FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla RG: 13511016-7

Assinado por 13 pessoas: NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, S BELENKE RESTAURANTE E MAR-CENARIA, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA , SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e DENIS SILVA e+1.

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Total: 74.700,00 granica de la condicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Inclusor la contrata de seu preparo.





Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD2C-B119-BF8A-8827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO (CPF 074.XXX.XXX-33) em 09/01/2025 15:13:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/01/2025 15:24:50 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

S BELENKE RESTAURANTE E MAR-CENARIA (CNPJ 14.618.034/0001-59) em 09/01/2025 15:30:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 09/01/2025 15:33:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 09/01/2025 15:34:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 09/01/2025 15:36:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 09/01/2025 16:04:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 09/01/2025 16:38:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025

✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 09/01/2025 16:46:57 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 16:55:24 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 16:57:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 09/01/2025 18:06:06 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 09/01/2025 22:15:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AD2C-B119-BF8A-8827

Proc. Administrativo 111/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 13/01/2025 às 09:06:15

Setores (CC):

EXEC, SEMEC, SEMEC-DS, SMS, SEMAGRI, SEMAS-DAS, SEMOSP, SEMEL, SEAD, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

_

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_013_2025_PUBLICACAO.pdf

CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA e + 1.

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado po seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG no 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica dê direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente no Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Parana; AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitibla 650. nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representaded pelo por seu Presidente o Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-05 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Legion nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregaĉe Eletrônico nº 44/2024, homologado en 10.03/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 108/2024, por deliberação do Pregoeiro designado posesta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa EDNA DOS SANTOS LEMES 04545997902, CNPJ: 32.454.471/0001-66, situada Rua João Papa XXIII, nº s/n,Centro, na cidade de Rio Bomo CEP: 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Edna dos Santos Lemes, Carteira de identidade nº 79072257, inscrito no CPF nº 045.459-979-02, observadas as condições do Edital que regem Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A PRESEIVA DE SINADO A ATENDER A PROPECIAL DE SAÚDIE DE RIO BOM, PARA ATONNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A PROPECIAL DE SAÚDIE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, para atender a abrigações do regio contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante , descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos puntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente do ranscrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência

- Assinado

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO





Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

h in	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BO Estado do Paraná ida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fon E-mail: licita@riobom.pr.gov.br al da empresa adjudicatária do certame, o valor para o reços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discrin		S:
Aven	ida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fon	e: (U43) 3468 1123	ISS
The year	E-man: ncita@riodom.pr.gov.br		3
			EIR/
1 Conforma proposta fin	al de amprese edjudicatérie de carteme, o valor pare e	formacimanto do objeto de	₹
oresente ata de registro de n	ar da empresa adjudicataria do certame, o valor para o l recos ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discrin	ninado com validade pelo	NO.
.2 - No preço contratado es	tão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou inc	liretas que venham a incid	li
ohre os mesmos, hem com	o o custo de transporte, materiais, instalação, perdas :	man de ohra-equinament	a
ncargos urbutarios, trabanii os servicos.	stas e previdenciários, além dos necessários e indispen A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA s ao cumprimento do presente instrumento correrão por	saveis a completa execuça	ale T
(~		SHE
CLAUSULA QUARTA DA	A DOTAÇAO ORÇAMENTARIA		ON
I.1 - Os recursos necessários	s ao cumprimento do presente instrumento correrão por	conta do recurso indicado	æ ₩
na ordem de compra			$\overline{}$
1.2			RADE
DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ANDF
532	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.41.00.00	0	DE C
533	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.41.00.00	0	N N
534	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.41.00.00	0	ATA
535	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.41.00.00	0	Ą
537	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.41.00.00	0	301
538	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.41.00.00	0	VE
539	05.0112.36100182.018.000.3.3.90.39.41.00.00	103	IAN
540	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	103	
541	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	104	EDR
542	05.0612.36400332.074.000.3.3.90.39.41.00.00	0	NO PE
543	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.41.00.00	303	JOŽ
544	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.39.41.00.00	303	E RA
545	06.0110.30100142.111.000.3.3.90.39.41.00.00	303	SVIE
546 547	06.0110.30100142.112.000.3.3.90.39.41.00.00 06.0110.30100142.113.000.3.3.90.39.41.00.00	303	IESUS
547	00.0110.30100142.113.000.3.3.90.39.41.00.00	303	Ü
CLÁUSULA QUINTA DO	PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO	OBJETO	MIR
51 O objeto desta licitação	deverá ser retirado diretamente no estabelecimento ono	la sa ancontra a rafaição	VALDEMIR
5.1. O objeto desta ficitação	devera ser retirado diretamente no estabercemiento one	ie se encontra a rereição.	-
			SILVA
CLÁUSULA SEXTA DA V	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS		AQ C
(4.0 1.11.1.1	,		MON
o.1 - O prazo de validade da período nos termos do art. 8	Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano , poden 4 da Lei nº 14.133/21.	do ser prorrogado por igu	CARDO
§ 1º - A vigência dos contra convocatórios, observado o	Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano , poden 4 da Lei nº 14.133/21. Atos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.	á definida nos instrumento	
§ 2° - O contrato decorrente da ata de registro de preços.	Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano , poden 4 da Lei nº 14.133/21. atos decorrentes do Sistema de Registro de Preços sera disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21. do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado esta de prazo para realização dos serviços somente será eja devidamente fundamentado e entregue no Setor de ecido.	dentro do prazo de validad	13 pessoas
	ão do prozo poro realização dos sarrigos somento será	conhecido pelo Município	o o o

- GOMES o prazo inicialmente estabelecido.

SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, ULISSES

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do servico/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações en contratos, adendos, renovações en contratos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações en contratos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações en contratos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos de contratos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos de contrato

- contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

 7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

 7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

 7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

 § 1º O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com especificações do Pregão e da proposta.

 § 2º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio

- § 2º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

 7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

 7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

 7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

 7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

 7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

 7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as general de acordo com a

- **7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as gespecificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega general de acordo com as general de acordo com acor correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), numeros de construir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), numeros de construir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), numeros de construir ou substituir de construir de

RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA e + 1. GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTUS DA SILVA, JUGGE DELILLA DE CALLOS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTUS DA SILVA, JUGGE DELILLA SI SALOMÃO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ridbom.1doc.com.br/verificacao/ACDC-86D5-0627-71C6 e informe o código ACDC-86D5-0627-71C6 ĕ

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por use indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstado por instrumento. GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA e + 1. SHIRLEY APARECIDA neste instrumento.

- **7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidage

- de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidade por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

 7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

 7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

 CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

 8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

 CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

 9.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria nº 018/2025 (fiscal de recebimento) que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os garacompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os contrato) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

 9.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
 Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 CNP.J: 75. 771.212/ 0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
 b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
 c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
 d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
 e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
 f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
 g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
 h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
 i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
 j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
 k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
 l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, q direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

- direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelogimesmos julgados necessários.

 CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

 10.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.
- 10.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando que somente atestará a Nota Fiscal para pagamento quando que some que some
- cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

 10.1.2 A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos servições prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

 10.1.3 Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente,
- 10.1.3 Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

 10.1.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA e + 1. Para verificar a validade das assinaturas,

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

- Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 10.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

 10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquante
- 10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualque fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquante perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciados a A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

 b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

 c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

 d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

 e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

 11.1 Os preços poderão ser reajustados após o prazo de validade da proposta ajustada não inferior à 60 (sessentadias, com apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e oficio solicitando o reajuste dos valores.

 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

 12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

 13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidades a prévia defesa, nas seguintes sanções: fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto

- das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida
- das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantidada prévia defesa, nas seguintes sanções:

 a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

 b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

 c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

 d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a





Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

 Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 adoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de ituição/reposição.

 pedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, \$4°, da Lei 14.133/21;
 claração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, \$5°, da Lei 14.133/21;
 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos os 155 a 163.

 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou alativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

 USULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

 "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; ograndador de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; oprocesso de salasificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de salasificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de salasificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de salasificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de salasificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de salasificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de salasificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de salasificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de salasificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de salasificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o proc 13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- 13.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

- 14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de
- 2. "pratica fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes desportantes de desportantes de desportantes de desportantes de desportantes de desporta

- organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prátic
- prevista, deste Edital;

 (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilatera

- (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilaterad promover inspeção.

 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

 15.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

 15.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

 15.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

 15.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados na mercado e estiverem presentes razões de interesse público. mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

 §1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sera

GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA e + 1. Para verificar a validade das

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNP1: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

\$2° - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e. granda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de diricito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Mariifandia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

RIO BOM, 09 de janeiro de 2025

Moises Jose de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA e + 1.

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

<u>Estado do Paraná</u>

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Edna dos Santos Lemes Representante Legal EDNA DOS SANTOS LEMES 04545997902 CONTRATADA

Elisangela Santos da Silva FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira FISCAL DO CONTRATO

Valdemir de Jesus Vieira FISCAL DO CONTRATO

Natalia Bonfá de Andrade de Araujo FISCAL DO CONTRATO

Ulisses Gomes Rech FISCAL DO CONTRATO

Denis da Silva FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla RG: 13511016-7 Assinado por 13 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA , ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA e + 1.

9 de

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 649 26,90 Total: 80.700,00 go litem: 1 Unidade: UN Marca: edna Modelo:

Descrição: Alimentação tipo marmitex, tamanho GRANDE; devidamente acondicionada em recipientes apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros do ga apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros do ga apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros do ga apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros do ga apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros do ga apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros do ga apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros do ga apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros do ga apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros do ga apropriado. AL DE RIO BOM

Taná

10001-71 - Fone: (043) 3468 1123

m.pr.gov.br

26,90

Total:
80.700,00

Modelo:
evidamente acondicionada em recipiente semo dia de seu preparo. Incluso bebida es, parasitas e larvas, acondicionado em resemo dia de seu preparo. Incluso de laranja es, parasitas e larvas, acondicionado em recipiente es, parasitas e larvas, acondicionado em recipiente acondicionado em recipiente es, parasitas e larvas, acondicionado em recipiente es contro de em acondicionado en recipiente es contro de en acondicionado en recipiente es contro de es contro en acondicionado en acondi apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, três tipos de carne, um tipo de massa e outros do complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebid refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado en embalagem pet de 200 ml.

Quantidade: 3.000 Valor Unit.:

26,90

Para veriticar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/veriticacao/ACDC-86D5-0627-71C6 e informe o código ACDC-86D5-0627-71C6





Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: ACDC-86D5-0627-71C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/01/2025 15:25:07 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 09/01/2025 15:32:55 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 09/01/2025 15:33:35 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO (CPF 074.XXX.XXX-33) em 09/01/2025 15:34:44 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 09/01/2025 15:36:54 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 09/01/2025 16:04:13 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 09/01/2025 16:38:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 09/01/2025 16:46:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 16:55:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 16:56:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 09/01/2025 18:06:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 09/01/2025 22:15:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDNA DOS SANTOS LEMES 045.XXX.XXX-02 (CNPJ 32.454.471/0001-66) em 10/01/2025 10:41:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ACDC-86D5-0627-71C6

Proc. Administrativo 112/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 13/01/2025 às 09:09:51

Setores (CC):

EXEC, SEMEC, SEMEC-DS, SMS, SEMAGRI, SEMAS-DAS, SEMOSP, SEMEL, SEAD, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

_

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_014_2025_PUBLICACAO.pdf

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@ riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNP J: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pesseda jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede 4 Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por segre Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob 18/23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente na Rue 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente na Rue 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente na Rue 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente na Rue 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente na Rue 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente na Rue 24.848.859/0001-50, neste ato d AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANA, pessoa juncida de H direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob to 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rue de Carante de RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rue de Carante de RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rue de Carante de RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rue de Carante de RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rue de Carante de RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rue de Carante de RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rue de Carante de direito publico, com sede a Avenida Goias, nº 163, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPI sob ig \$23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedicio de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Ruig BoM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curtitiba, nº 65, Centrag BoM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curtitiba, nº 65, Centrag BoM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curtitiba, nº 65, Centrag BoM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curtitiba, nº 65, Centrag BoM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curtitiba, nº 65, Centrag BoM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curtitiba, nº 65, Centrag BoM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curtitiba, nº 65, Centrag BoM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curtitiba, nº 65, Centrag BoM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curtitiba, nº 65, Centrag BoM, ESTADO SP/PR e CPF nº 608.504.29-73, nos terrago de composito no CPF nº 806.8504.29-73, nos terrago de Presidente no CPI nº 8.6360-000 pessoa de composito no CPF nº 808.30-11.133/21, Art. 28, inc. i. e considerando o resultado do Peragão de Detragão do Pregocingo homologado em 03/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 108/2/2024, por deliberação do Pregocingo no resta Municipalidade, resolve REGISTRADO SPREÇOS para aquisição de empresa Moreitado do Pregocingo no Matheus Moreitado Pregocingo no no Estado do Paraná, representada por Matheus Moreitado Centrago de aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA



Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidera sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamentos

sobre os mesmos, bem como	ção incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indo o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, stas e previdenciários, além dos necessários e indispendencia.	mão de obra, equipamento ;
CLÁUSULA QUARTA DA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SHR
4.1 - Os recursos necessários na ordem de compra4.2	ao cumprimento do presente instrumento correrão por	r conta do recurso indicado
DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
532	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.41.00.00	0
533	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.41.00.00	0 9
534	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.41.00.00	0 4
535	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.41.00.00	0 4
537	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.41.00.00	0 🖠
538	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.41.00.00	0
539	05.0112.36100182.018.000.3.3.90.39.41.00.00	103
540	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	103
541	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.39.41.00.00	104
542	05.0612.36400332.074.000.3.3.90.39.41.00.00	0
543	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.41.00.00	303
544	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.39.41.00.00	303
545	06.0110.30100142.111.000.3.3.90.39.41.00.00	303
546	06.0110.30100142.112.000.3.3.90.39.41.00.00	303
547	06.0110.30100142.113.000.3.3.90.39.41.00.00	303

- CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

 5.1. O objeto desta licitação deverá ser retirado diretamente no estabelecimento onde se encontra a refeição.

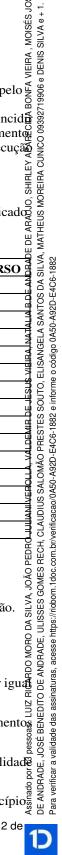
 CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

 § 1º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

 § 2º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade se será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- § 2º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

 § 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município



Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

 Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirado o prazo inicialmente estabelecido.

 6.2 Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

 CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

 7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

 7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período devigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906 e DENIS SILVA e + 1.
- contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

 7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARASINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

 7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

 7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

 § 1º O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com especificações do Pregão e da proposta.

 § 2º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio

- Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio

- Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

 7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

 7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

 7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

 7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

 7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

 7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega e especificações deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega e entrega e entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega e entrega entre

- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega e correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser a dequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

 7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desteed a d



Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@ riobom.pr.gov.br

instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), nunteres máximo de 02 (dois) dias útais, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso

DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906 e DENIS SILVA e + 1.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://indoom.1doc.com.br/verificacao/0A50-A92D-E4C6-1882 e informe o código 0A50-A92D-E4C6-1882 prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- licitação.
- licitação.

 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por

- 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

 7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

 7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

 CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

 8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

 CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

 9.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria nº 018/2025 (fiscal de contrato) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que fiscalizarão o presente ins prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

 9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e
- terá as seguintes atribuições:
- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75, 771,212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essadiscordar do Município de Rio Bom.

- discordar do Município de Rio Bom.

 1) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos inlendos pecassórios.

- mesmos julgados necessários.

 CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

 10.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a CONTRATADA.
- aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

 10.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsávelo pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando \$\circ\$ cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 10.1.2 A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços
- 10.1.2 A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

 10.1.3 Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

 10.1.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

 10.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906 e DENIS SILVA e + 1.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://indoom.1doc.com.br/verificacao/0A50-A92D-E4C6-1882 e informe o código 0A50-A92D-E4C6-1882

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@ riobom.pr.gov.br

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fotura appresentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces abaixa a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces a presentada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces a pela contratada pela CONTRATADA casa varificadas uma ou maio dos hinétaces a pela contratada pela co

- 10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanta perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciados a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

 b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

 c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

 d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

 e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

 11.1 Os preços poderão ser reajustados após o prazo de validade da proposta ajustada não inferior à 60 (sessentas dias, com apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e oficio solicitando o reajuste dos valores.

 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

 12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

 13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidades das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantidas a prévia defesa, nas seguintes sanções: fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanta

- 13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantidade a prévia defesa, nas seguintes sanções:

 a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

 b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

 c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

 d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

 e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei 14.133/21;





Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

 Estado do Paraná

 Avenida Curitiba, 65 CNP]: 75. 771.2112/0001-71 Fone: (043) 3468 1123

 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

 13.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

 13.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

 14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

 1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

 2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

 3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

 4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

 (l) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas prevista, deste Edital; (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

 (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

 15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

 15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

 15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

 15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados ne mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

 §1° - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, seta formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

- DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906 e DENIS SILVA e+1. formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

 §2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato supervenient que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS



Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
 Estado de Parania
 Avenida Curitiba, 6s CNPJ: 75, 771,212/0001-71 Fone; (043) 3468 1123
 E-mail: licita@riohom.pr.gov.br

 16.1 O presente instrumento contratual rega-alte licita@riohom.pr.gov.br

 16.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito costumes e aos princípios gerais do direito.

 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

 17.1 Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento du es ua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

 17.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

 RIO BOM, 09 de janeiro de 2025

 Moises Juce de Andrade
 Prefeito Municipal
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
 CONTRATANTE

 Claudius Salomão Prestes Souto
 Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 CONTRATANTE

 Matheus Moreira Cunico
 Representante
 MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906

 CONTRATADA

DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906 e DENIS SILVA e+1.

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Elisangela Santos da Silva FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira FISCAL DO CONTRATO

Valdemir de Jesus Vieira FISCAL DO CONTRATO

Natalia Bonfá de Andrade de Araujo FISCAL DO CONTRATO

Ulisses Gomes Rech FISCAL DO CONTRATO

Denis da Silva FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla RG: 13511016-7 Assinado por 13 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, ULISSES GOMES RECH, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906 e DENIS SILVA e+1.

9 de





Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 060	34,50	Total: 103.500,00
Itama, 1	Haidada, HM	Manage samiass	Madalar	

Quantidade: 3.000	Valor 34,50	Unit.:		Total Item: 103.500,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 987	21,50	Total: 64.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75, 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1 Quant: 1 Num: 060 34,50 Total: 103.500,000
Item: 1 Unidade: UN Marca: serviços Modelo: 103.500,000
Mínimo Três Tipos De Verduras e Legumes, Salada Covida, Guarnição Com 03 Componentes: Carne Boving a guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.

LOTE 2 Quant: Num: 987 21,50 Total: 64.500,00
Quantidade: Valor Junt: Num: 987 21,50 Total: 64.500,00

Descrição: Alimentação tipo marmitex, tamanho PEQUENA: devidamente acondicionada em recipienes apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de massa e outros do 37 de 100 ml. 100 contrato de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de composto de extrato de como día de seu preparo. Incluso bebida de composto de extrato de como día de seu preparo. Incluso bebida de garanja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas el arvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml.

Descrição: Alimentação tipo marmitex, tamanho PEQUENA: devidamente acondicionada em recipienes apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de massa e outros do 37 de 100 de 100

VALOR TOTAL DO

168.000,00







Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 0A50-A92D-E4C6-1882

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/01/2025 15:23:08 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 09/01/2025 15:32:50 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 09/01/2025 15:33:14 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO (CPF 074.XXX.XXX-33) em 09/01/2025 15:34:22 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 09/01/2025 15:37:33 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 15:41:37 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 15:42:03 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 09/01/2025 16:04:13 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025

CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 09/01/2025 16:38:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 09/01/2025 16:46:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MATHEUS MOREIRA CUNICO 093.XXX.XXX-06 (CNPJ 44.167.560/0001-00) em 09/01/2025 17:16:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 09/01/2025 18:04:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 09/01/2025 22:15:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0A50-A92D-E4C6-1882

Proc. Administrativo 35- 6.139/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 13/01/2025 às 09:11:14

Setores (CC):

EXEC, SEMEC, SEMEC-DS, SMS, SEMAGRI, SEMAS-DAS, SEMOSP, SEMEL, SEAD

_

Letícia Ponciano Mello